ANNO L. NUMERO 195 — SEXTA FEIRA 28 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### Elementos de physica

LIVRO PRIMEIRO

CAPITULO V

LEIS DA QUEDA DOS CORPOS, PENDULO.

*(Continuação.)*

**Pendulo.**—Dá-se o nome de *pendulo* a toda e qualquer massa pesada, suspensa a um fio movel em torno de um ponto fixo ou suspensa a uma haste movel em torno de um eixo horisontal.

Sempre que o fio é vertical, o que tem lugar quando o centro de gravidade da massa está exactamente abaixo do ponto de suspensão, o pendulo conserva-se em equilibrio, porque a acção da gravidade é destruida pela resistencia desse ponto. O mesmo, porém, deixa de ter lugar quando se afasta o pendulo de sua posição vertical, e que se colloca, por exemplo, n'uma direcção obliqua; porque neste caso, sendo a massa levantada, a gravidade obra como força acceleratriz no sentido de faze-la descer, e ella desce até a posição vertical, e ahi chega exactamente com a mesma velocidade que teria se cahisse verticalmente, percorrendo a distancia existente entre o ponto onde se achava e o ponto de equilibrio do pendulo. Chegando a esta posição a massa não para e continúa a mover-se e a elevar-se na direcção opposta, tornando o fio a tomar uma posição obliqua; e isto faz em virtude da inercia da massa e da velocidade por ella adquirida. Neste caso, porém, obrando a gravidade como força retardatriz, por isso que obra em sentido contrario ao movimento, este se demora ou diminue, e a massa consequentemente não póde elevar-se a uma posição symetrica àquella de onde cahio, effeito este para que concorre não só a resistencia do ar, mas tambem a que desenvolve o fio, movendo-se em torno do ponto fixo. Entretanto essa massa eleva-se a uma posição muito proxima da referida posição symetrica, e, nella chegando, detem-se por effeito de um equilibrio instantaneo das forças que sobre ella actuam, mas incontinente desce, solicitada pela acção da gravidade, que então torna a actuar como força acceleratriz; e, chegando á posição vertical do fio, eleva-se no sentido opposto até uma posição vizinha da symetrica do outro lado, para tornar a descer e recomeçar o movimento, que desta arte, póde durar até algumas horas.

E' a esse movimento cadenciado que se dá o nome de *movimento oscillatorio*.

O movimento da massa, de uma a outra posição extrema, tem o nome de *oscillação simples*; o movimento da massa, de um a outro extremo e o seu regresso á posição primitiva, tem o nome de *oscillação dupla*; e finalmente dá-se o nome de *amplitude* das oscillações ao afastamento ou angulo formado por duas posições extremas, sendo esta amplitude medida pelo arco de circulo descripto pela massa ou mais propriamente pelo seu centro de gravidade.

**Pendulo simples e pendulo composto.**—Em physica distingue-se duas especies de pendulo—o *pendulo simples* e o *pendulo composto*.

O *pendulo simples* seria, se podesse existir, o formado por *um só* ponto material, suspenso a um fio *sem* peso. Como semelhante pendulo não é realisavel, só se o considerou e considera como meio de chegar theoricamente ás leis das oscillações do pendulo, leis de que adiante trataremos.

Dá-se o nome de *pendulo composto* a todo e qualquer corpo que póde oscillar em torno de um ponto ou de um eixo. Neste caso se acha o de que nos occupamos acima, cuja fórma póde variar muito, mas que, em geral se compõe de uma haste de aço, fixada na parte superior a uma lamina tambem de aço, porém, delgada e flexivel ou a uma *faca* semelhante a do fiel das balanças. Na extremidade inferior, a haste termina por um disco circular de latão abahulado nas duas faces, e lastrado interiormente com chumbo, sendo que esta peça tem o nome de *lentilha*.

Esta fórma lenticular é preferida á espherica, porque oppõe menor superficie á resistencia do ar, e portanto facilita as oscillações do pendulo.

*(Continuar-se ha)*

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE ABRIL DE 1874.

*1ª secção.*

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—A V. Exc. será mandado apresentar por parte do commandante da divisão naval do 2º districto o recruta Caetano Gaspar Lopes Villasboas, afim de que o faça alistar no exercito, onde pretende elle justificar o foro de cadete de 1ª classe, a que diz ter direito como filho legitimo do finado major do exercito de igual nome.

— Ao mesmo.—Ficam approvados os contractos que, segundo os termos annexos por copia ao seu officio de 24 de março ultimo, celebrou o director do hospital militar em 21 do mesmo mez, para o fornecimento, no trimestre de abril a junho deste anno, de viveres e objectos de expediente necessarios áquelle estabelecimento, excepção feita do pão, caso o proponente não queira fazer o fornecimento pelo preço por que foi contractado no arsenal de marinha, á razão de 300 réis o kilogrammo.

— Ao mesmo.—Devolvendo os papeis que vieram annexos ao seu officio de 16 de março ultimo, sob n. 14, relativos ao fornecimento de dietas e rações ao hospital militar no trimestre de abril a junho do corrente anno, autoriso V. Exc. a mandar lavrar os contractos, para supprimento de generos ao mencionado hospital, com os fornecedores do arsenal de marinha, os quaes, segundo declara o respectivo inspector em officio de 4 do corrente, sob n. 858, junto por copia, se propõem a fornece-los pelos mesmos preços porque os dão áquelle arsenal. Quanto á carne verde, toucinho, arroz, araruta e chá, mande V. Exc. chamar nova concurrencia para o fornecimento de taes generos.

— Ao mesmo.—Approvo os contractos celebrados com José Antonio Guedes da Trindade e Libanio Luiz da Cunha, aquelle para a lavagem e concertos das roupas dos doentes em tratamento no hospital militar, e este para o fornecimento de sanguesugas, tudo no trimestre a decorrer do 1º de abril ao ultimo de junho deste anno.—Fica assim respondido o officio de V. Exc., de 20 de março proximo findo, sob n. 230.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. encaixotar os quadros pertencentes á camara municipal de Olinda, que foram confiados ao commendador Victor Meirelles de Lima para repara-los, fazendo-os embarcar no vapor *Cruzeiro do Sul* logo que chegue a este porto.

— Ao commandante da divisão naval do 2º districto.—De conformidade com a sua informação de 4 do corrente, sob n. 313, sirva-se V. S. de mandar apresentar ao brigadeiro commandante das armas, para ser alistado no exercito, Caetano Gaspar Lopes Villasboas, que se acha a bordo da corveta *Recife*.

*2.ª secção.*

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 2º do art. 7º do decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865, e em face da informação do Dr. juiz de direito da respectiva comarca, resolve designar o 1º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Bom Jardim, Joaquim Pacifico de Arruda Mello, para exercer o cargo de official do registro geral de hypothecas.

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 2º do art. 7º do decreto n. 3,453, de 26 de abril de 1865, e em face da informação do juiz de direito da respectiva comarca, resolve designar o 2º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Barreiros, Ismael Alvares dos Santos, para exercer o cargo de official do registro geral das hypothecas.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, de 1 do corrente, sob n. 452, resolve nomear para o cargo de subdelegado de policia do 1º districto do termo de Santo Antão o actual 1º supplente, tenente José Maria Marques de Carvalho; para 1º supplente o actual, 2º tenente Izidoro Lourenço Bezerra; para substituir a este o 3º supplente, alferes Landelino Lopes de Souza, e finalmente para substituir a este ultimo o alferes Antonio Fernandes Peixoto Rosal.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Nesta data officio á camara municipal da Boa-Vista recommendando-lhe que forneça luz ao quartel da villa de Petrolina; ficando assim respondido o officio de V. S., de 4 do corrente, n. 459, a que acompanhou copia do do delegado de policia daquelle termo.

— Ao mesmo.—Para os necessarios fins communico a V. S. que o sentenciado de justiça Antonio Justiniano Barbosa, vindo da provincia do Rio Grande do Norte, deve ser alimentado por conta da mesma provincia emquanto se demorar na casa de detenção, remettendo-se opportunamente para alli a respectiva conta, afim de ser paga.

— Ao mesmo.—Respondendo ao officio de V. S. de 4 do corrente, sob n. 458, tenho a dizer-lhe que, achando-se determinado pelo regulamento de 13 de setembro proximo passado o fornecimento e alimentação dos presos pobres, de conformidade com esse regulamento, deve V. S. responder o officio do delegado de policia do termo de Floresta, relativo ao preso Reginaldo Pereira de Souza.

— Ao mesmo.—Inclusa remetto em original a V. S. a carta que me endereçou Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, afim de V. S., procurando averiguar a exactidão dos factos alli relatados, providencie em ordem a garantir a existencia do mesmo Carneiro da Cunha, devolvendo-me opportunamente a mesma carta.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—De conformidade com a ordem desta presidencia, mande Vmc. de novo pôr em concurrencia os officios de 1º e 2º tabelliães do publico, judicial e notas, e escrivão do civel, crime e mais annexos do termo de Panellas, visto que não era competente para faze-lo o juiz municipal supplente do respectivo termo por ser juiz não letrado. Devolvo as petições dos quatro concurrentes, afim de que Vmc. faça restitui-las aos interessados, depois de proceder á competente revalidação.

*3.ª secção.*

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data approvado os contractos constantes dos termos juntos por copia, celebrados com José Antonio Guedes da Trindade e Libanio Luiz da Costa, aquelle para a lavagem e concertos das roupas dos doentes do hospital militar, e este para o fornecimento de sanguesugas, tudo no trimestre de abril a junho deste anno; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—A' vista do disposto em aviso do ministerio do imperio, de 24 do mez findo, junto por cópia, recommendo a V. S. que, sob responsabilidade desta presidencia, mande abonar ao bacharel Adolpho Lamenha Lins, presidente nomeado para a provincia do Piauhy, a ajuda de custo com o augmento da terça parte para despezas de seu transporte e de um criado desde o porto do Rio de Janeiro até o desta capital, e bem assim a que lhe competir, de conformidade com o decreto n. 4,800, de 4 de outubro de 1871, para seu transporte e das pessoas constantes da inclusa relação, até a provincia do Piauhy, tambem com o augmento da terça parte.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o Dr. inspector da saúde do porto em officio de 16 de março ultimo, mande V. S., nos termos da sua informação de 31 daquelle mez, sob n. 97, serie G, pagar a Carlos Eduardo Muhlert a quantia de 120$, constante da inclusa conta, proveniente da impressão de duas mil cartas de saúde.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, sob responsabilidade desta presidencia, caso não exista credito nas rubricas—Eventuaes—dos ministerios do imperio e da guerra, as quantias constantes dos recibos juntos, provenientes de telegrammas expedidos a bem do serviço publico.

— Ao mesmo. — Mande V. S., á vista da conta junta em duplicata, pagar a Basilio José da Hora a segunda prestação de 150$, á que tem elle direito em virtude do seu contracto, por haver concluido no prazo marcado a obra da reconstrucção de uma parede do quartel do hospicio, segundo affirmou o engenheiro encarregado das obras militares em officio de 30 do mez findo, sob n. 86.

— Ao mesmo. — A Francisco Augusto Pereira da Costa, arrematante da obra de desobstrucção do cano de esgoto do arsenal de guerra, mande V. S., á vista da conta junta em duplicata, pagar a segunda prestação de 95$, a que tem elle direito em virtude de seu contracto, por já se achar concluida aquella obra, como affirma o engenheiro encarregado das obras militares em officio de 30 do mez findo, sob n. 85.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a sua informação de 4 do corrente, sob n. 123, serie G, approvei nesta data os contractos celebrados no hospital militar em 21 de março proximo findo para o fornecimento, no trimestre de abril a junho deste anno, de viveres e objectos necessarios áquelle estabelecimento, á excepção do pão, caso o proponente não queira fazer o fornecimento pelo preço de 300 réis o kilo, por que foi contractado no arsenal de marinha: o que communico a V. S. para seu conhecimento e execução.

— Ao mesmo.—Sujeitando-se os fornecedores do arsenal de marinha, segundo declarou-me o respectivo inspector em officio de 4 do corrente sob n. 858, junto por copia, a supprir o hospital militar de generos, no trimestre de abril a junho, pelos mesmos preços por que os dão áquelle arsenal, autorisei nesta data o brigadeiro commandante das armas a mandar lavrar com elles os competentes contractos. Quanto á carne verde, toucinho, arroz, araruta e chá, determino que seja chamada nova concurrencia para o fornecimento de taes generos: o que communico a V. S. para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 27 do mez findo sob n. 61, serie G.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que em 31 de março proximo findo reassumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé o bacharel Menelão dos Santos da Fonseca Lins, conforme participou em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que no 1.º do corrente deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento o bacharel José Elisio de Carvalho Couto, nomeado secretario da presidencia de Sergipe.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, Antonio Pinheiro de Mendonça, conforme solicitou o respectivo chefe em officio do 1.º do corrente sob n. 89, a quantia de 7:300$, constante do pedido junto, para occorrer ás despezas com as obras a cargo da mesma repartição durante este mez.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a Vmc que o sentenciado de justiça Antonio Justiniano Barbosa, vindo da provincia do Rio Grande do Norte com destino ao presidio de Fernando de Noronha, deve ser alimentado á custa daquella provincia em quanto se demorar na casa de detenção desta cidade, remettendo-se opportunamente para alli a respectiva conta, afim de ser paga.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes que os despachos exarados nos requerimentos de prorogação de prazos dos differentes contractos só deverão produzir os devidos effeitos quando forem apresentadas nessa repartição as respectivas portarias com os direitos e emolumentos devidamente pagos.

— Ao mesmo. — Transmitto a Vmc., afim de terem o conveniente destino, dez exemplares impressos do regulamento expedido em 24 de fevereiro ultimo para a repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao tenente do corpo de policia, Antonio José de Souza e Silva, a quantia de 58$800, constante da relação e conta junta, em que importou a despeza feita durante o mez de fevereiro ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Ouricury, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 20 do mez findo, sob n. 441.

*4.ª secção.*

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Tendo em vista as informações constantes de seu officio de 28 de março ultimo, sob n. 800, respondo o de 21, sob n. 792, autorisando-o a abrir um credito na importancia de 17:000$ á verba—diversas despezas do hospital Pedro II—do orçamento dos estabelecimentos de caridade no corrente exercicio, e outro de 1:000$ á verba—expediente—do referido exercicio.

Portaria:

— A' camara municipal da villa da Boa-Vista.—Constando de officio do delegado de policia desse termo que a casa que serve de quartel na villa de Petrolina está constantemente no escuro durante a noite, não obstante residir nella um destacamento de dezenove praças, haja a camara municipal da villa da Boa-Vista de fornecer a luz necessaria ao referido quartel, de modo a evitar a continuação de semelhante inconveniente.

*5.ª secção.*

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Mande Vmc. suspender com toda urgencia a pintura das bancadas das galerias e das escadas da assembléa provincial, que deverão ser envernizadas; para o que fará Vmc. o respectivo orçamento.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. que approvo o orçamento, feito por essa repartição, da porta que tem de ser aberta no edificio da assembléa provincial para tornar communicavel o respectivo recinto com a galeria das senhoras, bem como as demais despezas que vem descriptas em seu officio do 1.º do corrente, sob n. 90.

— Ao mesmo.—Em solução á duvida que Vmc. trouxe ao conhecimento desta presidencia em officio do 1.º do corrente, sob n. 86, com referencia aos seus vencimentos, declaro-lhe que o que regula os ditos vencimentos e mais vantagens a que Vmc. tiver direito é o respectivo contracto, que será escrupulosamente observado, e não o regulamento dessa repartição.

— Ao engenheiro fiscal da companhia *Recife Drainage*.—Transmitto a Vmc. a inclusa copia do officio do brigadeiro commandante das armas, datado de 4 do corrente, sob n. 264, relativamente ao máo estado e falta de asseio dos apparelhos collocados na guarde de palacio, afim de que providencie em ordem a serem elles com urgencia concertados e a fazer desapparecer os inconvenientes notados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

*1.ª secção.*

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data se mandou satisfazer o pedido a que se refere o seu officio de 4 do corrente, sob n. 267, de oito massos de cartuxos embalados e 120 capsulas fulminantes, feito pelo commandante do deposito.

— Ao engenheiro das obras militares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta aos seus officios de 30 de março findo, ns. 85 e 86, que nesta data foram expedidas as convenientes ordens á thesouraria de fazenda para serem pagos Basilio José da Hora e Francisco Augusto Pereira da Costa.

*2.ª secção.*

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga ao tenente do corpo de policia, Antonio José da Silva, a quantia de 58$800, constante da relação e conta que vieram juntas ao officio de V. S., de 30 do mez findo, sob n. 441, e proveniente da despeza feita durante o mez de fevereiro ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia de Ouricury.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. os titulos de nomeação do subdelegado de policia do 1º districto do termo de Santo Antão e dos respectivos supplentes.

— Ao juiz de direito de Itambé.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 do mez proximo findo, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo o bacharel Menelão dos Santos da Fonseca Lins.

— Ao juiz de direito da comarca de Barreiros.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do mez proximo findo, propondo o 2º tabellião do publico, judicial e notas desse termo, Benjamin Ismael Alvares dos Santos, para exercer o cargo de official do registro geral de hypothecas, e scientificar-lhe que por portaria de hoje datada foi effectivamente designado o referido tabellião.

— Ao juiz de direito da comarca do Bom Jardim.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 do mez proximo findo, propondo o 1º tabellião do publico, judicial e notas desse termo, Joaquim Pacifico de Arruda e Mello, para exercer o cargo de official do registro geral de hypothecas, e scientificar-lhe que por portaria de hoje datada foi effectivamente designado o referido escrivão.

— Ao juiz municipal e de orphãos de Itambé.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de março proximo findo, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo.

*3.ª secção.*

Officio:

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Communico a V. S., para os devidos fins, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia nomeou por acto de 4 do corrente o official da secretaria dessa repartição, Victoriano José Marinho Palhares, para o lugar do 1º official da 1ª secção da secretaria da presidencia.

*4ª secção.*

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 59.—Dando cumprimento ao que me ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para serem entregues á apreciação da assembléa provincial, o requerimento e replica em original que o Dr. Ignacio de Barros Barreto apresentou ao mesmo Exm. Sr., propondo-se a contractar a introducção de apparelhos e instrumentos agrarios, de que trata a 2ª parte do art. 25 da lei n. 1,115, de 17 de junho do anno passado, mediante a quantia autorisada no art. 26 e nos termos da ultima parte do referido art. 25. Acompanham, por copia, as informações do inspector da thesouraria provincial e do respectivo procurador fiscal, prestadas sobre ambos o requerimentos.

— Ao mesmo.—N. 60.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para serem levados á presença e apreciação da assembléa provincial, copia do officio que ao mesmo Exm Sr. endereçou a camara municipal da villa do Bonito, com a representação em original de muitos habitantes daquella villa, pedindo a coadjuvação da assembléa para a empreza da estrada de ferro de Una a Bebedouro, no sentido de ser concedida ao concessionario a garantia de juros sobre o capital que fôr despendido, e de ser alterado o plano traçado, de modo que a estrada toque na referida villa, onde deve haver uma estação.

— Ao Dr. inspector da saúde do porto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 16 de março findo, que nesta data se expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de ser pasa a Carlos Eduardo Muhlert a quantia de 120$000, em que importou a impressão de duas mil cartas de saúde.

— Ao Rvm. Fr. Fidelis Maria de Fognano.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. Rvma. um numero do *Diario* de hoje, contendo o regulamento baixado pelo mesmo Exm. Sr. para a colonia agricola e industrial orphanologica Isabel.

*5.ª secção.*

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser entregue ao thesoureiro da repartição a seu cargo a quantia de 7:300$000 para occorrer ás despezas com as obras executadas por administração durante este mez, conforme solicitou V. S. em officio do 1º do corrente, sob n. 89.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. dez inclusos exemplares impressos do regulamento da repartição a seu cargo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1874.

Padre Francisco Verissimo Bandeira.—O supplicante só tem direito ao ordenado.

Bacharel Fiel Vieira Torres Grangeiro.—Passe partaria concedendo a licença pedida.

Bacharel José Domingos da Costa.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para attender ao supplicante nos termos de sua informação de 24 do corrente, sob n. 389, serie H.

José Lopes Dias.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Paulino Rodrigues de Barros.—Satisfaça o supplicante as exigencias da thesouraria de fazenda.

Joaquim dos Santos Azevedo.—Requeira o supplicante ao commandante das armas.

José Eduardo de Souza Landim.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João de Araujo Cesar.—Passe portaria concedendo a exoneração pedida.

Maria Joaquina da Conceição.—Como requer.

Miguel Pereira de Miranda, Adelina Pereira de Miranda, Manoel Pereira de Miranda e Francisco Pereira de Miranda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

Maria Emilia Paz.—Entregue-se.

Manoel Tavares de Aquino Junior.—Não tendo esta presidencia autorisação para conceder o que requer o supplicante, e não sendo possivel acceitar-se o prazo de duração indicado em sua petição, indefiro-a.

Venancio Rezende de Lyra.—Entregue-se.

### Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 27 de agosto de 1874.

N. 1069.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordm, Isidoro Dias dos Santos, como criminoso de morte em S. Lourenço.

A' ordem do subdelegado do Recife, John Casery e Augusto José, á requisição do consul inglez.

A' ordem do da Magdalena, Felismina Joanna Maria da Conceição, por disturbios.

Em 24 do corrente, no 1º districto do termo de Caruarú, foi capturado o criminoso João Norberto Lins, em virtude de requisição do juiz municipal de Quebrangulo, da provincia das Alagôas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

## TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER.)

DESASTRE MARITIMO.

**Montevidéo 26.—O paquete inglez *LIFFEY*, da linha de Soutampton, naufragou em Santo Ignacio (ao norte de Maldonado) salvaram-se passageiros e malas.**

COMMERCIAES.

**Rio de Janeiro 27.—O vapor *SANTA MARIA*, que deve seguir para os portos do norte, chegou aqui. Cambio sobre Londres 26 d. bancario, e 26 3/16 d. particular, firme.**

**Bahia 27.—O paquete inglez *DOURO*, em viagem para Europa por esse porto, chegou aqui pela manhã e seguio a 1 hora da tarde. O paquete brasileiro *CERVANTES* chegou hoje pela manhã do Rio de Janeiro. Cambio sobre Londres 25 7/8 bancario, e nominal particular.**

**Londres 26.—Tem havido grande baixa nos preços da farinha de trigo. O paquete inglez *COTOPAXI* chegou hontem a Liverpool, e as malas que trouxe foram hoje distribuidas aqui. Espera-se que o banco de Inglaterra reduza a taxa do desconto. Consolidados de 3 %, FOR ACCOUNT, a 92 3/4, fundos brasileiros de 5 % a 101 1/2, ditos do Uruguay de 6 % a 62, ditos argentinos de 6 % a 93 1/2. A taxa do desconto continúa a ser de 3 por cento. O mercado de café está desanimado, e os preços declinando. O total do deposito eleva-se a 21,592 toneladas, inclusive 12,705 saccos do Brasil. Assucar bom de Pernambuco 19/.**

**New-York 26. — Cambio sobre Londres 4.87. Ouro 109 1/2. Café do Rio FAIR 17 1/2. Algodão mediano UPLANDS 16 3/4 c.**

**Liverpool 26.—O mercado de algodão está quieto. Venderam-se.... 12,000 fardos, sendo mil da America do Sul. O FAIR de Pernambuco a 8 3/16, o de Santos 8 1/8, e o de Maceió 8 1/16 d. Mercado de assucar sem alteração.**

**Hamburgo 26.—Mercado de café desanimado. O de Santos AVERAGE a 82.**

**Antuerpia 26. — Venderam-se.... 2,500 saccos de café. O do Rio bom ordinario 98 a 99.**

(AGENCIA AMERICANA.)

**Rio de Janeiro 27 ás 8 h. da manhã.—Nenhuma das medidas apresentadas pelo governo passará na presente sessão das camaras por falta de tempo, pois dizem que estas não serão prorogadas.**

**Bahia 27 ás 11 h. e 30 m. da manhã. — Entrou e vai sahir para o norte o paquete nacional *CERVANTES*. Tambem vai sahir o paquete inglez *DOURO* para a Europa por essa provincia, e o vapor tambem inglez *MEMNON*, em direitura.**

**Pará 27 aos 30 m. da tarde.—Mercado inalterado. Desceu do Amazonas o vapor nacional *MAICY*, trazendo 3,000 arrobas de borracha e outros generos.**

**Rio 27 ás 11 h. e 50 m. da manhã.—Mercado inalterado.**

**Rio 27 ás 3 h. e 15 m. da tarde.—O banco commercial abrio cambio sobre Londres a 26 1/8.**

**Montevideo 24 de agosto. — Perdeu-se o vapor inglez *LIFFEI* no canal chamado José Ignacio, vinte milhas ao norte de Maldonado. Vidas, dinheiro e correspondencia, foram salvas.**

**Liverpool 26—Algodão, mercado calmo, sem alteração de preços: vendas de hoje 12,000 fardos, sendo 1,000 de procedencia brasileira. Café: mercado frouxo: o do Rio, primeira qualidade, de 7 4/6 a 7 6/6.**

**Londres 26.—Consolidados 92 3/4, fundos brasileiros 101 1/2, cinco por cento francez 98 7/8. Café: frouxo, primeira qualidade do Rio 80.**

**Havre 26. — Café: venderam-se 2,700 saccos, sendo 700 do Brasil; o do Rio a 98 e o de Santos a 103. Algodão: venderam-se 300 fardos; o de Pernambuco a 99 e o de S. Paulo a 93. Chifres de boi 52; ditos de carneiro 49 a 50. Couros venderam-se 1,500.**

**Bahia 27 ás 3 h. e 55 m. da tarde.—Entrou dos portos do norte o paquete nacional *PARA'* que sahe amanhã para o sul. Mercado inalterado.**

**Rio 27 ás 6 h. da tarde.—Sahio a canhoneira nacional *MEARIM* para os portos do norte. Vai fazer parte da terceira divisão.**

## PERNAMBUCO.

### REVISTA DIARIA.

**Instrucção publica.**—Por portarias da presidencia da provincia, de 25 do corrente, foram removidos: o professor da cadeira de S. Caetano da Raposa, Galdino Eleuterio Teixeira de Barros, para a da Barra de Serinhãem; o da da Barra de Serinhãem, Antonio Victoriano de Almeida Andrade, para a de Santo Amaro de Serinhãem; a professora da 4.ª cadeira do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio do Recife, Maria do Rosario Pinheiro, para a do sexo feminino do Giquiá; a da cadeira do sexo masculino dos Coelhos, Maria Candida de Figueiredo, para a 4.ª do mesmo sexo da freguezia de Santo Antonio do Recife; a do sexo feminino do Giquiá, Cosma Elvira de Araujo, para a do sexo masculino dos Coelhos; ficando sem effeito as portarias que removeram ditas professoras, na ordem em que estão inscriptos, para as cadeiras, 4.ª de Santo Antonio, dos Coelhos e do Giquiá; e finalmente, foi removida a professora da Cadeira do Altinho, Guilhermina da Silva Cunha, para a de Quipapá.

**Secretaria do governo.**—Por essa repartição nos foi remettido o seguinte:

« 2ª secção, em 20 de agosto de 1874.—O commissario de policia do Limoeiro consulta se póde prestar juramento e entrar em exercicio do cargo de veredor. Em face dos principios geraes de direito, com os quaes se conforma o aviso de 4 de julho de 1847, e da natureza das funcções de um e outro cargo, parece á secção que ha manifesta incompatibilidade no exercicio simultaneo de ambos. Assim, póde o commissario prestar juramento; porém não entrar em exercicio. E porque se trata de privar a um cidadão do exercicio de um cargo de eleição popular, parece igualmente á secção que é negocio de alguma importancia e assim pensa que tambem se deve ouvir ao Sr. desembargador procurador da corôa. V. Exc. mandará o que for servido.—*Duperron.* »

« Illm. e Exm. Sr.—Dando cumprimento ao que V. Exc. me ordena em seu officio de 21 do corrente, que cobrio o do commissario da guarda local da villa do Limoeiro desta provincia, em que consulta a V. Exc. se póde na mesma qualidade, prestar juramento, e entrar em exercicio das funcções de vereador da camara municipal para que fora eleito, sou a dizer que na lei n. 1,130 de 30 de abril deste anno, nem no respectivo regulamento encontro disposição alguma que prohiba ao commissario da guarda local ser eleito vereador; mas do mesmo regulamento se conclue que não pode o mesmo individuo funccionar conjunctamente os mesmos empregos, attentas as exigencias do serviço para que foi creada a dita guarda, principalmente porque, podendo muitas vezes acontecer, em caso de imperiosa necessidade publica (art. 4º do regulamento) ter de sahir o commissario do seu municipio, ou parochia, ficará assim privada a camara municipal de um de seus membros, o que é contra o interesse publico.—Esta me parece alem de outras, a razão mais dominante que prohibe o exercicio semultaneo dos dous cargos. E' este o meu parecer, que o sujeito á censura de V. Exc. Devolvo o officio do mencionado commissario.—Deus guarde a V. Exc. Recife, 24 de agosto do 1874.—Illm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente desta provincia.—O desembargador da corôa interino, *José Pereira da Costa Motta* »

« 2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1874. — Em resposta ao officio de Vmc., de 17 do corrente, consultando se póde prestar juramento e exercer o cargo de vereador da camara dessa villa, tenho a dizer-lhe, em vista do parecer, por cópia, do desembargador procurador da corôa e soberania nacional, de hontem datado, que póde Vmc. prestar juramento, não assim exercer aquelle cargo por ser incompativel ás suas funcções com as de commissario de policia, pelos motivos expendidos no citado parecer, com o qual me conformo. Deus guarde a Vmc.—*Henrique Pereira de Lucena*.—Sr. Commissario de policia do municipio do Limoeiro, alferes Antonio José Pestana. »

**Santa Casa de Misericordia.** — No mez de setembro proximo estarão de mez nos diversos estabelecimentos a cargo desta corporação, os mesmos mordomos que servem no actual, menos no hospicio de alienados, onde passa a servir o Sr. mordomo Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

— O concerto dado no jardim do Campo das Princezas, pela banda de musica allemã, em beneficio dos cofres da Santa Casa de Misericordia, produzio 399$000, de cuja quantia, deduzida a terça parte que pertence á banda de musica, recebeu essa corporação 266$000 liquidos.

**Passamento.**—Falleceu no dia 26 do corrente, victima de uma enfermidade de que fora ultimamente accommettido e para a qual mostrou-se impotente a medicina, o Sr. José Gonçalves Ferreira Costa, laborioso e abastado proprietario nesta cidade.

Filho desta provincia e membro de uma familia distincta e numerosa, deixa o fallecido no coração de todos os seus parentes e amigos uma lembrança, que o tempo não poderá extinguir facilmente.

Durante sua longa existencia de 68 annos, José Gonçalves foi sempre estimado por suas qualidades pessoaes, quer como cidadão, quer como chefe de familia.

A' sua familia as nossas condolencias.

**Missas funebres.**—Amanhã (29) ás 8 horas da manhã, celebrar-se-hão na igreja da Madre de Deus missas pelo repouso eterno de D. Maria José dos Passos Leal, consorte do brigadeiro Antonio Gomes Leal.

**Jury do Recife.**—Compareceram hontem 39 Srs. juizes de facto. Sorteado o conselho de sentença, foi submettido a julgamento o réo Antonio Lourenço, escravo do Sr. visconde de Suassuna, maior de 50 annos e pronunciado no artigo 193 do codigo criminal, por haver assassinado um seu parceiro de nome Manoel.

Correu a accusação pelo Sr. Dr. 2º promotor publico, e a defeza pelo advogado dos presos pobres, o Sr. Dr. L. E. Rodrigues Vianna.

Em vista da decisão do jury, foi o réo condemnado a quatorze annos de prisão, grão medio daquelle artigo. O Dr. advogado, porém appellou de tal decisão para o tribunal da relação.

**Novenas.**—Começa hoje ás 5 horas e meia da tarde a novena de Nossa Senhora da Penha, padroeira dos missionarios capuchinhos.

**Arrematações provinciaes.**—Perante a junta do thesouro provincial vão á praça, no dia 3 de setembro proximo: os reparos da ponte de Moés, sobre o rio Tapacurá, no primeiro lanço da estrada da Victoria, orçados em 1:485$000; e os reparos da ponte do Trapiche, orçados em 3:410$.

**Sociedade Luzo Brasileira.** — Foi transferida para sabbado (29) a reunião da assembléa geral desta sociedade, afim de se proceder á eleição do vice-director.

**Capitania do porto.**—Por essa repartição, em vista de reclamação do Sr. Dr. inspector da saúde do porto, acaba de ser determinado aos capitães de navios aqui surtos que só podem receber a seu bordo couros verdes, pedindo préviamente mudança para o ancoradouro de franquia, onde se deverão conservar até sahirem barra fóra.

**Aos photographos.**—O Sr. H. Antkony, de Nova-York, acaba de fabricar um photopapel sensivel, que pode conservar-se muito tempo sem se deteriorar. O processo é o seguinte:

« Dissolvem-se duas grammas de nitrato de prata em 32 grammas de agua, e accrescenta-se lhe 0,133 grammas de acido citrico.

« Quando esteja operada a dissolução, deita-se-lhe amoniaco até que cesse a precipitação. Então dissolve-se de novo em acido nitrico e deixa-se a solução até que fique apenas uma pequena proporção de nitrato de prata precipitado. Deixa-se depositar completamente e por cada 2 litros e 340 militros se accrescentam onze gotas de acido nitrico. Podem-se sensibilisar folhas de papel alluminado ordinario, deixando-as nadar nessa solução durante um minuto e meio. O papel preparado por este processo é tão branco depois do quinto dia como no primeiro. »

**O padre Hauthaler.**—O padre Hauthaler, accusado de complicidade na tentativa de assassinato commettida contra o principe de Bismark, dirigio ao *Vaterland*, a seguinte carta:

« Accedendo ao pedido que me fez, dirijo-lhe a narração veridica do meu procedimento desde 13 a 18 de julho.

« Desde 1864 tenho o costume de fazer todos os annos, pelo verão, uma viagem de recreio que me afaste dez ou doze dias da minha residencia em Walchsee. Ordinariamente tomo a Baviera por termo desta viagem afim de me desfazer das moedas do imperio que possuo e que não posso trocar senão na fronteira. O meu itinerario comprehendeu este anno: Munich, Ingolstadt, Wurzbourg, Kissingen, Bamberg, Erlangen, Regensbourg; no regresso, passaria, se fosse possivel, por Kissing n, ainda mesmo que Bismark já alli não estivesse. Se, porem, tivesse occasião, desejava naturalmente vêr este homem consideravel.

« Deste modo, pois, no dia 13, á 1 hora e meia da tarde achava-me com muitas outras pessoas, á uma pequena distancia da praça dos Banhos, para alem da habitação de Bismark.

« A fachada desta casa está voltada para leste, ao norte ha um pateo pouco espaçoso, cercado por um muro e por onde sahe a carruagem do principe. Supponho que Bismark, sahindo do pateo se dirigisse para a esquerda, eu collocar-me-ia do lado direito, afim de melhor ver este elevado personagem.

« Se eu não me tivesse querido certificar mais seguramente da direcção que tomaria a carruagem, paga-lo-hia bem caro porque em lugar de voltar á esquerda, a carruagem dirigio-se directamente para o lugar em que eu estava. Saltei para o lado e o cocheiro moderando a carreira dos cavallos, perdeu provavelmente dous ou tres segundos. Logo depois, tendo-me collocado do outro lado, retinio um tiro á distancia de tres ou quatro toezas, e, voltando-me nessa direcção, deparei com a magra figura do criminoso, que nunca tinha visto e com quem ainda menos tinha fallado, o qual foi immediatamente cercado e agarrado por muitas pessoas.

« E', pois, uma calumnia grosseira e impudente, dizer que fallára com o autor do attentado e que este levantou o braço á um signal meu.

« Depois de ter esperado innocentemente que Bismark, ferido na mão, se retirasse para sua casa, eu dirigi-me com destino á estação, porque desejava partir ás 2 horas para Erlangen. No caminho encontrei muitas pessoas, das quaes uma olhou fixamente para mim, e com expressão feroz, dizendo-me em voz alta:

« Foi de novo um scelerado catholico que fez fogo! »

« Indignado respondi:

« E que tenho eu com isso ? »

« Immeditamente o individuo arrojou-se-me á garganta e ter-me-ia maltratado se um outro individuo não tivesse tomado a minha defeza, repellindo o aggressor.

« Parti ás 10 horas e fui preso á minha chegada a Schweinfurt.

« No primeiro interrogatorio não pude perceber a causa das suspeitas lançadas sobre mim ; no segundo fallaram-me em ter seguido o caminho da carruagem do principe e na minha partida precipitada.

No dia 16 á noite fui levado outra vez de Kissingen para Schweinfurt e no dia seguinte, pela manhã, ás 9 horas, fui posto em liberdade.

« No dia 17 cheguei a Walchsee, onde fui recebido pela municipalidade e conduzido á igreja, dando-se morteiros durante a minha passagem. »

**Uma pharmaceutica.**—A França americanisa-se.

Já havia *doutoras* em medicina, e agora acaba de se formar uma pharmaceutica.

O *Messager du Midi* falla nesse caso raro, que acaba de dar-se em Montpellier. Eis como se exprime o referido periodico :

« Acaba de ser formada *pharmaceutica,* uma mulher.

« A Sra. Andréline Doumergue, solteira, depois de ter preenchido satisfactoriamente todas as provas pelas quaes é necessario passar, para entrar no collegio dos pharmaceuticos, foi recebida hontem definitivamente com a nota : *satisfecit.*

**A côr da bandeira franceza.**—As côres da bandeira franceza ha algum tempo que tem sido objecto de passa tempo entre os antiquarios da assembléa franceza, os quaes tiveram a idéa de consultar os debuches que existem na bibliotheca nacional, resultando desse exame encontrarem-se alli as seguintes :

Clovis ou Clodoveu, azul turquez.—Carlos Magno, azul com seis listras rôxas.—Luiz XI, azul com flores de liz, de ouro.—Carlos V, purpura com adornos de ouro.—Carlos VIII, azul semeado de flores de liz de ouro e cruz branca.—Francisco I, metade azul e metade branca.—Henrique IV, toda branca.—Luiz XV, azul com cruz branca e flores de liz ; de 1792 a 1814 tricolar ; azul vermelho e branco.—Restauração, branca.—Desde 1830 até agora, tricolar.

**Photographia em madeira.**—O photographo allemão Roche descobrio o meio de se produzirem facilmente provas photographicas em madeira destinada á gravura. Eis o processo :

« Unta-se a madeira, por meio de um pincel, com uma dissolução de 1 gramma de gelatina em 80 centimetros cubicos de agua, accrescentando-se-lhe um pouco de branco, dos douradores. Quando esta capa está sêcca cobre-se, em lugar escuro, com um liquido sensivel obtido por meio da mistura de uma dissolução de 69 grammas de ferricianureto de potassio (prussiato roxo) em 300 centimetros cubicos de agua, com uma dissolução de 70 grammas de citrato de ferro ammoniacal em outros 500 centimetros cubicos de agua, mistura que deve filtrar-se e conservar-se em lugar escuro.

« Quando esta segunda capa está sêcca, expõe-se a madeira ao sol debaixo de um negativo, durante dez ou doze minutos, depois lava-se com uma esponja suave e apparece a imagem de côr azul. »

Este mesmo liquido serve para reproduzir sobre fundo azul, desenhos, planos, etc., feitos em papel de decalcar.

**Excentricidade ingleza.**—Um taverneiro de Londres teve o bom humor, ao morrer em 1745, de deixar toda a sua fortuna e o estabelecimento, com a condição de que não se havia de varrer nem limpar nunca o pó da sua taverna, nem servir mais de uma onça de licor espirituoso a cada consumidor. A excentricidade dos inglezes ou a raridade do caso, deu tal fama á casa, religiosamente pontual em não tirar nem pôr o mais pequeno vidro nas janellas, que outro taverneiro, desprezando as tentadoras commodidades que o luxo moderno permitte offerecer aos bebedores, solicitou licença para fundar um estabelecimento nas mesmas condições. Naturalmente o tribunal do *Banco da rainha* recusou, attendendo á que ha tanto lixo amontoado na taverna de 1745, que o exemplo não pode permittir a creação de um novo deposito de immundicia.

**Leilão.**—Hoje, effectua o agente Dias, leilão de 4,000 trilhos de ferro avariados d'agua salgada, em o armazem do barão do Livramento, junto ao escriptorio da companhia Ferro Carril, ás 11 horas da manhã.

**Loteria do Rio de Janeiro.**—Segundo telegramma da côrte, deve hoje ser alli extrahida a 524.ª loteria.

**Passageiros.**—Sahidos para o sul no vapor inglez *Nera* :

Guilherme Alves de Moura. e Joaquim Duarte

**Loteria.** — A que se acha a venda é a 114ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual correrá no dia 29.

**Casa de detenção.**—Movimento da casa de detenção do dia 26 de agosto de 1874.

Existiam presos 351, entraram 4, sahiram 7, existem 348.

A saber :

Nacionaes 272, mulheres 7, estrangeiros 24, escravos 41, escravas 4. —Total 348.

Alimentados á custa dos cofres publicos 273.

Movimento da enfermaria no dia 26 de agosto de 1874.

Tiveram baixa :

José Luiz de Mattos, febre.

Manoel José da Resurreição, febre.

**Cemiterio publico.**—Obituario do dia 26 de agosto de 1874.

Maria Francisca, parda, Rio de Janeiro, 48 annos, casada, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Leopoldina Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Umbelina Maria de Almeida Silva, branca, Pernambuco, 29 annos, viuva, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Ponciana da Silva Tavares, parda, Pernambuco, 45 annos, casada, Santo Antonio ; congestão cerebral.

Maria Carolina de Oliveira, branca, Parahyba, 46 annos, viuva, Recife ; bexigas.

Manoel Romão da Cruz, preto, Bahia, 32 annos, militar, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Ruel, branco, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio ; entero colite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 9 dias, S. José ; convulsões.

Hortencia, parda, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio ; variolas.

Maria Geminiana da Hora Guimarães, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José ; tuberculos pulmores.

## CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 19 DE AGOSTO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Cesario de Mello, Theodoro Silva, Rego Barros, Cunha Guimarães, e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE :

Officios do Exm. presidente da provincia, negando a autorisação que pedio a camara para elevar o paredão da rampa do cáes do Forte do Mattos até o meio da mesma rampa para sobre elle construir uma latrina.—Inteirada.

Do mesmo, em resposta ao officio desta camara, no qual solicita a approvação do contrato que effectuou com Lourenço Alves de Souza para a arrecadação do imposto de 60 réis por cada coqueiro, declara que informe quanto produzio esse imposto nos tres ultimos exercicios — Informe-se.

Um requerimento de Antonio Ferreira Ramos, dirigido ao Exm. presidente do provincia, pedindo providencias acerca de um terreno, sito á rua de Riachuelo, que a camara pretende desapropriar para prolongamento da rua da Conceição até o Pombal, sobre o qual mandou o mesmo Exm. Sr. informar.—Satisfaça-se.

De Francisco José Rapôso, pedindo dispensa de fazer parte da commissão para a qual tinha sido escolhido por esta camara.—Inteirada.

Do engenheiro cordeador, dizendo que o orçamento do mercado publico em construcção marca que, além da mão de izarcão, todos os ferros serão pintados com duas mãos de tinta côr de bronze, e que reconhecendo que a parte interna fica um pouco escura e de mão effeito, pede autorisação para mandar mudar a côr para uma mais clara que torne o edificio mais elegante. — A' commissão do mercado.

Do procurador, dizendo que Thomaz Antonio Guimarães não quer pagar a quantia de 60$ pelos talhos que occupa na ribeira de S. José, pelo que pede á camara se digne dar suas ordens, afim de que elle possa mandar demolir o referido telheiro. —Fica autorisado.

Do mesmo, remettendo a relação das multas impostas pelos fiscaes, do dia 1.º a 18 do corrente.—Ao archivo.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, remettendo a relação das multas impostas nos dias 6, 7, 10, 11 e 13 do corrente :

José Gonçalves Pimenta, em 8$, como infractor do art. 42, café falsificado.

Antonio José Dias da Costa, em 2$, como infractor do art. 188, um peso de 50 grammas sem estar aferido.

Antonio José Vieira, em 2$, como infractor do art. 14, porta suja.

O mesmo, como infractor do art. 42, em 8$, bacalhão em mão estado.

O mesmo, idem, idem, em 8$, bolachinhas em mão estado.

O mesmo, idem, idem, em 8$, queijo em mão estado.

Antonio José de Meira, em 8$, como infractor do art. 42, bacalhão em mão estado.

Algonez & Carvalho, em 8$ como infractores do art. 42, manteiga em mão estado.

Os mesmos, idem, idem, bolachinhas em mão estado.

João Baptista Pinheiro, em 8$, como infractor do art. 42, carne secca em mão estado.

Bellarmino Alves Arôcha, em 30$, como infractor do art. 196, garapa picada.

Moreira & Irmão, em 8$, como infractores do art. 42, bacalhão em mão estado.

José da Costa Bahia, em 8$, como infractor do art. 42, carne idem.

Moreira & Braga, em 8$, como infractores do art. 42, bolachinhas.

Vieira de Castro & C., em 8$, como infractores do art. 42, bacalhão em mão estado.

José Francisco dos Santos Bastos, em 8$, como infractor do art. 42, café falsificado.

José Jacintho de Medeiros, em 2$, como infractor do art. 188, um peso de kilo sem estar aferido.

Estanislão Augusto de M. da Paz, em 8$, como infractor do art. 42, café falsificado.

Nogueira & C., em 8$, como infractores do art. 42, idem, idem.

Manoel Rodrigues Teixeira, em 12$, como infractor do art 191, fazer pão com agua putrida.

Valente & Irmão, em 8$, como infractores do art. 42, uma barrica com milho torrado para misturar com café.

Antonio Guilherme dos Santos, em 8$, como infractor do art. 42, figos em mão estado.

Almeida Carvalho & C., em 8$, como infractores do art. 42, bolachinhas em mão estado.

Os mesmos, idem, idem, figos em mão estado.

Os mesmos, em 2$, como infractores do art. 188, um peso de kilo sem estar aferido.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. José, remettendo uma relação dos individuos multados por aquella fiscalisação do dia 7 ao dia 19 do corrente :

José Lucio Lins, em 10$, como infractor dos arts. 153 e 170.

Bellarmino Alves Arôcha, em 10$, como infractor dos arts. 153 e 170.

Lucas da Costa Evangelista, em 5$, como infractor do art. 190.

Manoel Francisco dos Santos, em 8$, como infractor do art. 42

Antonio José Vieira & C., em 4$, como infractores do art. 43.

Antonio José Vieira, em 4$, como infractor do art. 43.

João Rodrigues Lopes. em 8$, como infractor do art. 42.

O mesmo, em 4$, como infractor do art. 43.

Manoel Martins de Amorim e Silva, em 8$, como infractor do art. 42.

Joaquim da Silva Netto, em 8$, como infractor do art. 42.

Manoel Gomes da Costa, em 8$, como infractor do art. 42.

O mesmo, em 8$, como infractor do art. 42.

O mesmo, em 4$, como infractor do art. 43.

Antonio José Vieira, como infractor do art. 42, em 8$000.

O mesmo, como infractor do mesmo artigo, em 8$000.

Rabello Lins & C., em 8$, como infractores do art. 42.

Francisco José de Carvalho, em 8$, como infractor do art. 42.

O mesmo, em 3$, como infractor do art. 188.

Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, em 8$, como infractor do art. 42.

Fernandes & C., em 8$, como infractores do art. 42.

Custodio José de Oliveira, em 8$, como infractor do art. 42.

Manoel Ribeiro do Espirito Santo, em 30$, como infractor do art. 191.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia dos Afogados, remettendo dous termos de infracção de posturas commettida por Joaquim de Almeida Queiroz e Joaquim Lopes de Almeida e José da Conceição de Oliveira.—Ao procurador.

Um requerimento de Faustino José da Fonseca Figueiredo, satisfazendo a exigencia da camara, contida em despacho de 22 de julho do corrente anno.—A' commissão de negocios judiciaes.

Um requerimento de Manoel Claudino Romualdo da Silva, pedindo pagamento de custas judiciaes —A' mesma commissão.

Um abaixo assignado de negociantes de carnes verdes. — A' commissão do matadouro.

A requerimento do Sr. Dr. Moscoso, a camara deliberou que se ordene aos fiscaes, que informem quantos talhos existem em suas freguezias, os quaes estejam ou não de conformidade com as posturas em vigor.

Da mesma forma, a requerimento do Sr. Cunha Guimarães, a camara determinou que se declare ao fiscal da Varzea, que os talhadores e magarefes, que trabalham fóra dos matadouros da camara estão isentos e dispensados da matricula e titulo.

A camara resolveu a requerimento do Sr. Rego Barros, que se officie ao Exm. presidente da provincia, pedindo que dê suas ordens, afim de ser concertada a estrada da Torre.

A camara, a requerimento do Sr. Cunha Guimarães, resolveu que de novo se represente ao Exm. presidente da provincia, expondo o mão estado em que se acham os apparelhos da companhia Recife Drainage.

Perante a camara foi arrematada a demolição do sobrado da rua do Amorim n. 19, pela quantia de 20$, ficando o arrematante com os materiaes e obrigando-se a empregar todas as seguranças afim de não damnificar o predio visinho, sem empedir o transito publico.

Foram despachadas as petições seguintes :

De Albino José da Cruz, Antonio Maria Carneiro Leão (2), Antonio Joaquim Cascão, Claudio Dubeux, Francisco de Paula Tavares de Mello, Fr. Felippe de São Luiz Pain, João Baptista de Moraes, Justino Pereira Ramos, José Mamede da Cunha, José Ferreira Campos, João Rodolpho de Carvalho Dias, Julio Adolpho de Souza, João Gonçalves Torres, José Raposo Cordeiro, João Manoel Alves, Manoel da Cunha Brandão, Meira & Lima, Matheus Austin & C., Margarida Starr, Maria Candida de Oliveira, Manoel Joaquim da Costa, Maria Theodora da Costa Alves Ferreira, Pesiandro Francisco de Araujo Valente, Rita Maria Firmina de Almeida, Tiburtino José da Silva.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi.

*Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*, presidente. —*Theodoro Machado F. Pereira da Silva.—José Cesario de Mello.—João da Cunha Soares Guimarães. —Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, Jeorwymo de Souza Leão.—José Maria Freire Gameiro.—José da Silva Loyo Junior.*

# PARTE POLITICA

## PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 28 DE AGOSTO DE 1874.

### Historia patria

*João de Souto Maior*

A *Provincia* de 14 do corrente, a pretexto de historia patria, appareceu *ajustando contas* com a *columna conservadora*, pelo que esta disse em o numero deste *Diario* de 18 de julho passado a respeito de João de Souto Maior.

Dissemos a *pretexto de historia patria* e dissemol-o bem ; porquanto o verdadeiro movel do escriptor *provinciano*, escrevendo sua dissertação historica, foi insistir no mesmo pensamento que presidio á celebre *Chronica*, pela *columna* victoriosamente atacada.

De facto, a insinuação do escriptor *provinciano* sobre os pontos de contacto entre o Exm. Sr. Dr. Lucena e Luiz do Rego e a subsequente apologia de João de Souto Maior, por haver tentado assassinar o segundo, bem estão indicando isso mesmo.

E' visto, pois, que os odientos *provincianos*, ainda mesmo batidos, não renegam a tristissima e condemnavel politica, que inauguraram no dia em que elevaram á cathegoria de dogma de seu partido o assassinato politico.

Por todos os modos teem os *provincianos* nos autorisado a isto asseverar.

Ditas estas poucas palavras sobre o *pensamento* do escriptor *provinciano*, orgão em sua exposição historica de todo o *directorio*, passemos a dar-lhe uma breve resposta.

Não haviamos feito isso, ha mais tempo, pela razão de estarmos á espera da continuação do artigo a que respondemos. Mas, uma vez que parece-nos ter o escriptor *provinciano* abandonado sua tarefa, entendemos não dever deixar de satisfazer ao nosso desejo, ainda mesmo que incompletamente.

« *Não é politica, é historia que pretendemos fazer* »—disse o escriptor *provinciano*, com uma hypocrisia e ao mesmo tempo com uma ingenuidade admiraveis.

Foi *hypocrita* o *illustre* escriptor, quando disse que não pretendia *fazer politica* ; e *ingenuo*, quando disse que pretendia *fazer historia.*

Não nos occuparemos da hypocrisia do *politico*, para só nos occuparmos da ingenuidade do *historiador* e tambem da *historia* que principiou *a fazer.*

Um historiador, que *pretende fazer a historia*, eis o historiador que se apresenta nas columnas da *Provincia.*

E na verdade que o *illustre historiador* começou cumprindo a sua promessa, por quanto, como já mostraremos, no pouco, que disse em seu *curto* artigo, *fez historia.*

Para tornarmos, antes de tudo, bem palpavel a inexactidão da apreciação do escriptor *provinciano* sobre o que escreveu a *columna conservadora*, transcrevamos algumas passagens d'aquella *columna*, sempre criteriosa e illustrada. Eil-as :

« Souto Maior foi o pernambucano, que, havendo jurado matar a Luiz do Rego, sobre este descarregou em a noite de 20 de julho de 1821 um tiro de bacamarte, lançando-se em seguida ao rio *por causa do arrojo com que a victima horrendamente ferida se precipitára para elle de espada em punho.* »

« Um outro Souto Maior é que os sanguinarios *provincianos* dizem faltar a este povo pernambucano, a cujos sentimentos irrogam tamanha injuria ; um assassino é que os *provincianos* lamentam não ver surgir d'entre este povo, para erguer o braço homicida contra a pessoa do Exm. Sr. Dr. Lucena. »

« ... Execuções da commissão militar, que attribuia ao *tyranno*, e dos tormentos porque elle o fizera passar... »

« O que diria agora o padre Martins de um Souto Maior, que ousasse levantar o bacamarte e descarregal-o contra um administrador distinctissimo e patriota, em condições normaes e em um regimen de liberdade ? Faria da sua palavra um ferro em brasa para stygmatisal-o. »

A primeira das passagens que ficam transcriptas foi por inteiro trasladada pelo escriptor *provinciano* ; a segunda o foi, porém, em resumo.

Quanto ás outras duas são agora somente por nós transcriptas, se é que não foi tambem a primeira destas duas ultimas em parte pelo mesmo escriptor.

Tendo em attenção as palavras grifadas na primeira das passagens acima, diz o escriptor *provinciano* que a *columna* « traçou uma phrase *epica* para Luiz do Rego. »

Se assim aconteceu, é que a *columna* cingio-se a historia e não procurou *fazel-a*, como o escriptor *provinciano* ; é que o escriptor conservador respeita a verdade, onde quer que a encontre, e não trata de embaçar o espelho da *historia*, que deve ser de mui fino aço para reflectir bem os acontecimentos.

Ahi estão os historiadores, que foram mais minuciosos a respeito do tiro que soffreu Luiz do Rego em a noite de 20 de julho de 1821, a dar-nos razão, e como que justificando uma por uma aquellas palavras da *columna conservadora* que foram encaradas pelo escriptor *provinciano* como uma phrase *epica* por ella traçada para o mesmo Luiz do Rego.

Na verdade, a historia não só attesta o facto do *horrendo estrago* que fizera o tiro desfechado por Souto Maior em Luiz do Rego, como tambem testemunha que este se *precipitara* para o assassino de espada desembainhada e de modo a atterral-o, como bem o demonstra a circumstancia de haver-se elle lançado de sobre a ponte ao rio, onde pereceu.

Um historiador affirma haver o tiro produzido em Luiz do Rego desenove ferimentos.

Não estranharia o escriptor *provinciano* o que disse a *columna conservadora*, nem concluiria de suas palavras que Luiz do Rego é um heróe, que ainda lhe provoca os pezames, se por ventura se tivesse limitado a narrar fielmente os acontecimentos, e não se abalançasse a *fazer a historia*, como ingenuamente o confessou.

Ainda uma prova de que as palavras da *columna conservadora* não podem ter o sentido que lhes attribue o escriptor *provinciano*, encontra-se nas duas ultimas das passagens já transcriptas, em uma das quaes Luiz do Rego é até tratado de *tyranno.*

Isso quanto a Luiz do Rego. Passemos agora a Souto Maior.

Infelizmente esse pernambucano, que até certa época de sua vida *politica* merece elogios pelo ardor com que servia a liberdade, não pode, por mais que se tente, ficar isento da pécha de assassino, que o ha de acompanhar em quanto a verdade for a verdade. Podesse certas circumstancias attenuar um pouco seu crime perante juizes pouco severos e clementes, mas justifical-o, não, e muito menos dirimil-o.

Não é com o desasado jogo do nosso codigo criminal, nem com anachronismos crassos, só proprios de quem *pretende fazer historia*, que o escriptor *provinciano* ha de conseguir absolver Souto Maior do crime com que manchou sua vida.

Será impossivel ao escriptor *provinciano* applicar uma só das hypotheses do nosso codigo criminal, em que o crime é justificado, ao caso de Souto Maior. E se assim é, não pode o escriptor *provinciano* censurar a *columna conservadora* por haver ainda que indirectamente chamado o mesmo Souto Maior de assassinio, quando terminantemente podia fazel-o,

Isso de assassinio *cobarde*, é accrescimo da *Provincia*. accrescimo, que no entretanto aquella *columna* pode muito bem aceitar como se o tivesse dito, por isso que é impossivel contestar que é um assassino cobarde aquelle que mata ou tenta matar de *emboscada*, como fez Souto Maior.

Attrever-se-ha tambem a isto negar o escriptor *provinciano* ?

Com o epitheto de assassino, devemos accrescentar, mimoseam a Souto Maior todos os historiadores que conhecemos, como tendo delle se occupado, muitos dos quaes insuspeitos.

Já vê o escriptor *provinciano* que a sua censura, a ser procedente, não attingiria somente a *columna conservadora*, mas sim se estenderia a todos os escriptores, que tem preferido narrar os acontecimentos, a creal-os, como se crêa uma novella ; escrever a historia, *já existente*, á *fazel-a*, como se faz um poema de amor.

O escriptor *provinciano*, no intuito ainda de *innocentar* a Souto Maior da accusação que lhe foi incidentemente feita pela *columna conservadora*, diz que elle « suppunha eliminar as *commissões militares* matando Luiz do Rego». Mais adiante accrescenta : « a bala não procurou Luiz do Rego, procurou as commissões militares.»

Ora, vai nisso além da mais despropositada defeza, defeza como fazia sem duvida o Dr. *Aliborum*, a mais supina ignorancia da historia, si é que não devemos antes dizer o mais correcto meio de *fazer historia.*

De maneira que quando exactidão houvesse no que affirma o escriptor *provinciano*, matar Luiz do Rego. para com sua morte fazer desapparecerem as commissões militares, não era ser assasino de Luiz do Rego !

Que tal ?

E' escadalosa a theoria do escriptor *provinciano*, que assenta como verdade, que matar alguem, quando da morte desse alguem resulta um beneficio mais ou menos geral, não é commetter um crime. Elle chama isso *jogar uma partida que se suppõe a bem dos outros, delirar nos assomos da generosidade, ser um louco sublime*, sem duvida querendo imitar o imaginado poeta e historiador francez, que chamou Carlota Corday o anjo do assassinato.

E todavia, que immensa differença entre Carlota Corday e Souto Maior !

Agora chamamos a attenção dos que nos lerem para o formidavel disparate em que cahio o escriptor *provinciano* affirmando existirem ao tempo do tiro de Luiz do Rego as execuções da commissão militar, que, de ha muito, tinham desapparecido.

Dissemos mal, e corrigimo-nos dizendo que chamamos a attenção para semelhante meio de *fazer historia.*

Foi com certeza induzido em erro ou levado a assim *fazer historia* o *illustre* escriptor pelas seguintes palavras da *columna conservadora* que mais ou menos transcreveu : «... Souto Maior que fôra levado a commetter o nefando attentado por um frenesi, proveniente das execuções da commissão militar, que elle attribuia ao *tyranno*...»

Eis a que deve o escriptor *provinciano* o seu vergonhoso *cochilo.*

Para tirar bem a limpo, ainda que em largos traços, que a *columna conservadora* não fez injustiça alguma a Souto Maior, quando delle se occupou, devemos lembrar que Souto Maior, além do tiro com que pretendeu assassinar Luiz do Rego, dêra a morte ao parocho de sua freguezia e a um outro padre a quem crivaram, matando-o, as ballas que eram dirigidas ao commandante de Tejucupapo, de quem se queixava por havel-o accusado perante a alçado desta provincia.

Teriam sido tambem dirigidas ás *commissões militares* as ballas, que fizeram essas duas ultimas victimas ? ! Teriam sido uma partida jogada a *bem dos outros* ? !

Bem póde ser que assim seja no *fazimento da historia* do escriptor *provinciano* !

Ao depois, ahi está uma tradição, que, divergindo da *columna conservadora* quanto ao movel que levára Souto Maior a tentar contra a vida de Luiz do Rego, diz que fôra aquelle o mandatario, *o instrumento* dos patriotas de 1817, que haviam escapado com vida e de outros que se reuniram, a cujos planos Luiz do Rego era uma temivel barreira.

Prevalecendo essa tradição, ainda é mais condemnavel, é mesmo avilitante, o procedimento de Souto Maior.

Trouxemos essa tradição, que aliás não foi aceita pela *columna conservadora*, para mostrar que a essa *columna* não cabe a arguição que lhe foi feita, e ao mesmo tempo provar que o alludido procedimento de Souto Maior só deixa de ser *condemnavel* para ser *mais condemnavel* ainda.

Quanto a qualificação de *desgraçado criminoso* ou *assassino*, fique sabendo o escriptor *provinciano*, que a attribue á *ferocidade conservadora*, que pertence ella ao padre Martins.

Esse padre Martins, fique tambem sabendo o mesmo escriptor, que a elle se referio com tom de quem averba de suspeito, que se póde ser tido na conta de tal é para o *columna conservadora* que o citou.

A que ficam depois disso reduzidas as accusações da *Provincia* á *columna* a proposito de Souto Maior ?

Responderam os imparciaes que a nada, por certo.

No que deixamos dito ha tambem uma resposta, ainda que indirecta, ao que escreveu sobre a mesma materia no *commercio a retalho*, de 22 do corrente, que não podemos ter presente, *um antigo republicano.*

O que demais notamos no artigo do *antigo republicano* foi muita declamação, que nenhuma luz trouxe, nem podia trazer ao assumpto.

Não podemos tambem, antes de terminar, deixar de fazer notar que o escriptor *pro vinciano* nãs menos que o do *commercio a retalho*, mostrou-se em sua defeza a Souto Maior decedido, sectario da miseravel theoria da justificação dos meios pelo fim, como bem a qualificou um outro *provinciano*, que se assigna *um do povo.*

« O historiador, diz o grande Volney, que tem o sentimento de seus deveres, deve se considerar como um juiz que chama a sua presença os narradores e as testemunhas dos factos, os confronta, os interroga e procura chegar á verdade, isto é, á existencia do facto *tal como elle se deu* » Eis o que devia ter feito o escriptor *provinciano* ; eis o que fizemos nós agora ainda que perfunctoriamente.

E tendo chegado á verdade, não nos importam, as infundadas increpações que nos possam dirigir os falsos zeladores do patriotismo.

Basta-nos a tranquilidade da sinceridade de nossas opiniões, a que ligamos todo o apreço, Basta-nos isto.

**Mofina.**

Tudo se inverte, as innovações formigam.

Palavras, e além dellas nada, a não ser as desastradas pretenções absolutistas de meia duzia de velhos corrompidos e de meninos pretenciosos e estultos, que constituem hoje (1867) a flor official do paiz.

Os homens de consciencia devem ter por seu primeiro empenho acautelar o povo contra as traições oratorias, contra as armadilhas de palavras, com que os homens desta triste situação (os liberaes !) preparam as ruinas do paiz.

Os saltimbancos, os salteadores da bolsa e da vida ao paiz apresentam a pistola, e illudem os viandantes com jogos de palavras.

Marco Antonio não intriga.

Diz tudo ao povo para melhor servil-o.

Só a publicidade de todas as miserias pode curar as nossas chagas.

Quem tal dissera, Pernambuco, patria de Nunes Machado !

O paiz, que vá ouvindo a discussão das inauditas miserias e cobardias policiaes, e julgue.

A mentira é levada á sua ultima potencia.....

Que riam e folguem os filhos degenerados desta terra : o dia ha de chegar......

Marco Antonio depõe a penna fatigado de indignação e de despreso, para que a policia não o mande esbordoar.

(1867.)

*Marco Antonio, ou o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães ! ! !....*

# PUBLICACOES A PEDIDO.

**O projectado Asylo de Alienados.**

AOS NOSSOS COMPROVINCIANOS.

Breve raiará a aurora de um dia que passará á posteridade sempre lembrado, sempre idolatrado, sempre abençoado de todos aquelles que conhecem que o homem, qualquer que seja a posição que a sorte lhe tenha designado na gerarchia social, tem restricta obrigação de cuidar de seus semelhantes.

Soará em poucos dias a hora em que se vai abrir os fundamentos de mais um desses monumentos, cuja gloria quasi exclusivamente pertence ao christinianismo, e que resume aquella incomprehensivel sentença do Homem Deus—Ama o teu proximo como á ti mesmo.

Sim, meus irmãos, em Jesus Christo, a face da casa dos doudos vai mudar, como tem mudado em toda parte, em que se sentem os effeitos da civilisação.

Vão desapparecer os carceres, as prisões, as camisas de força, as pancadas, os mãos tratamentos e barbaridades até agora commettidos para com aquelles que tiveram a infelicidade de perder a mais importante de todas as faculdades com que Deus dotou o homem feito á sua semelhança.

Vai o louco ter uma casa apropriada ao seu tratamento, sob as influencias das idéas mais beneficas do seculo actual ; o louco vai breve deixar de ser uma féra, um possesso do diabo, um malvado, um individuo temido, despresado e aborrecido de todos : elle vai ter em pouco tempo um edificio espaçoso, arejado por todos os lados, entremeiado de jardins, rodeado dos mais lindos bosques, abundante de terrenos perfeitamente apropriados á lavoura, um dos meios mais uteis e hoje com mais proveito applicados ao tratamento da mais terrivel de todas as enfermidades á que o homem está sugeito.

Vai o louco ter vastas salas para o trabalho, para a leitura, para a conversação e para o cultivo da musica ; emfim, todos os meios que a sciencia moderna tem nestes ultimos tempos posto em acção para curar a maior parte dos infelizes soffredores de alienação mental, vão ser fornecidos aos nossos irmãos, que tiverem a infelicidade de serem atacados da mais cruel enfermidade, aquella que priva o homem, ainda que temporariamente, da faculdade que o destingue de todos os outros seres vivos, a razão, a intelligencia, o pensamento !!

E á quem devemos nós este beneficio cuja importancia é custoso comprehender ? Que se pense bem nas circumstancias medonhas em que se desenvolve com todo vigor a maior empreza desta possante terra para se poder aquilatar a grandeza da idéa, a altura da concepção e a robustez do esforço de quem teve a inspiração de a revolver no pensamento, e a coragem e o denodo de atrever-se a leva-la á effeito.

E' ao nosso muito patriota comprovinciano o Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, que nós todos vamos dever uma das mais brilhantes estrellas do diadema que lhe orna a fronte, em que se vê delineado com as mais vivas côres o patriotismo, a intelligencia, a vontade de fazer bem, o desejo insaciavel de deixar em cada canto um monumento immorredouro de sua sabia, honrada e benefica administração.

Com effeito, quem em tão pouco tempo dotou esta patria de heroes de maior numero de melhoramentos ? Quem tem com maior empenho procurado desenvolver as forças latentes desta pujante provincia do que o Exm. Sr. commendador Lucena ?

No meio de tantos esforços sobre-humanos que tem empregado o honesto e prudente administrador, cujo primeiro cuidado foi salvar a provincia, que lhe deu nascimento, da perturbação de suas finanças, ahi tendes a colonia orphanologica que por si só é sufficiente para tornar o nome de seu autor eterno, como são eternos todos esses grandes monumentos de beneficios ao genero humano.

O orphão desvalido, o menino desamparado, ou cujos pais se descuidam de sua educação, vai dentro de pouco tempo achar um asylo onde se lhe liberalisará a instrucção, o amor ao trabalho, o temor de Deus e o aborrecimento do vicio.

Lançai as vossas vistas para outro lado e vereis que esse fóco de immundicias e de miasmas, que tanto contribue para a damnificação da saúde, esse matadouro publico, onde o gado morre antes de ser morto, vai dentro de poucos dias ser substituido por uma situação das mais propicias, dotada de tres leguas correntes de prados proprios á alimentação dos gados, dotada de abundantes aguas cristalinas, de que se abastecerão elles para não soffrerem a mortificante sêde á que estão condemnados no actual fóco de peste.

Estendei ainda a vossa vista e ella se demorará contemplativa e se estaziará observando a grandeza e risonho aspecto do anjo de mendicidade. Ainda esse grande momento da mais sublime virtude—a caridade—é devido ao vehemente esforço do patriota pernambucano á todo o respeito digno de toda a estima, e de toda veneração.

Examinai ainda a salutar reforma do regulamento do corpo de policia, que era actualmente, e cremos que sempre foi um tecido de absurdos e sabereis que o pobre soldado, que teve o infortunio de commetter uma falta leve, já não ficará cumprindo uma sentença igual ao de um assassino, ou de cousa peior á de um ladrão ?

Compulsai os regulamentos de todas as repartições publicas, feitos á vinte e á trinta annos e ahi achareis a prova mais convincente da sabedoria do administrador que não duvidou aconselhar-se com todos aquelles em que conhecia boa fé, conhecimentos nas diversas materias e patriotismo para ajuda-lo em tão ardua tarefa, como fosse a de fazer uma reforma consentanea aos nossos costumes actuaes e incontestavel grão de adiatamento.

E quem se atreve a negar todos os beneficios com que nos tem generosamente mimoseado o nos o patriota comprovinciano ? Sem duvida aquelles que nunca serão capazes de o imitar, se algum dia tivermos a infelicidade de os ver á frente da administração da provincia.

E quaes são os motivos que os levam a contestar o muito elevado merecimento do Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena ?

A inveja ; sim essa molestia d'alma que tudo amesquinha, porque se não póde possuir as qualidades que nos outros brilham.

O que ha mais digno de compaixão do que o invejoso ? Sim deixemo-lo saciar-se na maledicencia porque elle não é capaz de nenhum esforço nobre d'alma.

O dia 8 de setembro vai breve annunciar-vos um acontecimento historico e immorredouro ! !

Esse dia, já grande por tantos respeitos, vai ser celebre pelo maior dos commettimentos de que só seria capaz um espirito muito vigoroso e atilado : vai ser assente a pedra fundamental do primeiro estabelecimento na ordem dos de philantropia : correi, ide ver esse lugar ameno e risonho ; ide admirar sua belleza natural e suas qualidades proprias para um monumento de tão magestosa grandeza. A festa é do povo : é elle quem presta o maior contingente aos computos dos infortunios e das doenças : é ao povo á quem mais interessa esse beneficio immenso, que vai ser iniciado no dia 8 de setembro, que a igreja consagra á Natividade de Nossa Senhora : é ao povo que compete levantar um brado animoso de enthusiasmo e gratidão ao Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, patriota esforçado, que não tem trepidado em promover tudo que é favoravel ao povo da provincia de Pernambuco.

A posteridade se encarregará de erigir um monumento de gloria e reconhecimento ao denodado pernambucano, que tão bem tem sabido cumprir a sua elevada missão, e Deus o recompensará generosamente de tantos beneficios que tem prodigalisado á sua terra natal.

Recife, 26 de setembro de 1874.

**Ao professor André José de Almeida Catanho.**

Levado pelo enthusiasmo de ver o adiantamento de meu filho, em tão pouco tempo, que está na aula de V. S., fiz estas linhas, as quaes não sei se irão fielmente manifestar o que reverbera em minha alma ! Primeiramente confesso que não tenho a felicidade de ter a menor relação com V. S. e isto, prova que, nenhum interesse (mais do que o já sabido) me fez vir a este jornal, para expor ao mundo, que V. S. é digno do lugar que occupa. Não quero, com esta franqueza, tecer panegyricos e muito menos fazer elogios, mas, meu intento, é levar ao conhecimento do *governo provincial* e da nobre *directoria da instrucção publica*, que para o magisterio só devem ir homens educados e de elevada intelligencia como V. S.

Confesso que eu seria um aleijão social se não procurasse dar este voto de gratidão !...

E' pena existir tantos *diplomas* em mãos... e V. S. luta com a sorte, sem ter (até agora) quem o ajude nesta liça, vendo-se com quasi todos os preparatorios e com o 1.º anno do curso *normal* ; mas sem poder dar fim ao ardente desejo.

Quem, como V. S., mais se tem prestado a bem da instrucção e sem esperança de uma contribuição á tão arduo trabalho ?

Quem, ainda como V. S., já se prestou á habilitar senhoras, tendo o trabalho de ir a suas casas sem perceber de nenhuma um real ? Ainda mais : eu observo que V. S. exerce o lugar de professor na aula diurna da freguezia de S. José, da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica, exerce o lugar de professor de portuguez e rhetorica na aula nocturna da sociedade Coração Livre e Popular, e de nenhuma percebe nem uma gratificação ; será possivel que neste momento que tenho de entoar uma hosanna a V S. não mostre ao illustrado mundo, estes grandes serviços que V. S. tem prestado á *nação !* Não se póde negar que V. S. é um genio nas lettras !... Impossivel será que o *governo* não attenda ás circumstancias de V. S. á vista de tantos favores prestados á instrucção.

Seja-me permittido expôr mais uma gloria que V. S. acabou de colher :

Constando aos alumnos d'aula nocturna que V. S. ia deixar a cadeira, por alguma circumstancia, reuniram-se todos e fizeram *um abaixo assignado* ao *presidente* da sociedade, pedindo uma convenção qualquer afim de V. S. não se retirar.

Oh ! esta acção praticada por 63 pessoa a V. S., é bastante para immortalisar o nome, na historia do paiz, como um pai da instrucção. Apreciem os homens que aspiram a grandeza da nação (e que com epopéa promettem satisfazer bem. aos outros que procurarem com satisfação derramar luzes,) se V. S. está ou não no caso de ser reconhecido e se é ou não bem avaliavel o trabalho que tem prestado !

Desculpando-me a liberdade que tomei de levar o nome de V. S. a estas columnas, ha de não reparar os defeitos que ahi vão, pois deve saber que o homem que não teve occasião de formar em si montes de livros, é impossivel bem expor os seus sentimentos ; por tanto, com todo acatamento, peço que sirvam estas linhas de uma immortal lembrança.

Recife, 28 de agosto de 1874.

*Jorge Cavalcante Victor de Mello.*

**INSTITUTO MEDICO PERNAMBUCANO.**

SESSÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1874.

Reuniram-se onze socios, os Srs. Drs. Sá Pereira, Cysneiro, Beltrão, Chacon, João Raymundo, Ramos, Ermirio, Estevão, Malaquias e pharmaceuticos Barbosa e Rouquayrol, faltando com causa participada os Srs. Drs. Seve, Pitanga, Pereira do Carmo, Murillo e Mendes Vianna, estando este ausente por doente. Faltaram sem causa participada os outros socios.

O Instituto, depois de approvada sua acta antecedente e lido seu expediente, occupou-se da historia medica colhida pelo Dr. Estevão, sobre a qual fallou uma hora o Dr. Cysneiro, ficando adiada pela hora, e com a palavra para explicações o Dr. Malaquias.

O Dr. Malaquias tendo orado por uma hora, terminou sua exposição sobre a importancia do esmagador de Schassaignac nas operações cirurgicas de preferencia a outro qualquer hemostatico, mesmo a galvano caustico.

Tratou ainda o Instituto de assignar seus estatutos passados a limpo, e de marcar dia para sua installação solemne, que provavelmente será em outubro proximo.

Terminado o que, marcou para a ordem do dia o seguinte :

1.º Discussão do regimento interno.

2.º Continuação da historia medica, colhida pelo Dr. Estevão.

3.º Pontos scientificos, a saber :

1.º Qual o melhor tratamento da febre amarella ? e quaes os resultados que se podem obter nesta molestia do tratamento hydrotherapico ?

2.º Quaes os meios cirurgicos mais efficazes para o tratamento das affecções simples ou especificas do collo do utero ?

Começou a sessão as 7 1/2 horas e terminou as 10 1/4.

**Duas palavras.**

Em 13 de setembro de 1872 o thesouro nacional expedio a seguinte ordem :

« A' thesouraria de Pernambuco se declara que estão sujeitos ao pagamento do sello fixo os *attestados* de frequencia, certidões de vida e outros documentos semelhantes : visto *serem exhibidos no exclusivo interesse das partes e nenhuma relação terem com os do expediente das repartições publicas de que trata o § 12 do art. 15 do reg. annexo do decreto n. 4,505 de 9 de abril de 1870.* »

— Em 6 de maio de 1874 expedio a seguinte :

« A' thesouraria de S. Paulo se declara em resposta ao officio de 3 de janeiro ultimo que os attestados passados por autoridade competente, para pagamento aos professores publicos, assim como a outras pessoas que exerçam cargo de justiça, não estão sujeitos ao pagamento do sello ; *visto serem considerados* documentos de expediente das repartições aos quaes se refere o n. 12 do art. 15 do regulamento de 9 de abril de 1870 ; excepto se, para qualquer mister estiverem juntos a requerimentos. »

Dirá algum doutor, ser isto um argumento contra nós, porque a ordem posterior revoga a anterior.

Attenda, porém, o doutor a estas considerações.

A ordem de 13 de setembro de 1872, foi expedida á thesouraria desta provincia, publicada no *Diario Official*, e corre impressa em nossa legislação.

A ordem de 6 de maio de 1874 foi dirigida á thesouraria de S. Paulo, não foi publicada no *Diario Official* ; e não tem tempo de correr impressa em nossa legislação. E o Dr. sabe que as ordens para servirem de aresto, devem pelo menos ser publicadas nos jornaes officiaes.

Se alguem tem culpa em tudo isto é quem baseando-se no § 12 do art. 15 do regulamento de 9 de abril de 1870, dá uma decisão para a thesouraria de Pernambuco a favor, e para a de S. Paulo contra o mesmo assumpto.

Emquanto, pois, não constar officialmente á thesouraria desta provincia a revogação da ordem de 13 de setembro de 1872, não pode despresal-a.

Além de tudo, doutor, não lhe parece que os fundamentos da ordem de 13 de setembro de 1872 são mais concentaneos com a boa razão ? E que os da ordem de 6 de maio de 1874, quando muito podem abrir uma excepção a favor dos empregados dos ministerios do imperio e justiça ?

Dado, porém, o caso que o escrivão da pagadoria tivesse errado á falta de um mestre-escola, não tinha o *prejudicado* direito a se queixar ao superior legitimo, de cuja decisão ainda lhe cabia recurso para o tribunal do thesouro nacional ?

Este procedimento com certeza seria melhor e mais prudente do que o adoptado.

Com relação ás formulas das procurações, o doutor sabe que é principio inconcusso, que quando a lei exige uma forma para um acto, sem ella o acto não existe. — *Forma dat esse rei.* E para procurações ha um excellente mestre-escola que é um tratado dellas publicado pelo Dr. Trindade.

Recife, 12 de agosto de 1874.

*Um amigo.*

**Manáos, 6 de agosto de 1874.**

Meu charo amigo.—Já passaram mezes e mezes que não recebi noticias suas e que de minha parte deixei de mandar-lhe noticia desta nossa boa terra do Amazonas.

Preciso, pois, voltar alguns mezes atraz para por em dia com as novidades da capital de nossa provincia.

Principiarei dizendo-lhe que Manáos, aproveitando as lições que lhe são dadas por algumas cidades do imperio, quer tambem andar e andar depressa na via do progresso, tendo probabilidade que em poucos annos recupere o tempo perdido, tornando-se uma das mais bellas e grandes cidades do imperio da Santa Cruz.

A posição excepcional da capital do Amazonas promette-lhe grande futuro.

Situada ao confluente do Rio Negro com o Solimões, que deste ponto toma o nome de Amazonas, é destinada a ser o emporio desta provincia immensa e riquissima, como tambem das republicas visinhas.

Pará, o grande Pará ha de curvar-se diante desta filha que augmenta seu commercio de um modo espantoso e ha de ser daqui a poucos annos uma das principaes e mais resplandecentes das estrellas do imperio do cruzeiro !

Desculpe-me, meu amigo, se tão enthusiastico fico por esta cidade que ha pouco um distincto estrangeiro chamou de rainha do Amazonas !

Foi exageração ; porem pouco. Ella é infante ainda e é somente de hontem que principiou a sua maioridade, despresando a tutella do Pará, para ligar-se com a Europa, devido aos conselhos e esforços do seu sabio tutor, que, ha mais de dous annos, dirige com tanto tino e habilidade seus primeiros passos.

Sabes que quero fallar do muito esclarecido e intelligente Dr. Domingos Monteiro Peixoto, dignissimo presidente da provincia do Amazonas, que seus comprovincianos souberam apreciar quando foi chefe de policia em Pernambuco.

Deixando a poesia a respeito de nosso Manáos, vou entrar em materia.

Principiarei pelo que mais gostemos, nós brasileiros : a politica ! não é ?

E como nas provincias o primeiro corpo que a representa é a assembléa provincial, terei o prazer de dar te noticias de nossos Lycurgos ; que, como aquellas das outras assembléas, perdem muitas vezes as tres quartas partes de suas sessões em discussões inuteis levantadas por opposições systematicas que em vez de derrubar seus inimigos, tornam-os mais conhecidos e apreciados.

Nada faltou á salinha de Manáos !

O barulho—impossivel me é de empregar termo mais politico — o barulho digo, principia logo com a discussão do projecto n. 1—senão me engano — que propunha approvar o acto da presidencia que, seguindo os conselhos de uma sã politica e das regras as mais comesinhas de economia politica e do bem estar do commercio e das populações que lhe foram confiadas, julgou promover o bem da provincia approvando a fusão da companhia Fluvial do Alto Amazonas com a companhia de navegação a vapor do Amazonas.

Este facto tão simples e natural recebeu uma incrivel opposição de quatro membros da assembléa provincial, aos quaes mais tarde ajuntou-se o então presidente da mesma ; servindo elles cinco de manivelas a dous negociantes, de quem mais tarde lhe fallarei.

Veja se tinham mesmo uma sombra de razão.

Os accionistas da companhia Fluvial do Alto-Amazonas, vendo seu dinheiro ameaçado a perder-se e reconhecendo que não havia meio de endireitar a companhia, que fazia gastos extraordinarios comprando ao tal Mendes tudo o que precisava e por muito maior preço que em qualquer outra parte, e da qual alguns commandantes davam grandes prejuizos á companhia por maltratar os passageiros e principalmente os carregadores do interior, que não mandavam mais suas cargas senão em vapores particulares ; reconhecendo tambem que o gerente nada podia fazer a respeito por serem estes homens protegidos dos directores, resolveram em dezembro de 1873 vender a companhia Fluvial a do Amazonas.

Parece que tinham este direito ! ?

Pela parte que lhe tocava, a provincia do Pará approvou a fusão e ainda mais, o governo imperial por um decreto a approvou tambem.

Apezar de nossos homens de estado trilhar algumas vezes caminhos que se não confundem com o do senso commum, deve se reconhecer que desta vez andaram acertadissimos e de accordo com os interesses das populações, das companhias e dos proprios accionistas.

Apezar de tudo isto, os quatro *eminentes oradores* que compunham a opposição apresentaram-se em campo, trazendo com elles armas que julgavam mais terriveis que todos os canhões conhecidos e a inventar.

Tinham tambem a certeza de ser apoiados por

uma [illegible] formidavel commandada pelos mes dous [illegible] Sá & Mendes.

[illegible] primeiro que foi vice-consul portuguez [illegible] e que pelos seus desmandos, foi reprovado [illegible] homens sensatos que tiveram a satisfação de ver o governo portuguez demittir este agente impossivel

O segundo é um moço que veio do Ceará—dizem que travestido por não ser reconhecido (isto dizem as más linguas, pois que talvez foi do tempo do carnaval)—onde era negociante, estabelecendo-se aqui como caixeiro de uma casa commercial, não podendo negociar em seu nome.

É o mesmo que está agora respondendo a um processo de peita contra os officiaes do 3º batalhão de artilharia a pé

Estes dous sujeitos com alguns tolos apresentaram-se nas galerias, sendo o *chef de claque*, como dizem os francezes, o famigerado e illustradissimo Dr. Alfredo Sergio Ferreira, tão conhecido no Maranhão e em todo o imperio!

Não sabendo o que dizer para combater o projecto, os *eminentissimos oradores* empregaram um systema já usado no parlamento: queiram cansar seus adversarios e não o podendo, por farta-lhes razão e talento, lançaram mão da obra do Tavares Bastos, que leram, leram e releram não sei quantas vezes, sendo calorosamente applaudidos pelas galerias que gritavam como um só homem a um signal do Dr. Sergio.

A maioria ouvio calada esta leitura, feita pelo Dr. Carneiro da Rocha e Checks Mina, durante algumas sessões; mas, tendo um delles dito em aparte que esta obra não podia referir-se á actual companhia, foi a scentelha que tocou fogo á polvora comprimida nos cerebros dos Sá, Mendes e Sergio, e immediatamente ouvio-se apupadas, insultos e palavras indignas lançadas contra os membros da maioria. O barulho foi tal que o subdelegado subindo, deu voz de prisão ao Dr. Sergio, que já estava no patamar da escada abandonando a sua tropa.

Foi então este momento que o presidente da assembléa o coronel Tapajoz escolheu para mostrar que fazia parte da opposição, largando a cadeira presidencial, sem suspender a sessão nem passar o lugar a seu substituto, para correr á arrancar seu bom amigo Sergio das mãos da policia.

A sessão não pôde depois continuar.

Na seguinte, os opposicionistas sahiram no meio da sessão e o Mendes lançou-lhes algumas flores—como no theatro—que cahiram no recinto depois que o ultimo tinha desapparecido. O Mendes ficou zangado por ter gasto seu dinheiro sem produzir effeito.

Alguns dias depois, e para atropellar os trabalhos, os cinco apresentaram projectos substitutivos muito onerosos para a provincia.

E' isto que se chama opposição!

E' isto o que elles dão o nome sagrado de patriotismo!

Coitados!

Em resultado nada fizeram e o contrato que o Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, lavrou depois com o representante da companhia, veio mostrar a toda luz os beneficios que da fusão resultariam para nossa provincia.

Assentou-se que seriam substituidos alguns velhos e ruins vapores — o que se está fazendo—augmentou-se muitos pontos de escala—o que dá em resultado grande economia para aquelles que moravam nos pontos intermediarios—e emfim em algumas linhas diminuio-se o frete, sendo extraordinaria a differença na linha do Rio Negro.

Será isto bastante para fazer calar a opposição?

Não ha probabilidade, pela razão que as opposições systematicas em vez de calarem-se, excitam-se sempre mais; chegando a todos os excessos da licença, que chamam liberdade da imprensa!

A comedia continuou e continúa ainda.

O Sá e o Mendes tirando o dinheiro de alguns tolos, deram depois um almoço aos membros da minoria, que pouco concorrido foi.

Quizeram dar um baile, mas não poderam, o que não os impedio a mandar publicar em diversas provincias que o tal baile teve lugar no palacete do barão de S. Leonardo!

Uma opposição que é obrigada ou que julga dever empregar taes meios, dá a medida do que vale

O resultado desta opposição insipida não se fez esperar.

Felicitações chegaram de todos os pontos da provincia como vigorosos protestos contra os dous jornaes opposicionistas, que desceram a insultar caracteres respeitaveis e não trepidaram a querer macular a honra de muitas familias honestas e respeitaveis.

Factos desta ordem não se commentam, citam-se:

E' bastante para opprobio de seus autores.

No meio de todo este barulho, a assembléa provincial vio-se obrigada a demittir o seu presidente, que atropellava os trabalhos, e elegeu em seu lugar o Exm. Sr. tenente-coronel João José de Freitas Guimarães, caracter respeitavel, homem honesto e intelligente que desempenhou perfeitamente o honroso cargo, que, por seus collegas, lhe foi confiado.

Nesse tempo tudo se reunio para mostrar quanto é bem quisto o Exm. Sr. Dr. Peixoto; e no meio das felicitações que lhe eram dirigidas, a assembléa provincial nomeou uma commissão para ir felicitar a S. Exc.; dando-se este facto no dia 30 de abril.

Para completar tão feliz dia, chegou de tarde o primeiro vapor da linha directa, que devemos aos esforços e intelligencia esclarecida do Exm. Dr. Peixoto.

Este dia 30 de abril marca uma nova phase para a provincia do Amazonas, pois que com a navegação directa para a Europa, o Exm. Sr. Dr. Peixoto dotou a provincia do melhor meio, de que podia lançar mão, para permittir-lhe lançar-se no caminho do progresso com passos gigantescos.

A provincia do Amazonas vegetava debaixo da rigorosa tutella do Pará, que não lhe dava licença de dar um passo para diante.

O Pará era o senhor e a provincia do Amazonas trabalhava como escrava para satisfazer a todos os seus caprichos.

O dia 30 de abril será sempre um dia de gloria para a provincia do Amazonas: o seu dia de emancipação commercial.

Não quero dizer com isto que Manáos está completamente emancipado. Não. Mas já principiou e apezar dos esforços da praça do Pará e da guerra que movem contra a linha directa, esta emancipação completar-se-ha em mais breve tempo que todos esperam.

Se a administração do Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto tivesse somente este facto a notar; elle é de tanta magnitude que os amazonenses deveriam ser-lhe sempre gratos, como o é a quasi totalidade da provincia.

Tivemos tambem a chegada da commissão geologica que foi contratada na Inglaterra, pela companhia do Amazonas, para explorar todos os rios tributarioso do Rio-Rei.

Esta commissão composta de um astronomo, um geographo, um geologo e um secretario, tem já estudado e levantado a planta de todos os rios até Manáos, bem assim uma parte dos grandes lagos que existem perto do grande rio.

Segundo informações que temos, será um trabalho importantissimo e um relevante serviço prestado pela companhia do Amazonas ás duas provincias do Pará e Amazonas.

Duas outras exquisitices, que tiveram lugar quasi ao mesmo tempo, foram o processo instaurado pelo proprietario do Amazonas contra o tenente coronel Guimarães e o engenheiro civil francez José Gaune, aquelle por ter ido á typographia perguntar o nome do autor de um artigo que o insultava indignamente e este por ter acompanhado o primeiro, como amigo.

Não tendo podido fazer cousa alguma, veio pouco tempo depois o *Amazonas* com o maior disparate do mundo contra o dito engenheiro, chamando a attenção da promotoria publica, denunciando-o finalmente para ser lhe applicado não sei que artigo do codigo criminal. E tudo isto porque este estrangeiro publicou no *Jornal do Commercio do Amazonas*, um interessante artigo sobre a arvore *Eucalyptus Globulus* de que tanto precisamos neste interior, sendo ella, segundo as autoridades respeitaveis que apresenta o Dr. Gaune, um auxilio poderoso para acabar ou pelo menos attenuar em grande parte as febres que muitas vezes assolam nossas populações.

Em quanto o *Amazonas* apreciava deste modo o serviço prestado pelo Dr. Gaune, o Exm. Sr. Dr. Peixoto, sempre prompto quando se trata de melhorar a sorte da provincia que lhe foi confiada, escrevia ao ministerio pedindo-lhe sementes e mudas desta preciosa planta.

O contraste entre a administração e a opposição é sempre o mesmo: o bem de um lado, o mal do outro.

Um outro acontecimento que veio mostrar ainda a toda luz, quanto é esclarecida e intelligente a administração do Exm. Dr. Peixoto, foi a noticia da nomeação do vice-consul portuguez, para substituir o ex-vice-consul Sá, que tantos desvarios commetteu no seu cargo até ser demittido pelo seu governo.

A nomeação definitiva como vice-consul do cidadão encarregado do vice-consulado de Portugal no Amazonas, o Exm. Sr. commendador Francisco de Souza Mesquita, encheu de jubilo os portuguezes que habitam Manáos e o interior, bem como a totalidade da população brasileira, que, ha muitos annos, conhecem a honradez e as nobres qualidades que ornam a S. Exc.

A sociedade beneficente portugueza, foi logo cumprimentar e felicitar o commendador Mesquita, que recebeu tambem as felicitações de muitos de seus compatriotas e das pessoas mais gradas da capital.

Só o Sá e alguns intimos não ficaram muito satisfeitos.

Da politica ás bexigas a distancia não é grande; esta quando não mata, estraga quasi sempre e muito o physico, e aquella produz o mesmo effeito no moral.

Sobre este assumpto, dir lhe-hei que esta molestia tem deixado a capital, mas tem feito alguns estragos no interior, não se descuidando o Exm. Dr. Peixoto de mandar immediatamente os soccorros necessarios aos lugares attacados. Voltou ha pouco o Dr. Aprigio, que tinha ido até Teffé, para tratar dos variolosos. Segundo a opinião deste distincto facultativo, é muito difficil senão quasi impossivel tratar dos variolosos fóra dos povoados, pela simples razão que os doentes não se tratam e as vezes não querem se tratar; accrescentando que a miseria destas choupanas não permittem aos parentes ou amigos dar-lhes os cuidados necessarios. Precisa levar-lhes tudo, tudo e ainda as vezes acontece que todos fogem e o doente fica abandonado.

O unico remedio a este deploravel estado de cousas é propagar, como elle fez, a vaccina. Vaccinar, vaccinar sempre deve ser a norma de qualquer facultativo que vai no interior. Se não pode curar todos os doentes, preserva-se pelo menos os outros. E' obra philantropica que o Dr. Aprigio poz em execução.

Tenho ainda tanta cousa a dizer-lhe que não sei como continuar, não me lembrando muito da ordem em que se succederam os factos.

Vamos apanhal-os á medida que se apresentarem na memoria.

No fim de junho, a sociedade beneficente portugueza apresentou um leilão de offerendas, que era esplendido e foi muito concorrido, chegando a produzir a quantia de 3:800$000 que é enorme em relação á pequena população desta capital.

Tinham levantado um lindo pavilhão bem ornado e todo embandeirado, no terreno que a sociedade beneficente portugueza obteve graças ao Exm. Sr. Dr. Peixoto que comprehende que todas as sociedades de beneficencia, mesmo estrangeiras, devem ser protegidas pelo nosso governo; pois que estas sociedades, quando bem montadas, são um auxilio poderoso para a immigração, apresentando ellas aos seus patricios a segurança da amisade e de soccorros no caso em que a sorte lhes seja contraria. Temos a certeza que o governo de S. M. Fidelissima, saberá devidamente apreciar este acto do presidente do Amazonas.

Nossas populações ficaram muito satisfeitas com a dispensa do serviço do destacamento dos guardas nacionaes da capital, medida acertada de S. Exc. pela qual concorreu o distincto commandante interino das armas o tenente-coronel José Clarindo de Queiroz, que substituio ha pouco o coronel Porto-Carrero.

Estando com militares, não posso deixar de fallar-lhe da felicitação dos officiaes da guarnição ao Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto e do baile que lhe offereceram no dia 8 de julho, segundo anniversario da feliz administração de S. Exc. na provincia do Amazonas.

O palacio da assembléa provincial foi escolhido para dar o baile que esteve primorosamente adornado e admiravelmente concorrido por toda a boa sociedade de Manáos, sendo provavelmente a mais esplendida festa que se deu na nossa capital.

Difficil seria descrever-lhe este baile, que mais se parecia com uma immensa familia reunida para festejar o seu chefe.

S. Exc. foi enthusiasticamente acclamado na sua entrada e tambem á meia noite quando o Illm. Sr. Dr. Eloy Martins de Souza, distincto medico do 3º batalhão de artilheria a pé, acabou de recitar a seguinte poesia, sendo S. Exc. ainda cumprimentado por todos seus amigos:

SONETO

*Offerecido e recitado pelo autor ao Exm. Sr. presidente da provincia, Dr. Domingos Monteiro Peixoto, na noite de 8 de julho, por occasião do baile dado ao mesmo Exm. senhor.*

Orgulhoso d'entre nós surge altaneiro,
O bravo batalhão, que a patria honrou,
Que ao paiz não mentio, victoriou
Dando lições de brio ao mundo inteiro.

Ei-lo firme, de pé e prasenteiro,
Saudando o nome teu, que se elevou
Nas aras do poder, que ja sellou
As glorias tuas de um porvir certeiro.

Avante, avante, fé na prosperidade,
E's da justiça, e lei limpida fonte,
Juiz severo na busca da verdade.

Não ha, quem te exceda e te amedronte,
Tens honra, illustração, tens dignidade,
Não ha, quem possa marear-te a fronte.

Manáos, 8 de julho de 1874.

Dr. *Eloy Martins de Souza.*

Outra felicitação á S. Exc. chegou do rio Purús, assignada por 70 negociantes e moradores deste rio, o que é uma resposta cabal á opposição contra a fusão das companhias de navegação. Estes que são verdadeiramente os primeiros interessados, comprehenderão perfeitamente o alcance da medida tomada por S. Exc. e approvada pela assembléa provincial.

Fallar-lhes-hei agora da historia do Mendes? Vamos a ella apezar de ser bastante aborrecida.

O Mendes, como já lhe disse, é o negociante que fez a furiosa opposição á fusão das companhias pela simples razão, segundo dizem, que ia perder os fabulosos lucros que lhe deixava a Fluvial, assim como os negocios illicitos que fazia com alguns commandantes.

O Mendes é gerente da casa Freitas & C., e tinha desde ha muito tempo o fornecimento do 3º batalhão de artilheria a pé, do *Marcilio Dias*, dos aprendizes marinheiros, etc.

Seus collegas negociantes ficavam admirados de ver os preços reduzidos que apresentava nas arrematações, de modo que ninguem podia competir com elle. Afinal descobrio-se a patota.

O Mendes de accordo com um ou mais officiaes que tinha peitados, substituia a proposta no dia seguinte por uma outra em que os preços eram exageradamente augmentados.

Este crime, que lhe custava sempre um ou dous contos de réis, foi afinal descoberto na ultima arrematação.

Pensando que seria escolhido por fornecedor, fez desta vez preços quasi razoaveis; porem, um outro negociante, Brinco & C., fez alguma cousa mais barato e foi preferido. D'ahi, furor do Mendes, que procurou peitar de novo todos os officiaes que faziam parte do conselho economico do batalhão.

Porem desta vez as cousas sahiram-lhe ás avessas.

De certo tempo para cá, muitos officiaes foram substituidos, por causa de sua má conducta, por outros, moços cheios de brio; mas o Mendes não entende nada disto e pensou que eram todos os mesmos. Enganou-se.

Um delles quasi que o poz fora do hotel a ponta-pés; um outro, idem; um outro rasgou-lhe na vista o vale de 500$ que lhe offerecia, etc.; e emfim um ultimo que entregou o vale que recebeu ao commandante das armas interino, o tenente-coronel José Clarindo de Queiroz, que indignado participou immediatamente do facto a S. Exc. o Sr. presidente.

O vale entregue indicava perfeitamente e com toda a clareza o fim que elle desejava; estava datado, sellado e assignado por Antonio de Assis Mendes, como gerente da firma Freitas & C.

Com esta peita seu fim era o seguinte:

Tendo sido dado o fornecimento a Brinco & C., e havendo poucos dias para principiar, imaginou que seria possivel mandar accrescentar clandestinamente um artigo ao contrato de Brinco estipulando que se este fornecedor não podesse fornecer no mesmo dia tudo o que lhe era pedido, seria por este facto rescindido o contrato; e não duvidando chegar a seus fins, foi immediatamente comprar toda a carne secca que encontrou na praça, salvo poucas arrobas.

Porem, graças á honradez e brio da joven officialidade do 3º batalhão de artilheria a pé, este novo crime não chegou a prejudicar á fazenda nacional, como nos annos anteriores.

Sua Exc. o Dr. Peixoto, honesto e justiceiro como é, officiou immediatamente ao Dr. chefe de policia, que sem tardar procedeu ao inquerito policial, que foi publicado ha poucos dias e no qual alem dos factos que lhe expliquei, ha outros dignos de rigorosa punição.

Em resultado é isto que deu a tão celebre opposição do Amazonas.

Este era o chefe, tendo por socio nesta digna empreza o ex-vice-consul Sá, sendo os outros pura e simplesmente instrumentos habilmente manejados.

Poderia encher algumas columnas do seu estimavel jornal se quizesse dar lhe — mesmo em resumo — o que fizeram e tentaram fazer os opposicionistas.

Depois que fechou-se a assembléa provincial, o Exm. Sr. presidente fez alguns contratos dos quaes lhe vou indicar os mais importantes.

Principiarei pelo contrato com a companhia de navegação a vapor do Amazonas, transmittindo-lhe a subvenção e onus da companhia Fluvial, devendo notar-se, como já lhe expliquei, que este contrato é todo em favor da provincia.

Não tendo a provincia, sequer, um trapiche, não podia verificar a grande quantidade de productos de exportação que trazem os vapores, sendo por este simples facto, lograda a provincia nas suas rendas em cerca de cem a cento e cincoenta contos de réis por anno!

Em breve esta falta desapparecerá e teremos um bom trapiche, segundo o contrato que fez S. Exc. com o coronel José Coelho de Miranda Leão Junior.

Fez tambem S. Exc. o contrato da illuminação a gaz, com os Srs. Mesquita Irmãos, e o engenheiro civil, Dr. José Gaune. Devemos esperar que, á vista dos recursos da importante casa commercial Mesquita Irmãos e das habilitações do distincto engenheiro Dr. Gaune, este contrato será cumprido fielmente em todas as suas partes e sem as reclamações que fazem quasi todos os arrematantes.

O ultimo contrato approvado pela assembléa provincial, foi tambem assignado entre o Sr. presidente e o commendador Amorim, que seguio pelo segundo vapor inglez que veio neste porto, o —*Lilian*.

N'um dos ultimos dias do mez passado teve lugar a arrematação dos altares de marmore branco para a nossa nova matriz.

A provincia fez grandes sacrificios para este grandioso templo que, no pensar de todos, é a futura Sé do Amazonas. Não teremos então nada a invejar á provincia visinha.

Não sendo isto trabalhos ordinarios, não choveram as propostas. Tres ou quatro appareceram, sendo approvada a do Dr. Gaune, cujos desenhos que tivemos occasião de ver, são verdadeiramente magnificos, tendo o altar-mór onze metros de altura e o mesmo em largura. Quando acabado será um templo digno da capital do Amazonas e do futuro bispado.

Os Srs. Pires e Ramaillo tendo apresentado proposta mais vantajosa foram escolhidos para o assentamento dos altares da nova matriz.

Diversas medidas foram tomadas e longo seria a sua enumeração, resumindo esta demais longa missiva ao ultimo acontecimento de que todos fallam ainda.

O dia 4 de agosto foi tambem um dia cheio de acontecimentos agradaveis. Veja.

De manhã foi entregue a S. Exc., Dr. Domingos Monteiro Peixoto, por uma commissão, a baixella de prata que alguns amigos de S. Exc. mandaram fazer em Portugal, para offerecer neste dia 4 de agosto, anniversario natalicio de S. Exc., entregando-lhe tambem nessa occasião uma felicitação assignada pelos seus sinceros amigos que lhe offereceram a baixella de prata.

O *Commercio do Amazonas* publicou nesse dia um excellente artigo de fundo intitulado: HOMENAGEM AO MERITO —distico gravado sobre todas as peças em numero de 91, da baixella, que é contida n'uma grande caixa de mogno forrada de velludo encarnado.

E' um presente digno de S. Exc. e dos amigos que quizeram dar-lhe esta prova de consideração e amisade.

Eis o officio da commissão, assim como a carta dos amigos de S. Exc.; devendo notar-se que dos 40 assignados —e muitos não assignaram por não estarem na capital— 17 são conservadores, 16 liberaes e 7 estrangeiros.

—

Illm. e Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto.—Em nosso nome e commissionados por diversos outros amigos de V. Exc. que, como nós, sabem prestar a devida homenagem ao cavalheiro, que, na altura do cargo que exerce, tem sabido corresponder á confiança do governo imperial e dos homens honestos desta provincia; nos apresentamos a V. Exc. para hoje, dia de seu anniversario natalicio, depositar em suas mãos a carta que a V. Exc. dirigimos, offerecendo como signal de nosso respeito e acrysolada estima, e para commemorar de uma maneira eloquente e duradoura a sua honrada, intelligente e proficua administração, uma baixella de prata; pobre no valor, porém, rica nos seus resultados; porque attestará a V. Exc. e aos seus descendentes que, na provincia do Amazonas, foram bem aquilatados os seus serviços pela parte sã de seus habitantes, que mais de uma vez tem por manifestações espontaneas e significativas pretestado, bem alto, contra os ataques da calumnia e da maledicencia, que infructiferamente tem procurado marear os creditos de V. Exc. e o brilho de sua bem firmada reputação.

Nós por nossa parte, nos congratulamos com V. Exc. por mais este triumpho que acaba de obter.

Manáos, 4 de agosto de 1874.
Nuno A. Pereira de Mello Cardoso.
José Coêlho de Miranda Leão.
Thomaz Luiz Simpson.
Felinto Elysio Fernandes de Moraes.
Henrique Barboza de Amorim.
Januario Antonio de Moraes.
Francisco de Souza Mesquita.

—

Illm. e Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto.—Os abaixo assignados amigos de V. Exc., desejando dar uma demonstração do quanto apreciam e consideram suas distinctas e nobres qualidades, já como cidadão modelo de honestidade, já como administrador illustrado e juiz integro, resolveram brindal-o com a presente baixella, modesta offerta por sem duvida, mas que acreditamos ser de alto valor para V. Exc., visto que representará ella hojé, como sempre, uma prova solemne e inequivoca do reconhecimento de seus sinceros amigos no Amazonas, provincia em que deixa attestados immorredouros de seus talentos administrativos, do caracter lhano e da notavel qualidade de amigo dedicado.

Manáos, 19 de julho de 1874.
Nuno A. Pereira de Mello Cardoso.
Francisco de Souza Mesquita.
José Coêlho de Miranda Leão.
Felinto Elysio Fernandes de Moraes.
José Clarindo de Queiroz.
Alexandre Paulo de Brito Amorim.
Thomaz Luiz Simpson.
Demetrio R. Maria de Oliveira.
João José de Freitas Guimarães.
Joaquim de Souza Mesquita.
Dr. Aprigio Martins de Menezes.
Capitão Estevão José Ferraz.
Henrique Guatimosim F. da Silva.
Januario Antonio de Moraes.
Carlos Gavinho Vianna.
Joseph Gaune.
José Paulino von Hoonholtz.
Raymundo Antonio Fernandes.
João Manoel de Souza Coêlho.
João Carlos Antony.
Antonio Augusto Alves.
Joaquim L. de Souza Coêlho.
Henrique Barboza de Amorim.
José Ferreira de Barros.
Raymundo T. de Oliveira Gomes.
Pedro Henrique Cordeiro.
João Carlos da Silva Pinheiro.
Manoel Ferreira dos Anjos.
Claudino Manoel Velloso.
Carlos Fernandes Durães.
Benicio Ferreira de Mello.
Leonardo Antonio Malcher.
Melchior Baptista Franco.
Silverio José Nery.
Francisco Soares Raposo.
Manoel Joaquim Machado e Silva.
José Antonio de Oliveira Freitas.
Gentil Rodrigues de Souza.
Nicoláo José de Castro e Costa.
Ernesto Rodrigues Vieira.

—

Nesse mesmo dia teve lugar o baptisado do ultimo filho do Exm. Sr. Dr. Peixoto, na capella do seminario, sendo celebrante o Rvm. conego Francisco Bernardino de Souza.

Depois do baptisado os amigos de S. Exc. foram almoçar em palacio.

Foi tambem esse dia que os empregados do thesouro e contadoria provincial escolheram para offerecer um baile a S. Exc.

O baile dado tambem no palacete provincial foi esplendido e muito concorrido, rivalisando com o do dia 8 de julho, recitando tambem o Dr. Eloy uma poesia que em seguida transcrevo.

—

CANTO

*Offerecido e recitado pelo autor ao Exm Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, na noite de 4 do corrente, anniversario de seu natalicio, por occasião do baile dado ao mesmo Exm. Sr. no palacete da assembléa.*

Não canto em phrase eloquente,
Mas venho cantar de novo
Um heróe filho do povo
O rei de toda esta gente.

Ei-lo ahi de fronte erguida
No cimo de sua gloria,
Ouvindo ler-se a historia
Dos que levou de vencida.

Sempre a lei, sempre a verdade
Peixoto fimre exerceu,
O ciume jamais se ergueu
Ante sua autoridade.

Com elle seu povo fruia
Seus foros de cidadão
Contemplando nelle a acção
De sua soberania.

Por estas sabias lições
Honras, titulos vai colhendo,
Aqui, alli recebendo
Laureis, felicitações.

Os teus serviços prestados
Hontem, hoje, aqui tambem,
Servirão de norma a alguem,
Serão no porvir lembrados.

Caminha, segue altaneiro
Por entre as hostes imigas,
Que as nossas filas amigas
São teu apoio certeiro.

Peixoto, a posteridade
Ha de um dia decantar-te,
Entre applausos coroar-te
O genio da liberdade.

Teu nome de patriarcha
Já domina nossos peitos
E teus gloriosos feitos
Tem a sancção do monarcha.

Eu te saúdo com prazer inteiro
Canto te, heróe, no dia de teus annos
Como typo de honra entre os humanos
Uma das glorias do povo brasileiro.

Manáos, 4 de agosto de 1874.

Dr. *Eloy Martins de Souza.*

—

Como esta vai longe, não posso senão dizer-lhe apenas duas palavras sobre a justiça desta terra.

Temos dous juizes de direito muito bons. O Dr. Romualdo que tantas injustiças e perseguições commetteu, que a assembléa provincial, á vista das representações das populações, resolveu tirar-lhe o termo de Maués e reuni-lo ao da capital.

O Dr. Guimarães Peixoto não persegue a ninguem, mas annulla os processos, sem ter para isso a menor razão, salvo se tem medo de dous advogados da opposição, a quem se ligou logo depois de sua chegada aqui. As sentenças que dá são sempre a favor dos clientes dos Drs. Sergio, Agostinho e padre Salgado. Quem quer ganhar um processo, recorre a um destes advogados e deixa correr: está ganho.

Não lhe mando dados officiaes dos rendimentos da alfandega, dizendo-lhe apenas que rendeu em

| | |
|---|---|
| 1870–71 | 29:038$787 |
| 1871–72 | 28:272$062 |
| 1872–73 | 56:136$182 |
| 1873–74 | 83:092$519 |

Por estes algarismos, vê-se o augmento extraordinario que tem, e que é ainda maior se considerarmos somente a importação e exportação.

*Importação.*

| | |
|---|---|
| 1870–71 | 9:757$434 |
| 1871–72 | 7:045$815 |
| 1872–73 | 23:258$260 |
| 1873–74 | 45:565$500 |

*Exportação.*

| | |
|---|---|
| 1870–71 | 186$152 |
| 1871–72 | $090 |
| 1872–73 | 2:386$740 |
| 1873–74 | 8:536$331 |

O exercicio de 1874–75 ha de apresentar grandes differenças para mais sobre estes algarismos e temos a certeza de que em poucos annos, rivalisaremos com o Pará.

A safra deste anno deve ser boa, pois que segundo noticias que temos, alguns rios vasam muito e já se principiou a extracção da borracha.

Desta vasante foi victima o vapor peruano *Morones* que ficou encalhado acima de Iquitos e está quasi a secco.

O Rio Negro só vasou de 3 a 4 palmos.

Por ora acho que é bastante.

Até.... outra vez.

—

Profundamente agradecido ao — Y — que, na *Provincia* de hontem, dignou-se aventurar algumas palavras, em resposta a uma publicação solicitada, que contra mim appareceu na mesma *Provincia* de ante-hontem; corre-me o dever de corrigir uma asserção do mesmo — Y —, em a qual ha evidente engano.

Por bem da verdade, declaro solemnemente, que o emprego que actualmente occupo não me foi imposto pelo Exm. Sr. presidente da provincia: fui consultado se o aceitava; e tendo a mais ampla liberdade para rejeita-lo, no caso de não convir-me, entendi deve-lo preferir ao que exercia no thesouro.

E' possivel que me haja enganado na escolha; porém esse engano será todo meu.

Recife, 28 de agosto de 1874.

*Horacio de Gusmão Coêlho.*

**Dialogo.**

— Estou admirado F., de lhe ver com tanto e tão bonito cabello?

— E' verdade, minha amiga, é para admirar, em vista do estado de calvice em que me achava.

— E como conseguio obter semelhante resultado?

— Fazendo uso constante do maravilhoso tonico de Jayme, alternado com o superfino creme do mesmo fabricante, consegui tão sorprendente resultado, e lhe digo, minha amiga, que se a humanidade comprehendesse, que de desvantagens se encontram, usando destas outras preparações que por ahi se vendem; não usariam senão das composições do Jayme, escrupulosamente (segundo estou informada) preparadas com substancias vegetaaes e adaptadas ao nosso clima.

— Certamente, F., o uso de tantas drogas que nos são importadas do estrangeiro, receio que muitos males possam causar á humanidade. Tenho conversado com innumeras pessoas que usam das preparações do Jayme, e unanimemente tenho ouvido elogial-as.

— Bem podera não, minha amiga, quando se conseguem resultados como o que observas em minha pessoa.

— E' verdade, e onde se vendem?

— A' rua Duque de Caxias n. 28.

**O que fará o oleo de figado de bacalhào?**

A resposta depende da qualidade do genero. O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, extrahido dos figados frescos do peixe acabado de colher, tem verificado taes curas de phtysica, complicada com escrofulas, que seria mui difficil encontrar iguaes nos annaes da medicina. Tanto nos hospitaes como na pratica privada, dos medicos os mais distinctos, os doentes extenuados e apparentemente desenganados em consequencia de se verem atacados dos casos mais agudos das enfermidades do pulmão e da garganta, restabeleceram-se com o seu uso, com uma rapidez tal, que os professores de medicina, confessam que não tem parallelo em sua experiencia. Se o espaço nos permittisse apresentar aqui os casos de curas transcriptas por ditos medicos e extrahidas de suas memorias, assombrariam os leitores. *Nil desperandum.* Nunca desespereis em quanto tiverdes á mão este remedio puro e incomparavel nas curas das affecções pulmonares.

# COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 27 de agosto de 1874.**

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/8 d. por 1$660, letras de fóra, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 7/8 por 1$000 banco.
Cambio — sobre Lisboa pagavel em Londres 90 d/v. 26 d. por 1$, hontem e hoje.
Cambio — sobre o Porto pagavel em Londres a 90 d/v. 26 1/8 por 1$.
Cambio — sobre Paris a 3 d/v. 376 e 377 rs. o franco, do banco.
Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 106, e do banco 105 0/0 de premio
Dito — sobre dito a 3 d/v. 111 0/0 de premio, do banco.
Cambio — sobre o Porto a 90 d/v. 106 0/0 de premio, hontem.
Dito — sobre dito a 60 d/v. 106 0/0 de premio, hontem e hoje.
Dito — sobre dito a 8 d/v. 110 0/0 de premio.
Desconto de letras — 9 0/0 ao anno.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 26. . . | 457:558$876 |
| Idem do dia 27. . . . | 26:253$872 |
| | 483:812$748 |

Descarregam hoje 28 de agosto de 1874.

Barca ingleza — *Dora* — carvão já despachado para o caes do Apollo.
Patacho italiano — *Sarina* — mercadorias para alfandega.
Barca ingleza — *Fuzilier* — machinismo já despachado para o caes do Apollo.
Brigue hespanhol—*Amalia*—vinho para deposito no trapiche Cunha.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1874.

*Para os portos do interior.*

— Para Macáo, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou: J. C. Figueira 3 caixas com 124 kilos de doce.

— Para Mamanguape, na barcaça *Espadarte*, carregou: B. Gomes & C. 4 latas com 7 kilos de doce.

**Importação.**

Barca nacional *Nova Mariana*, entrada do Rio Grande do Sul em 27 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:
Couros seccos avariados 80.
Graxa 8 pipas.
Sebo em rama 900 kilos.
Xarque 224,625 kilos á ordem.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 26. . | 13:493$635 |
| Idem do dia 27. . . . . . | 616$857 |
| | 14:110$492 |

VOLUMES SAHIDOS

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 26 . . . . . . | 26,711 |
| No dia 27 | |
| Primeira porta . . . . . | 157 |
| Segunda porta . . . . . | 146 |
| Terceira porta . . . . . | 263 |
| Trapiche Conceição . . . | 629 |
| | 27,906 |

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 26 . . . . . | 47 |
| No dia 27. . . . . . . | 3 |
| No trapiche Conceição . . | |
| | 50 |

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 26 . . | 32:875$693 |
| Idem do dia 27 . . . . | 4:949$837 |
| | 37:825$530 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 26. . . | 59:658$895 |
| Idem do dia 27 . . . . | 2:543$178 |
| | 62:201$973 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 26. . . . | 24:411$925 |
| Idem do dia 27. . . . | 3:261$276 |
| | 27:673$201 |

AGENCIAS PROVINCIAES

| | | |
|---|---|---|
| *Liquidos espirituosos.* | | |
| Rendimento de 1 a 25 | 4:466$633 | |
| Idem do dia 26 | 91$230 | |
| | | 4:557$863 |
| *Bacalhão, etc.* | | |
| Rendimento de 1 a 25 | 2:360$529 | |
| Idem do dia 26 | $ | |
| | | 2:360$529 |
| *Generos de estiva.* | | |
| Rendimento de 1 a 25 | 2:280$138 | |
| Idem do dia 26 | 278$434 | |
| | | 2:558$572 |
| *Farinha de trigo, etc.* | | |
| Rendimento de 1 a 25 | 4:084$404 | |
| Idem do dia 26 | 6$588 | |
| | | 4:090$992 |
| *Vinagre, etc.* | | |
| Rendimento de 1 a 25 | 1:806$094 | |
| Idem do dia 26 | 187$939 | |
| | | 1:994$033 |
| *Fumo, etc.* | | |
| Rendimento de 1 a 25 | 1:668$200 | |
| Idem do dia 26 | $ | |
| | | 1:668$200 |
| | | 17:230$189 |

Thesouro provincial de Pernambuco, 27 de agosto de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

—


# Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

**Londres.** — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

**Paris.** — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

**Hamburgo.** — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILHOS.

**Lisboa.** — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

**Porto.** — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

**Pará.** — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

**Maranhão.** — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

**Bahia.** — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

**Rio de Janeiro.** — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

# COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

# NORTHERN.

Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 6,000:000$000

Agentes,
*Mills Latham & C.*
RUA DA CRUZ N. 38.

# SEGUROS
## MARITIMOS
E
## CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

# Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

## Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

| | | |
|---|---|---|
| Anadia. | Evora. | Monsão. |
| Aguida. | Fafe. | Ovar. |
| Aveiro. | Faro. | Porto. |
| Beja. | Guarda. | Tavira. |
| Chaves. | Leiria. | Regoa. |
| Elvas. | Lisboa. | Vizeo. |
| Amarante. | Barcellos. | Figueira. |
| Guimarães. | Coimbra. | Lamego. |
| Covilhã. | Mirandella. | Estarreja. |
| Melgaço. | Penafiel | Valença. |
| Portalegre. | Villa Real. | |
| Arcos de val de vez. | Cabeceiras de Bastos. | |
| Celorico de Basto. | Castello-Branco. | |
| Caminha. | Espozende. | |
| Mangualde. | Oliveira de Azemeis. | |
| Ponte do Lima. | Povoa de Varzim. | |
| Povoa de Lanhosa. | Vianna do Castello. | |
| Villa-Nova de Portimão. | Villa Nova de Famalicão. | |
| Villa do Conde. | | |

**Nas ilhas.**
Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

# SEGUROS
## Maritimos e contra-fogo
## COMPANHIA
## Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.


# MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado no dia 27.*

Rio Grande do Sul—18 dias, barca brasileira *Nova Mariana*, de 502 toneladas, capitão José Manoel Rodrigues, equipagem 13, carga 225,000 killos de carne; a Loyo & Filho.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Mossoró —Lugre allemão *Juno*, capitão C. Loering, em lastro.

# EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, por parte do bacharel Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque, me foi dirigida a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—O bacharel Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque, sendo credor do Dr. Alcino Baptista Monteiro, por uma letra da quantia de cento e vinte mil réis, sacada a 14 de novembro de 1868, com o prazo de seis mezes, aconteceu não ter sido paga até hoje, pelo que o supplicante requer a V. S. que se digne mandar tomar por termo seu protesto, para interromper a prescripção da referida letra, visto achar-se a completar o prazo de cinco annos da data de seu vencimento; sendo o protesto intimado ao supplicado, que estando em lugar incerto e não sabido, quer o mesmo supplicante proceder á respectiva justificação afim de julgada por sentença, se passem os editaes para tal fim. Pede a V. S. deferimento e receberá mercê. Recife, 6 de fevereiro de 1874.—Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro. Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis, legalmente inutilisada na forma da lei, na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida, justifiquei, juntando procuração. Recife, 11 de fevereiro de 1874.—Barros de Lacerda. Em virtude deste despacho fôra a petição distribuida ao escrivão deste juizo.—Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, o qual fez lavrar o termo de protesto seguinte:

Termo de protesto.—Aos 11 de fevereiro de 1874, na cidade do Recife, em meu cartorio, appareceu o supplicante por seu bastante procurador o solicitador Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, e disse perante mim e as testemunhas infra assignadas que reduzia a protesto o conteúdo de sua petição retro, o qual offerecia como parte do presente que fica sendo e de como assim o disse e protestou, lavrei este termo no qual depois de lido, se firmou com as ditas testemunhas. Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.—Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, Arsenio Antonio Cunha Carneiro Miranda, Caetano Carvalho Rapozo. E tendo o supplicante produzido suas testemunhas que juraram achar-se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, sellados e preparados os autos, me fez o escrivão conclusos, nelles dei a sentença seguinte:

Hei por justificada a ausencia do supplicado, pelo que, o protesto de folhas ser-lheha intimado por editaes com trinta dias de prazo, affixados e publicados. Custas ex-causa. Recife, 2 de julho de 1874.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda. Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito, e hei por intimado o dito supplicado para que compareça neste juizo dentro do dito prazo, afim de allegar o que for de justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que

será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 11 de julho de 1874. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife, 11 de julho de 1874.

*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

---

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz substituto do douto juiz de direitor provedor de capellas e residuos nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que findos os dias da lei e praças respectivas, e finda a audiencia deste juizo se hão de arrematar os seguintes bens: uma casa terrea na freguezia de S. José, rua de Lomas Valentinas, n. 23, com 20 palmos de largura e 48 de comprimento, tendo uma porta e janella na frente, duas salas, dous quartos, cozinha, quintal murado com vinte e tres palmos de comprimento, achando-se desconcertada, avaliada por 1:006$. Outra na freguezia da Boa-Vista, n. 27, á rua Visconde de Albuquerque, com vinte e um palmos de largura e oitenta de comprimento, com duas portas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha e cacimba, quintal murado com 36 palmos de comprimento, a contar da porta do quintal, e do outro lado 19, a contar do fundo da cozinha, occupada por uma taverna, avaliada por 2:000$. E são pertencentes ao patrimonio da capella da Senhora Sant'Anna, no termo do Cabo, e vão á praça por deprecado do juizo de capellas e residuos daquelle termo. E não havendo lançador, se procederá na forma do estylo.

Recife, 7 de agosto de 1874.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

*Joaquim Correia de Oliveira Andrade.*

---

## Edital n. 38.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 35, se transfere a mesma arrematação para as 11 horas da manhã do dia 29 do corrente, á porta desta repartição.

Armazem n. 5.

Marca C & M, ns. 115/117.—Duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, descarregadas em 29 de dezembro de 1873 e consignadas a Cunha & Manta, contendo 1,125 chapéos de feltro, não especificados, simples, no valor de 3:141$600.

Marca idem n. 120.—Uma dita idem, idem, contendo 72 chapéos de lã não especificados, simples, e 516 bonets e gorros de lã não especificados, no valor de 1:164$800.

Marca idem n. 222.—Uma dita idem, idem, contendo 65 kilos, peso liquido real de couro envernizado no valor de 546$.

Armazem n. 6.

Marca F, n. 130.—Uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, descarregada em 9 de dezembro de 1873 e consignada aos mesmos contendo colchetes de cobre e suas ligas, envernizadas, pesando 101 kilos, no valor de 388$100.

Marca F R n. 4.—Uma dita vinda de Southampton no vapor inglez *Boyne*, descarregada em 26 idem, a Francisco Ramos, contendo o seguinte: 49 kilos de colchetes de cobre e suas ligas galvanizados, 36 kilos de lapes para escrever, 3 kilos de pentes de bufalo, não especificado, 1 kilo de pentes de tartaruga para alizar, 2,100 grammas de obra não classificadas de cobre e suas ligas, dourados, 17 kilos de perfumarias em potes de porcelana dourada, 8 kilos de perfumarias em frascos de vidro ordinario, 1,200 grammas de caixinhas de papelão vazias, pequenas, 4 kilos de bocetas de bufalo, para rapé, 1,700 grammas de pinceis com cabo de osso, para barba, 36 leques do madeira ordinaria envernizada, 6,200 grammas de galões de algodão coberto de seda, 2,600 grammas de lata de côr em folha e 60 pares de sapatinhos de lã, sem sola, simples, para criança, no valor de 926$846.

Alfandega de Pernambuco, 26 de agosto de 1874.

O inspector,

*Fabio A. de Carvalho Reis.*

---

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 13 do presente mez, vai á praça perante a junta da fazenda do mesmo thesouro, para ser arrematada a quem por menos fizer, no dia 3 de setembro proximo futuro, a obra da ponte de Moés, sobre o rio Tapacurá, no 1º lanço da estrada da Victoria, orçada em 1:485$, debaixo das condições, que com este vão publicadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, ao meio dia, competenfemente habilitadas.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco.*

O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos da ponte de Moés, sobre o rio Tapacurá, no 1º lanço da estrada da Victoria a Gravatá.

1.ª

Os reparos necessarios á ponte de Moés, serão executados de conformidade com as prescripções do orçamento, no valor de 1:485$.

2.ª

O arrematante dará começo as obras no prazo de um mez e as concluirá no de quatro, contados da data da arrematação.

3.ª

O pagamento sera feito em tres prestações iguaes, e na proporção do serviço executado.

4.ª

Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, se observará o que determina o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Repartição das obras publicas, 2 de junho de 1874. — Victor Fournié, engenheiro chefe. — Conforme—O official maior, Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa.—Conforme—M. A. Ferreira.

---

— Secretaria do gymnasio provincial de Pernambuco, 24 de agosto de 1874. — De ordem do Illm. Sr. Dr. regedor interino deste instituto se declara aos pais e correspondentes dos alumnos abaixo mencionados, que lhes fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da data deste, para dentro delle effectuarem o pagamento das pensões que ficaram devendo, e que são correspondentes a trimestres do anno proximo findo; ficando os mesmos certos de que, não satisfazendo dito pagamento dentro desse prazo, serão os seus nomes com os debitos remettidos ao thesouro provincial para serem judicialmente cobrados.

Arthur dos Santos Azevedo, 3º e 4º trimestres 180$; Agricio dos Santos Azevedo, 3º e 4º trimestres 180$; Francisco Ignacio de Athayde, 4º trimestre 90$; Peregrino Affonso Ferreira, 2º, 3º e 4º trimestres 270$; Antonio Maria de Drummond Ramos, 3º e 4º trimestres 180$.

O secretario,

Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

---

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 4 do presente mez, vai á praça perante a junta da fazenda do mesmo thesouro, para ser arrematada a quem por menos fizer, no dia 3 de setembro proximo vindouro, a obra da ponte do Trapiche, orçada em 3:410$, sobre as condições abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco.*

Secretaria do thesouro provincial, 24 de agosto de 1874.—O secretario,

M. A. Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação das obras da ponte do Trapiche.

1.ª

As obras da ponte do Trapiche, na importancia de 3:410$, serão executadas de conformidade com o presente orçamento e desenho junto, aprovados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª

O arrematante começará os trabalhos no prazo de 30 dias e os concluirá no de quatro mezes, contado este segundo prazo do dia em que findar o primeiro.

3.ª

Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, correspondentes ao trabalho executado.

4.ª

Finalmente, em tudo mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.—O engenheiro, Joaquim Galeno Coelho. Visto e apresentado pelo engengeiro director, Victor Fournié. Conforme — O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.

M. A. Ferreira.

## Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1871 a 1874, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, ás reclamações que por ventura possam ter a fazer os interessados.

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia dos Afogados, no exercicio de 1874 a 1875, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

| | |
|---|---|
| **S. Miguel.** | |
| N. 79. Claudina Francisca de Jesus, uma casa terrea arrendada por | 414,000 |
| N. 81. Joaquim Domingos, uma casa terrea por | 192,000 |
| N. 85. José Martins Lopes, uma casa terrea por | 96,000 |
| N. 105. Luiz, filho de Perpetua Maria de Jesus, uma casa terrea occupada pelo senhorio, avaliada por | 200,000 |
| N. 155. Lourenço José de Figueiredo, uma casa terrea por | 96,000 |
| N. 157. O mesmo, uma casa terrea occupada pelo mesmo e avaliada por | 240,000 |
| **Travessa de S. Miguel.** | |
| N. 2. Manoel de Carvalho Moura, uma casa terrea por | 96,000 |
| N. 4. Maria José da Annunciação, uma casa terrea por | 96,000 |
| N. 12. José Joaquim Coelho Brandão, uma casa terrea por | 60,000 |
| N. 14. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 48,000 |
| N. 16. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 48,000 |
| N. 18. Manoel de Carvalho Moura, uma casa terrea por | 96,000 |
| N. 22. Perpetua Francisca de Souza Rabello, uma casa terrea por | 96,000 |
| N. 24. A mesma, uma casa terrea por | 96,000 |
| N. 7. Manoel Cypriano Ferreira Rabello, uma casa terrea por | 84,000 |
| N. 9. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 84,000 |
| N. 11. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 72,000 |
| N. 13. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 72,000 |
| N. 17. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 72,000 |
| N. 21, O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 72,000 |
| **Quiabo.** | |
| N. 6. Candida Maria da Conceição, uma casa terrea por | 72,000 |
| N. 18. Antonio Moreira Reis, uma casa terrea com um quarto no fundo, tudo arrendado por | 144,000 |
| N. 20. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 84,000 |
| N. 44. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 180,000 |
| N. 62. Manoel Paulo d'Albuquerque, uma casa terrea por | 168,000 |
| N. 64. João Athanasio Botelho, um sobrado de um andar e loja, tudo arrendado por | 168,000 |
| N. 66. Bernardino Francisco de Oliveira Santos, umreasa terrea arrendada por | 96,000 |
| N. 1. Rita Angelica Wanderley, uma casa terrea arrendada por | 192,0000 |
| N. 25. A mesma, uma casa terrea por | 144,0000 |
| N. 27. A mesma, uma casa terrea arrendada por | 144,0000 |
| **Poços.** | |
| N. 16. João Ferreira de Souza Lima, uma casa terrea por | 72,000 |
| N. 18. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 96,000 |
| N. 20. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 96,000 |
| N. 22. O mesmo, uma casa terrea arrendada por | 96,000 |
| N. 23. João Bento Lagos, uma casa terrea por | 84,000 |
| N. 35. Manoel José de Araujo e outro, uma casa terrea por | 120,000 |
| N. 41. Joanna Evangelista dos Prazeres Dantas, uma casa terrea arrendada por | 400,000 |

1.ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 21 de agosto de 1874.

O chefe,

*Eduardo Augusto de Oliveira.*

## DECLARAÇÕES.

### Capitania do porto de Pernambuco, 25 de agosto de 1874

Em vista de reclamação do Dr. inspector da saúde do porto, se faz constar aos senhores consignatarios e capitães dos navios que se acham ancorados ou tiverem de ancorar neste porto, que somente no lugar destinado á franquia, poderão receber carga de couros verdes; permanecendo no referido lugar até que tenham de sahir barra fóra; visto como diz o mesmo Dr., é causa de insalubridade, e a mais poderosa, a exhalação putrida de couros verdes, que é excessivamente perniciosa e incommoda; não podendo assim permanecer entre outros navios, e proximos ás habitações, os que tiverem de receber dita carga.

O secretario da capitania,

Decio de Aquino Fonceca.

## Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas desta provincia, são chamados a comparecer com urgencia no quartel general as praças reformadas do exercito, abaixo mencionadas; aquellas, porem, que por motivo de molestia que as inhabilite de comparecer pessoalmente, deverão remetter ao mesmo quartel general certificados dos Rvds. parochos ou das autoridades policiaes das localidades em que residirem, com os quaes provem a sua existencia:

Alexandre Dias do Couto.
Alexandre Semeão da Cruz.
Antonio Alves Lopes Baptista.
Antonio de Deus dos Santos Luz.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Gonçalves Roza.
Antonio Joaquim Baptista.
Antonio José Corre Cantagallo.
Antonio José do Espirito-Santo.
Antonio Moreira da Silva.
Antonio Rodrigues Segundo.
Antonio de Souza Neves.
Bernardo Felippe Paes.
Bernardo Francisco de Paula.
Braz José da Fonceca.
Calisto José dos Anjos.
Candido dos Santos.
Domingos Gonçalves de Macedo.
Francisco Xavier do Couto.
Joaquim Manoel Bezerra.
Joaquim Mauricio Masso.
José Alexandre de Almeida.
José Alves do Nascimento.
José dos Anjos Neves.
José Francisco do Carmo.
José Francisco das Chagas.
José Francisco Monteiro.
José Gomes Ferreira.
José Simplicio Nogueira.
João Alves da Costa.
Jovino Machado Malheiros Braga.
Luiz Gonzaga.
Luiz Paes.
Manoel Felippe Camardo.
Manoel Ferreira.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Gomes Teixeira.
Manoel Jeronymo da Silva.
Manoel Joaquim do Paraizo.
Manoel Laurindo de Souza.
Manoel do Nascimento Mendonça.
Manoel Roberto.
Manoel Xavier.
Marçal Bezerra de Paula.
Olindino Demetrio Antunes.
Simplicio José de Oliveira.
Sotero José Pereira.
Tertuliano Domingos de Sant'Anna.
Vicente José Seneca.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 27 de agosto de 1874.

*Francisco Camello Pessoa de Lacerda,*

Tenente-coronel secretario

## Arrematação

Sabbado 29 do corrente mez, ás 11 horas do dia, depois da audiencia do Dr. juiz substituto da 2ª vara de direito desta cidade, vai á praça de venda, por execução do Exm. monsenhor Francisco Muniz Tavares contra Marcos de Almeida Lima, a armação da loja n. 14 da rua do Vigario, no bairro do Recife, composta de tres caixilhos envidraçados e tres sem elles, avaliada por 40$, 18 sellins inglezes avaliados por 18$, 50 armações para sellins, avaliadas por 50$: os pretendentes podem examinar a armação e os objectos acima declarados em dita loja n. 14.

---

### HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO.

Contrata-se o fornecimento de generos alimenticios para dietas e rações dos doentes deste hospital, para o tempo complementar do presente trimestre, a findar em 30 de setembro, a saber:

Aletria kilogramme.
Araruta idem.
Arroz pilado idem.
Assucar refinado idem.
Batatas idem.
Bolachas idem.
Bolachinhas de Araruta idem.
Biscoutos idem.
Chá hysson idem.
Café moido idem.
Dito em caroço idem.
Carne verde idem.
Dita secca idem.
Dita de porco idem.
Farinha de Muribeca litro.
Feijão preto idem.
Gallinha uma.
Goiabada, kilogrammo.
Leite, litro.
Laranja, uma.
Macarrão, kilogrammo.
Manteiga ingleza idem.
Marmellada idem.
Ovo um.
Pães de 114,762 grammos, kilogrammos
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho de Lisboa idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto engarrafado idem.

Todos estes generos devem ser da melhor qualidade que houver no mercado.

Quem quizer fazer dito fornecimento, apresente suas propostas em cartas fechadas, na secretaria deste hospital, no dia 1º de setembro proximo vindouro, pelas 10 horas da manhã.

Hospital militar de Pernambuco, 27 de agosto de 1874.

O escrivão interino,

*J. Pinto de Almeida Junior.*

## Armazens da companhia pernambucana.

### Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armaens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, pederão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

## Obras militares

A 29 do corrente, ao meio dia, terá lugar na repartição das obras publicas a arrematação das obras e concertos necessarios nos quarteis das Cinco Pontas e dos operarios do arsenal de guerra, orçadas as do 1º em 145$530, e as do 2º em 146$120, como consta dos respectivos orçamentos que se acham na referida repartição: os concurrentes apresentem no referido dia suas propostas em carta fechada. Pernambuco, 19 de agosto de 1874.

O engenheiro das obras militares,

Chrysolito F. de Castro Chaves.

---

— De ordem do Illm Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que no dia 5 de setembro proximo vindouro, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, irá á praça para ser arrematado por quem mais vantagem offerecer, o arrendamento do proprio nacional, em Santo Amaro das Salinas, que servio outr'ora de quartel de cavallaria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 20 de agosto de 1874.—O 2º escripturario, servindo de secretario,

Carlos J. de Souza Correia.

## Companhia Fidelidade

### seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,

Agente.

## Luso-Brasileira.

Não podendo ter lugar a assembléa geral marcada para 25, por falta de numero de socios, o Sr. presidente resolveu designar o dia 29 do corrente, (sabbado ás 7 horas da) noite para nova assembléa, afim de se proceder a eleição de vice-director.

A assembléa funccionará com qualquer numero que comparecer, segundo preceitúa o artigo 26.

Recife, 26 de agosto de 1874.

André Pinheiro,

1.º secretario.

## COMPANHIA DO BEBERIBE

Por deliberação da administração desta companhia, tomada em sessão de 21 de agosto corrente, terá lugar a 31 deste mez, no respectivo escriptorio, á rua do Cabugá n. 16, pelas 12 horas do dia, a arrematação dos chafarizes da freguezia da Boa-Vista, e isto por espaço de 10 mezes, do 1.º de setembro do corrente anno a 30 de junho do anno vindoro.

A base para as propostas será de ......... 19,502$000, preço da ultima arrematação, descontando-se, porem, dessa somma o apurado nos mezes de julho e agosto que decorre.

As pessoas que convierem concorrer á arrematação, podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos por escripto, ao escriptorio da companhia, no referido dia e hora com proposta em cartas fechadas, declarando que o pagamento será feito em sedulas.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de agosto de 1874.

O secretario,

*Luiz Manoel Rodrigues Valença.*

## Sociedade Recreativa Juventude

De ordem do Sr. vice-presidente, por não terem comparecido em numero sufficiente os senhores socios no dia 23 do corrente, de novo os convido, para em assembléa geral extraordinaria, domingo 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, reunirem-se na salas das sessões desta sociedade, afim de proceder-se a eleição do presidente, visto não ter aceitado este cargo o que foi ultimamente eleito. Lembro aos senhores socios que a eleição será feita com o numero de socios que se apresentarem, de conformidade com o artigo 20 dos nossos estatutos, e para o § 2º do mesmo artigo chamo a attenção dos associados que comparecerem.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 26 de agosto de 1874.

Orestes Monteiro,

1º secretario.

---

— O Dr. procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco declara aos devedores da companhia Recife Drainage que em virtude da ordem do Illm. Sr. inspector, fica prorogado por mais 15 dias, a contar da publicação deste, o prazo de 30 dias que lhes foi concedido na conformidade da lei n. 891 art. 53, para pagarem seus debitos procedentes de annuidade, apparelhos e encanamento das casas na freguezia de Santo Antonio, certos de que se não o fizerem dentro deste novo prazo, proceder-se-ha á cobrança judicialmente, segundo a relação para esso publicada no *Diario de Pernambuco* de 2 de julho ultimo.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de agosto de 1874.

Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

---

# THEATRO Santo Antonio

Sabbado 29 do corrente.

6.ª representação pelos celebres

**Campanologos Escocezes**

O programma que compor-se-ha de peças todas novas, será annunciado no dia do espectaculo.

—

## Concerto instrumental

DA BANDA DE

# MUSICA ALLEMÃ

## HOJE

Sexta-feira 28 do corrente

NA

Fabrica de cerveja

**A' rua da Florentina n. 22.**

Em frente ao theatro Santo Antonio.

A's 7 1/2 horas.

—

# THEATRO PHENIX DRAAMTICO

**Sabbado 29 do corrente.**

BENEFICIO DA ACTRIZ

Philomena Wandeck

Representar-se-ha pela primeira vez:

## O Capitão Matheus

drama em 3 actos, levado pelos artistas Augusto Cesar, Flavio e a beneficiada.

Seguir-se ha, pelo Sr. Ftaviano. que graciosamente se presta, a aria do actor Julio Xavier e posta em musica por Mr. Poppe:

## A Pomada.

Terminará o espectaculo com a muito applaudida comedia em 1 acto:

## De noite todos os gatos são pardos.

A beneficiada agradece a todas as pessoas que se dignaram aceitar seu convite, bem como aos collegas que tão generosamente se prestam a coadjuva-la em seu beneficio.

N. B. em um dos intervallos a beneficiada irá aos camarotes agradecer a seus convidados.

Principiará ás 8 horas.

## AVISOS MARITIMOS.

## Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

## Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 28 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

## Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

**POTOSI**

(DE 4218 TONELADAS)

Commandante A. G. Gordon

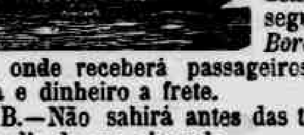

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para *Lisboa, Bordéos*, e *Liverpool*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES

**Wilson Rowe & C**

14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

## Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

**Corcovado**

*(De 3,805 toneladas).*

**Commandante G. N. Conlan.**

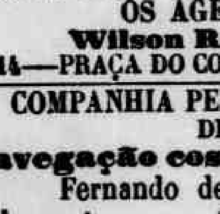

Espera-se da Europa até o dia 13 de setembro e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Sandy Point, Valparaiso, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.— Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES

**Wilson Rowe & C.**

14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Fernando de Noronha.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 3 de setembro futuro ao meio dia.

Recebe carga até o dia 2 de setembro, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

### COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

**Portos do norte**

## CERVANTES (fretado)

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio

7—RUA DO VIGARIO—7

Pereira Vianna & C.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 29 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte de Mattos n. 12.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro proximo futuro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

## Risco maritimo

Carl Peters, capitão do patacho allemão *Henrielle Burchard*, vindo de Liverpool com carga de trilhos de ferro e outras mercadorias com destino ao Rosario de Santa Fé, entrado neste porto com agua aberta, precisa, para occorrer as despezas do concerto do mesmo navio, á risco maritimo, da quantia de 16:000$, pouco mais ou menos, sobre o casco, frete e carregamento do dito navio. Offertas, em cartas fechadas, serão recebidas no consulado do imperio germanico, aonde a carta de fretamento póde ser examinada pelos interessados, até o dia 28 do corrente mez de agosto, ao meio dia.

# Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

## PARA' E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

— Para o Rio de Janeiro segue com muita brevidade o patacho nacional *Helena*: tem parte da carga prompta, e para o resto, a tratar com Amorim Irmãos & C.

## Aracaty

Para o porto acima sabe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, reconstruido de novo, de que é capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguilar, á rua do Amorim n. 60.

## Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

## LEILÕES.

# Leilaõ

DE

## moveis, vidros e

objectos de ouro

Hoje

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

SENDO:

Uma rica mobilia de jacarandá, medalhão duplo, 1 dita de amarello, em bom estado, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestidos, 1 secretaria de amarello, 1 piano de armario, 1 dito de mesa, 1 carteira de amarello, aparadores, camas francezas, marquezões, sofás, consolos, mesas redondas, 1 lustre para velas, 2 espelhos com moldura de jacarandá, commodas, meias ditas, e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello

**pelo agente Martins.**

**No armazem da rua do Imperador n. 48**

# LEILÃO

DE

cerca de 1,000 trilhos de ferro, avariados d'agua salgada, vindos no patacho allemão *Henriette Burchard*, ultimamente arribado a este porto com agua aberta.

HOJE

SEXTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

Em a rua do Barão do Triumpho, outr'ora Brum, armazem do Exm. barão do Livramento, junto ao escriptorio da companhia Ferro Carril.

O agente Dias, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Carl Peters, capitão do dito patacho, com licença do Illm. Sr. inspector da alfandega, assistencia de um empregado da mesma repartição e em presença do Illm. Sr. consul da Allemanha, levará a leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, cerca de 1,000 trilhos de ferro, avariados d'agua salgada, que fazem parte da carga do dito patacho, ultimamente arribado a este porto, por força maior.

# Novo leilão

DE

tres casas terreas na villa do Cabo, á rua do Marquez do Herval (outr'ora do Rosario), ns. 3, 5 e 7, com as seguintes commodidades: a 1ª, 2 salas, 2 quartos, 1 cozinha fóra, 1 salêta e 1 quarto; a 2ª, 2 salas, 1 quarto e 1 terraço, e a 3ª, 2 salas, 2 quartos e 1 cozinha

Sabbado 29 do corrente

**A's 11 1/2 horas.**

*ao correr do martello*

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as referidas casas, na praça da feira da mesma villa.

Qualquer esclarecimento o mesmo agente pode dar. As casas são de pedra e cal.

*Agente Pestana*

# leilão

DE

4 fardos com cominhos e 7 rolos com salsaparrilha, desembarcados ultimamente

SEGUNDA-FEIRA 31 DO CORRENTE

**A's 11 horas em ponto**

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 4 fardos com cominhos e 7 rolos com salsaparrilha, desembarcados ultimamente, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

# LEILÃO

DE

duas casas de taipa sitas em á rua dos Fócos, no povoado dos Montes, termo de Agua Preta

Segunda-feira 31 docorrente

**A's 11 horas.**

Em o 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, no dia e hora acima designados, as referidas casas.

Para qualquer esclarecimento á rua do Marquez de Olinda n. 37, escriptorio do agente.

# LEILÃO

DE

moveias, louça, crystaes, 2 violões, 1 violeta e 1 rabeca

**A saber:**

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 5 transparentes, 5 quadros a oleo, estampas, principaes vistas de Roma, jarros e vasos para flores, 1 relogio de mesa, castiçaes e mangas, e candieiros.

Uma cama franceza, 1 commoda grande, 2 lavatorios, 1 cabide, 1 espelho, 1 sofá 2 mesinhas, e 2 descanços de pés.

Uma mesa de jantar, 1 aparador, 1 quartinheira, 1 guarda comida, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 1 armario, louça para chá e jantar, vidros e crystaes.

Dous vialões, 1 rabeca, 1 violeta, 2 pistolas, 2 banquinhas, 1 mesa de amarello com 2 gavetas, 1 banheiro, 1 taboa e cavallete para engommar, 1 escada, 1 maquina para lavar roupa, 1 balança, serra, serrote, 1 forno, 2 môchos, 39 saquinhos com carvão chimico, 1 gallinheiro, 1 mesa de pinho, 1 taxo de cobre, 1 lote de flandres, trem de cozinha e outros accessorios de casa de familia.

**Terça-feira 1 de tetembro**

Na casa da rua da Princeza Izabel n. 54, em frente á ponte de Santa Izabel, onde haverá a bandeira leilão.

O agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, levará a leilão os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua da Princeza Izabel n. 54, esquina da rua da Saudade, onde haverá uma bandeira no oitão da mesma casa,

O leilão principiará ás 10 1/2 hores.

## AVISOS DIVERSOS

ADVOGADO

BACHAREL JOAQUIM GUENNES DA SILVA MELLO.

**23 Rua estreita do Rosario 23 primeiro andar.**

# O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— Aluga-se o armazem do sobrado da rua D. Maria Cesar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado de novo, ou para qualquer estabelecimento: a tratar á rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzalla-Velha.

— Ha para alugar um moleque de 16 annos de idade, que faz todo serviço domestico, principalmente o de copeiro e sub cozinheiro. Ajusta-se á rua do Duque de Caxias n. 75, com entrada pelo largo de Pedro II, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e fóra dessa hora, á rua do Hospicio n. 59.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

**Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.**

ESPECIALIDADE

**Molestias de senhoras e meninos.**

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

## JARDIM DAS PLANTAS

**A rua da Ventura n. 25** (Capunga)

Ahi se encontram:

*Larangeiras* celecta e de umbigo enxertadas a 3$

*Sapotiseiros* e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

| | |
|---|---|
| Abacati. | Laranja cravo. |
| Acacia. | Dita de doce do Para. |
| Ariticum a pé. | Dita branca. |
| Canella. | Dita tangerina. |
| Casuarina. | Lima da Persia. |
| Carolina do principe. | Dita de umbigo. |
| Condeça. | Limão francez. |
| Coração da India. | Dito doce, enxertado. |
| Figueira. | Oiticoró. |
| Flamboyant. | Palmeira imperial. |
| Fructa-pão. | Parreiras. |
| Ingá do Pará. | Pinheiras. |
| Jambo. | Romeiras. |
| Jasmim laranja. | Rozeiras. |
| Laranja da China. | Rozedá. |
| Uita do céo. | Ubaia. |

Dbaia. e outras mvitas.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

## Attendei! ...

A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

## E se não vejam

Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para

Um casamento
Um baptisado
Uma partida
Um chá para visitas
Um lunch
Um lauto jantar

Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24

Alli tambem se encarregam de bouquets, flores e folhas para casamento: assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre preparados fiambres inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.

De tudo que alli se vende, garante-se a boa qualidade, limpeza e promptidão.

Enfeitam-se fiambres, bolos, pães-de-ló e bandeijas, tudo por preços razoaveis.

Alli alegra-se a vista e satisfaz-se as exigencias od paladar.

**Só na confeitaria do Campos**

## Para alfaiates.

O Bazar Universal da rua do Barão da Victoria n. 22, está vendendo muito barato, tesouras para alfaiate, americanas e francezas, com 50 por cento de abate; a ellas em quanto não se acabam.

— Aluga-se o 2º andar com sotão da casa da praça do Conde d'Eu n. 21, o qual tem 3 salas e 9 quartos: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, na Soledade n. 27, a qualqver hora.

# BANCO COMMERCIAL DE BRAGA
## JORGE TASSO
37 Rua do Amorim 37

Sacca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este **Banco** ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades e villas de Portugal, ilhas adjacentes e Hespanha, a saber:

**Portugal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Amarante. | Guarda. | Caminha. | Ponte de Lima. |
| Anadia. | Guimarães. | Elvas. | Portimão. |
| Arcos | Gouveia. | Estremor. | Porto. |
| Aveiro. | Lagos. | Evora. | Povoa do Varzim. |
| Agueda. | Lamego. | Esposende. | Port'Alegre. |
| Arco de Baulhe em ca- | Lisboa. | Familicão. | Povoa de Lantoso. |
| beceiras de Bastos. | Loulé. | Faro. | Regoa. |
| Barca. | Melgaço. | Figueira. | Silves. |
| Barcellos. | Mirandella. | Fafe. | Santo Thyrso. |
| Beja. | Monção. | Thomar. | Villa Real. |
| Bragança. | Mealhada. | Tavira. | Vinhaes. |
| Chaves. | Monte-mór o velho. | Torres Novas. | Vizeu. |
| Coimbra. | Oliveira de Azemeis. | Valença. | Villa da Feira. |
| Coura. | Ovar. | Vianna. | Villa Pouca de Aguiar. |
| Covilhã. | Penafiel. | Villa do Conde. | Villa Real de S. Antonio. |
| Castello Branco. | Pinhel. | Villa Nova da Cerveira. | |

**Ilhas**

| | |
|---|---|
| Funchal. | Fayal. |

**Hespanha**

| | |
|---|---|
| Madrid. | Cadiz. |
| Barcellona. | Orense. |
| Vigo. | Coruna. |

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL
DE
# LOPES & C.
## ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM
**Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado**
(ANTIGA RUA NOVA)
Trabalhos premiados na ultima exposição
DO
## RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

**8$000**

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

**EXPOSIÇÃO DE NOITE**

# ODILON DUARTE & IRMÃO
## CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 [1.º ANDAR.]

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condições possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso póde vender 20 °/o menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

# INJECÇÃO E CAPSULAS
## VEGETAES AO MATICO.
GRIMAULT E C.IA PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente **as blennorrhagias recentes, antigas e chronicas**, sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce nenhuma acção corrosiva.

As **Capsulas de Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos porque dissolvem-se no estomago; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolve nos intestinos, e põe o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A **Injecção** e as **Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste nenhuma blennorrhagia.

# MOLESTIAS DE PELLE
## PILULAS
DO DOUTOR CAZENAVE

**Estas pilulas são resultados de 40 annos de experiencias e notaveis estudos feitos pelo illustre Doutor Cazenave, no Hospital de S. Luiz consagrado especialmente ao tratamento das molestias da pelle.**

**Podem logo os Snrs medicos receital-as e os doentes tomarem com a maior confiança, seguros de obterem em pouco tempo e sem possibilidade alguma de recahida, o restabelecimento o mais completo dos eczemas, prurigos, empigems, tinha e em geral de todas as erupções e molestias da pelle por muito graves que sejão.**

**MAIA e C.ª; — M.-A. BARBOZA, e nas prin-**

# VERDADEIRO ELIXIR DO D.R GUILLIÉ
TONICO ANTI-FLEIMOSO E ANTI-BILIOSO
## PREPARADO POR PAUL GAGE, PHARMACEUTICO
**Unico proprietario,** *rua de Grenelle Saint-Germain, 9, em Paris.*

A acção do Elixir Guillié é inteiramente benefica. Como purgativo não debilita como os outros remedios desta qualidade, porem tonifica e refresca no mesmo tempo: auxilia e corrige todas as secreções; dá força aos diversos orgãos: não exige uma dieta severa, pelo contrario é preciso tomar uma boa refeição á tarde quando se usar delle; póde ser administrado com egual exito na mais tenra idade como na mais adiantada velhice sem nunca causar accidente qualquer.

Na dose d'uma colherada pequena dentro d'um pouco de agua assucarada, seja antes seja depois da comida, estimula o appetite, aviva las funcções digestivas, substitue a losna (absintho), o vermouth e bebidas amargas que se costuma tomar.

Un folheto que é um verdadeiro tratado de medicina usual e domestica se dá de graça com cada garrafa de ELIXIR. Elle indica as doenças aonde o ELIXIR é util e o modo de usar delle.

As pessoas que quizeren consultar este folheto antes de usarem deste ELIXIR, podem dirigir seu pedido franco ao S. PAUL GAGE, em Paris e na provincia ou nos paizes estrangeiros, em casa dos depositarios; este folheto lhes será entregue de graça et immediatamente.

Desde cincoenta annos a reputação do Elixir Guillié espalhou-se no mundo inteiro pelos serviços que que cada dia elle presta aos medicos e aos enfermos em casos graves ou desenganados.

**E sobretudo util á classe operaria, a quem elle poupa gastos consideraveis de doenças e tempo perdido, pois com o ELIXIR GUILLIÉ, as curas são rapidas.**

O Elixir Guillié vende-se em todas as principaes pharmacias das *Americas*, nomeadamente no *Pernambuco*: **A. REGORD; — BARTHOLOMEO E C.**

# MOFINA
Está encouraçado!!!
**Agua mole em pedra dura Tanto da até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir a rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

# Preservativo da Erysipela
Descoberto pelo Bacharel
## Manoel de Siqueira Cavalcanti

Tendo o Governo Imperial permittido ao descobridor vender aquelle medicamento, o publico já o tem a sua disposição.

**Depositos unicos.**

**Recife**: rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Sr. Rocha Siqueira.

**Rio de Janeiro**: Côrte, rua do Ouvidor n. 78.

O Preservativo da erisypela já é bem conhecido: entretanto transcreve-se para este annuncio, do *Jornal do Commercio do Rio*, os attestados infra.

Queiram os Srs. doentes os ler, e ver por quem estão elles assignados.

Declaro, por ser verdade, que padecendo de erysipela, foi-me dado pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti um medicamento, do qual fazendo uso por alguns dias nunca mais, até hoje, me tornou a accommetter essa enfermidade. Por me ser pedido passei o presente, por mim feito e assignado. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1874.— *Duque de Caxias.*

Attesto, que tendo empregado o medicamento dymnamisado, que nos foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti para o tratamento da erysipela, colhi sempre resultados superiores aos de todos os medicamentos conhecidos. Em testemunho da verdade, e por me ser pedido, firmo o presente. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. —Dr. *Saturnino Soares de Meirelles.*

Concordo perfeitamente com o parecer supra.— Dr.—*Joaquim José da Silva Pinto.*

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião-mór de brigada honorario do corpo de saúde, cavalheiro da imperial ordem de Christo, etc.

Attesta sob juramedto de seu grão, que tendo usado de um medicamento que lhe foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, denominado — Preservativo da erysipela —, tirou sempre o melhor resultado possivel, de sorte que os doentes até hoje não foram acommettidos das erysipelas, que soffriam frequentemente.— Rio de Janeiro, 19 de junho de 1874.— Dr. *José Lino Pereira Junior.*

Tive em 1871 dez erysipelas em uma perna, fui a Europa, e considerei-me curado, voltei pouco depois, tive novo ataque; tomei o remedio Preservativo da erysipela do Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, e cessou a molestia, ha mais de um anno. Creio ser isto effeito daquelle remedio. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874.—*Barão de Cabo-Frio.*

**Gratis aos pobres.**

# ATTENÇÃO

Acaba de chegar para a casa de Gustavo, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar, um lindo sortimento de coques de cabello humano, de diversos feitios, de preço de 12$ a 15$000.

Crescentes de cabellos compridos por 15$.
Crespos idem idem (o par) 5$.
Topetes frizados a 3$.
Tranças compridas de 10, 12 e 15$.
Grampos frizados (duzia) 4$.
Diademas a 5$.

— Alugam-se duas casas terreas pequenas, ultimamente acabadas, tendo cada uma dellas 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e mais um quarto, pôço de serventia exclusiva, e bom quintal murado, na travessa da rua do Principe, na freguezia da Boa-Vista: a entender-se com o seu proprietario, o Dr. Aguiar.

## Attenção.

Os senhores que se acham devendo na cocheira de Santo Amaro n. 1, queiram quanto antes virem saldar seus debitos, sob pena de serem chamados por esta folha.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado n. 30 da rua da Imperatriz, com excellentes commodos, tanto neste, como no sotão, onde ha de mais uma excellente cozinha, tudo em perfeito estado de asseio: a tratar na rua da Senzala-Velha, padaria n. 90.

RELOJOARIA-LUNETARIA

## 24--Rua do Marquez de Olinda--24
**Esquina do becco Largo**

**Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.**

**— Aluga-se altos e baixos do sobrado da rua Imperial n. 1, canto da travessa do Lima, tendo armação e mais pertenças para taverna, por ser lugar muito proprio para tal negocio: quem o pretender entenda-se com o proprietario, na rua do Hospicio, sobrado n. 35.**

# LIVROS A VENDA.

**No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguinte livrinhos:**

**O matuto Esperto**—dialogo instructivo, critico, analytico, historico e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

**Educação Familiar**—romance, e uma serie de leitura, 2 volumes por 1$000.

**Martens**, manuel diplomatique—1 volume por 1$000.

**Obras de Mably**—completas — 12 volumes por 8$000.

**Bignon**—obra completa—4 volumes por 2$000.

**Fritot**—Espirit do Droit—1 volume por 1$000.

**Vatel**—Droit des Gens—2 volumes por 2$000.

**F. Borges**—Economia Politica—1 volume 1$500.

**Fielding**—The history Tom Jones—2 volumes 3$000.

**Bavoux**—Des conflits—2 volumes 3$.

**Histoire Ecclésiastique**—6 volumes 6$000.

**Rousseau**—Melanges—6 volumes 3$.

**Rousseau**—Piéces diverses—4 volumes 2$000.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 7

## Consultorio medico
DO
**Dr. Murillo.**
RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

*Especialidades*: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

## CRIADA

Precisa-se de uma criada que saiba cozinhar e engommar, para uma só pessoa, e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua da Aurora n. 85, das 6 ás 8 horas da manhã e das 5 ás 7 da tarde, ou na rua do Bom Jesus n. 57, escriptorio, das 9 ás 4 horas da tarde.

# AGUA DE CHINOLINA
## PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
## BARTHOLOMEO & C.

**Pharmaceuticos da Casa Real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.**

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

**DEPOSITO GERAL**
Pharmacia e drogaria
*34—Rua larga do Rozario—34*
PERNAMBUCO

# Vejam!...

Como é barato!

O Coração de Ouro, liquida:

Correntes de ouro, modernas, para relogios, a 5$500 a oitava.
Relogios de ouro para senhora, a 40$, que em outra parte é 100$.
Relogios de prata bem dourados a 15$.
Rozetinhas de brilhante a 14$.
Anneis de pedra com lettra a 6$.
Anneis para por cabello a 2$.
Pencenez de ouro a 10$.
Pencenez de prata dourada a 3$500.
Dedaes de prata, fundo de pedra, a 1$.
Brincos de coral e ouro para meninas a 1$500.
Caçoletas muito modernas com 50 por cento de abate.
Pulceirinhas de coral e ouro para criança a 10$.
Pulceira de ouro e coral, feitio de uma cobra, a 10$.
Obras de prata a 400 rs. a oitava.
Brincos para senhora, muito modernos, a 15$, em outra parte é 40$.
Voltas de ouro e cruzinha, com 50 por cento de abate.
Grande sortimento de joias de brilhante com 50 °/o de abate.
Brincos de coral para senhora a 4$.
Correntes de ouro para relogios a 18$ cada uma.
Adereços por metade de seu valor.
Sortimento completo de joias, que vende por metade do seu valor.

Aproveitem

## A liquidação.

**AMA** Precisa-se de uma para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 149.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e sem filho: na rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival Sem Segundo.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia: a tratar no 3.º andar desta typographia.

— Precisa-se de uma ama para engommar e mais algum serviço de pequena familia: no 3º andar desta typographia se dirá

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar bem, para casa de rapazes solteiros; na rua Duque de Caxias n. 84.

**AMA** Precisa se de uma ama que seja de meia idade, para ser vir a uma só pessoa: a tratar na rua de S. Francisco n. 31, prefere se escrava.

## Precisa-se

de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 64, loja.

**AMA** Precisa se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

## Ama de leite

Quem precisar de uma ama com bom leite dirija-se ao becco de José Caetano n. 6, 3º andar, no Recife.

**Ama** Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Livramento n. 28.

**AMA** Precisa-se de uma ama de meia idade e boa conducta, para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: na rua da Palma n. 34.

## *Precisa-se*

de uma ama para ca a de uma pequena familia: á rua dos Guararapes n. 94.

# Bons pianos.
Chegados de novo.
**Vende-se.**
**Troca-se.**
**E aluga-se.**

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

# MOBILIAS
## de vime e de faia.

Vende-se muito em conta; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Sitio no Arraial.

Aluga-se um sitio distante da estação da Casa Amarella, um minuto, tendo a casa os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, terraço, cacimba e casa para banho: a tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar, ou no mesmo lugar, para ver, a chave acha-se na taverna

— O abaixo assignado, chefe da firma commercial de Castro & Filhos, estabelecido nesta cidade, faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, que dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha com seus filhos Manoel de Oliveira Castro, João de Oliveira Castro e Antonio de Oliveira Castro; ficando todo o activo e passivo da extincta firma a cargo do mesmo abaixo assignado. Icó, 1 de agosto de 1874.

Antonio José de Oliveira Castro.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 32, á rua estreita do Rosario, com commodos e muito fresco: na thesouraria das loterias.

— O abaixo assignado declara ao publico que vendeu ao Sr. Marcelino José Lopes Ribeiro os utencilios e mais pertenças da padaria da rua Imperial n. 204; se alguem tem de oppôr algum embaraço, o faça no prazo de tres dias, a contar da presente data. Recife, 26 de agosto de 1874.

Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

# PERDEU-SE

uma letra da quantia de 3:400$, sacada por Gaudencio Lopes de Araujo, aceita por Francisco Cezario de Mello Junior, garantida por Antonio João Ferreira Monteiro, e endossada pelo dito sacador e José Maria Ferreira da Cunha, a vencer-se a 1 de dezembro do corrente anno. Por esta occasião previne-se a quem a achar, que ella nenhum valor terá para si, visto que ja se acham inteirados o garante e endossante; e pelo presente se faz certo ao sacador e ao aceitante, para que nenhum delles pague dita letra se não ao abaixo assignado: quem pois a tiver achado, querendo restitui-la, leve-a á rua do Marquez de Olinda n. 16, que será recompensado. Recife, 26 de agosto de 1874.

Joaquim Olinto Bastos.

## Rio Doce

Aluga-se uma casa para passar-se a festa, com todas as commodidades e por pouco dinheiro, com banhos salgados e de agua doce, tendo á disposição alguns pés de coqueiros para beberem agua de coco verde, etc. Aluga-se tambem outra casa na ladeira do Varadouro, em Olinda, para passar-se a festa: a tratar com o padre Bandeira.

## ATTENÇÃO
## Boa-Viagem

Aluga-se e tambem se vende uma casa na povoação da Boa-Viagem, sita á rua da Aurora, perto da casa do Sr. Feliciano José Gomes: a tratar na rua larga do Rosario n. 38, primeiro andar.

## *Attenção*

Precisa-se de 450$000 com hypotheca: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 67.

## Ao publico.

A abaixo assignada, tendo perdido uma lettra da quantia de duzentos e trinta e quatro mil réis, do aceite do Sr. Theotonio José Pereira, morador no Bonito, e tendo, não obstante, recebido do aceitante o importe da mesma lettra, declara que tal lettra não terá mais effeito algum, qualquer que seja a pessoa, em cujo poder ella se ache.

Recife, 26 de agosto de 1874.
*Romana Maria da Conceição.*

## Cozinheiro para hotel

Aluga-se um preto para cozinheiro de hotel, o qual por vezes ja tem occupado este lugar: á rua do Barão da Victoria n. 22.

## Dr. Francisco de Araujo Barros.

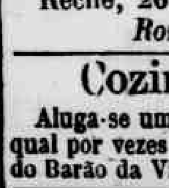

Quintino José de Miranda, manda rezar uma missa na igreja de S. Pedro de Olinda, pelas 7 horas da manhã do dia 29 do corrente, por alma do seu amigo e collega o Dr. Francisco de Araujo Barros, e pede a assistencia no acto, dos amigos do illustre finado.

## Quinquilharias.
**Artigos de differentes gostos e phantazias.**

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, estantinhas para traços de meninas, ... pulseiras, estojo, ..., ponteiras para charutos e cigarros; escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

## Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

# Calçado francez
# A 9$
## Botinas para homem

Acabam de chegar grandes pacturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

**Para senhora.**

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

**Para meninas.**

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

**Para meninos.**

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

## Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

**D. Leandra Joaquina de Sá Lobo**

O brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, o Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo (ausente), o capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, D. Maria Francisca de Gusmão Lobo (ausente), D. Maria Emilia Sabino de Gusmão Lobo (ausente), D. Senhorinha Vilella de Gusmão Lobo e o bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real, marido, filhos, noras e genro de D. Leandra Joaquina de Sá Lobo, agradecem cordialmente ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á ultima morada sua esposa, mãi e sogra; e de novo rogam lhes queiram assistir ás missas e memento que, pelo repouso de sua alma, mandam celebrar na igreja dos religiosos carmelitas desta cidade, no dia 31 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento, e pelo que se confessam eternamente gratos.

**João de Castro Guimarães**

Maria de Castro Almeida, seus filhos e genros mandam dizer algumas missas por alma de seu presado irmão e tio, João de Castro Guimarães, sexta-feira 28 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, anniversario do seu passamento, na igreja de S. Francisco, para cujo acto convidam aos parentes e amigos do finado; pelo que se confessam desde já agradecidos.

O brigadeiro Antonio Gomes Leal vem agradecer cordialmente a todos os seus amigos e parentes que lhes prestaram o caridoso obsequio de assistir ás exequias de sua presada esposa D. Maria José dos Passos Leal e de novo pede-lhes que se dignem comparecer no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, para assistirem ás missas que alli se devem celebrar pelo repouso eterno da mesma finada.

Os Rvms. sacerdotes que quizerem celebrar missas pelo descanço eterno de D. Maria José dos Passos Leal, esposa do brigadeiro Antonio Gomes Leal, o poderão fazer na igreja da Madre de Deus, desde ás 6 horas da manhã até ás 8, do dia 29 do corrente, mediante a esmola de cinco mil réis.

**Visconde de Loures**

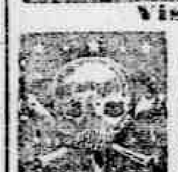

A junta administrativa do Hospital portuguez de Beneficencia, reconhecida á memoria do fallecido benemerito 1º visconde de Loures, manda resar no oratorio deste hospital uma missa de requiem por sua alma, na segunda-feira 31 do corrente, ás 7 horas da manhã. São convidados para este acto de religião e caridade, não só os socios deste hospital, como em particular os parentes e amigos do finado.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 26 de agosto de 1874. — O secretario,
Luiz Duprat.

Lauriana Ramos Brandão, seus filhos e genro convidam os seus parentes e as pessoas de sua amizade a assistirem as missas que por alma de seu esposo, pai e sogro José Brandão da Rocha, mandam celebrar na igreja do Carmo, pelas 7 horas da manhã do dia 28 do corrente.

## Geraldo Henrique de Mira.
**Agradecimento.**

Emilia Josephina Ferreira Mira, suas filhas e genros, vêm pelo presente agradecerem do intimo de seus corações a todas as pessoas de sua amizade que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presadissimo e sempre lembrado esposo, pai e sogro Geraldo Henrique de Mira, fallecido no dia 25 do corrente; e de novo pedem e rogam encarecidamente ás mesmas se dignem assistir ás missas que tem de ser celebradas no Convento de N. S. do carmo, na segunda feira 31 do corrente ás 7 horas da manhã, (setimo dia do seu infeliz passamento.)

Outrosim, não podem deixar de agradecer ao Illm. Sr. Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, as provas d'amizade, consideração e dedicação que empregou no tratamento do mesmo, na qualidade de seu medico assistente, embora não podesse obter o resultado que desejava, porque o seu mal zombou sempre de todos os recursos da sciencia medica, que este distincto cavalheiro se dignou dispensar ao fallecido.

Receba, portanto o Illm. Sr. Dr. Valença o nosso sincero e eterno reconhecimento, e desculpe-nos se com esta declaração verdadeira, offendemos a sua reconhecida modestia.

Recife, 27 de agosto de 1874.

Um amigo do fallecido Marcellin José Lody manda dizer uma missa pelo seu eterno repouso, sabbado 29, setimo dia do seu passamento, no convento de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã, para cujo fim convida todos os amigos e camaradas do mesmo finado a assistirem a este acto de religião e caridade.

— Aluga se a casa n 79, á rua de S. João, o sobrado com sotão, n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n 41 da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento : a tratar n. 2.º andar desta ultima casa.

# PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

## Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros : a tratar na rua Primeira de Março n. 7 A.

# A ATALAIA DAS BARRIGAS

Cesse tudo quanto o antigo annuncio diz.
Já que um certo poder assim o quiz.

## Attenção

Antes de fazer patente as sorprendentes especialidades, conduzidas pelo ultimo vapor, com destino directo ao muito apreciado e frequentado —Armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, cumpro um dever de gratidão agradecendo de coração, desde já, a complacencia dos leitores que lerem este annuncio de principio a cabo e utilisarem-se de sua indicação.

## Isto posto:

Espero ancioso ver entrar no armazem.
Quem quizer da barriga passar bem :

## Alimentação pura.

Massas finissimas para sôpa, como ainda não veio a esta praça, attento o apurado gosto e superioridade das substancias primas, como se pode confiar na franca e espontanea recommendação dos medicos mais afamados da França e Allemanha. Uma experiencia convencerá melhor e por isso não hesiteis.

## Escolha franca.

Creme de rir, creme de tapioca, ficule de pomme terra, fleur de farine de mais, semoule de froment, tapioca do Bresil, fleur de rir, semoule de rir e outras muitas qualidades francezas, portuguezas e italianas. Além do que ha muitas outras novidades que ficam á disposição dos amantes do saboroso : tragam dinheiro e garanto-lhes que satisfarei ao mais exquisito paladar. Ver para crer, comprar para saber.

## Em conclusão :

Direi como diria, quem dirá,
Vindo todos um maço comprar :

## São furadas !

Sim, são velas stearina
De luz suave e mui fina :
Cinco horas uma dura
E são de boa grossura !

## Note bem :

Recommenda-se particularmente aos amantes da boa pinga a muito saborosa e hygienica *canninha*, fabricada expressamente para regalo dos estomagos finos e delicados e que se pode saborear aos goles extasiado em vista deste versinho, que tem no rotulo cada garrafa hermeticamente lacrada :

Eis aqui a fina canna
Do baile gota brilhante :
E' pura, é cheirosa e boa,
Saboro a e palpitante.

N. 28. ARMAZEM DO CAMPOS. N. 28.

— Ignacio Bezerra Pessoa faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que no dia 11 do corrente dissolveu a sociedade que tinha com seu irmão Joaquim Bezerra Pessoa, cuja firma gyrava sob a razão de Bezerra & Irmãos; ficando sob sua responsabilidade o activo e passivo da extincta firma, como da quitação que de seus ceedores obteve o referido seu ex-socio e irmão.

Recife, 18 de agosto de 1874.

*Ignacio Bezerra Pessoa.*

## Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha : a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

## Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

— José Martins de Almeida, conhecido por Zebedeu, empregado em casa dos Srs. Agra & C., despedio-se da casa dos mesmos senhores por se ter estabelecido com carros de aluguel, á rua do Imperador n. 17, aonde se acha a satisfazer ao respeitavel publico qualquer pedido, encarregando-se de enterros, tomando conta e fiscalisando ; sendo o fornecedor Agra & C. Previne aos senhores que se quizerem utilisar de seu prestimo, que as contas serão pagas dentro do prazo de oito dias.

## AVISO

O abaixo assignado perdeu o meio bilhete sem ser garantido, n. 1073, da loteria 114ª, que corre no dia 29 de corrente, por isso pede ao Sr. thesoureiro, caso saia premiado, a não pagar senão ao abaixo assignado.

Recife, 25 de agosto de 1874.

João Francisco Pestana.

— Offerece-se uma portugueza para casa de homem solteiro, para todo serviço externo : a tratar no becco do Veras, do lado esquerdo, dentro de um sitio de portão de páo.

## Aluga-se

o primeiro andar, com grandes commodos e sotão, do sobrado sito á rua do Hospicio n. 65, juntamente a loja : a tratar na rua do Vigario n. 31.

## Apparelhos para banhos,

Os immensos beneficios obtidos na cura de variadissimas molestias com o emprego racional da agua fria, tem feito inventar apparelhos, que tornem facil e ao mesmo tempo util a applicação deste meio ás pessoas, que por qualquer circumstancia não podem frequentar os estabelecimentos apropriados para tal fim.

A pharmacia central tem exposto á venda os apparelhos que são hoje reputados na Europa como superiores, e que servindo para os usos medicos, podem igualmente servir para banhos de limpeza e de prazer, porque funccionam com pouca agua e em pequeno espaço.

Com taes apparelhos pode-se tomar banhos em duches de chuviscos, em columna ascendente ou descendente, geraes, ou parciaes.

O mesmo estabelecimento tem para vender apparelho proprio para banhos a vapor simples, ou com substancias medicinaes, e pequenos apparelhos de immensa pressão para os choques locaes por meio da agua fria.

— Traspassa-se a chave do sobrado de um andar e sotão, sito á rua de Santo Amaro n. 8 : a tratar no mesmo, de manhã até 10 horas, e de tarde das 3 ás 5 horas.

Illm. Sr. Manoel Brasilino de Arruda Camara queira fazer favor de entender-se com Tasso Irmãos & C. a negocio de mutuo interesse, á rua do Amorim n. 37.

## Signaes do negro Feliciano

Crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grandes ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha 6 mezes, desta segunda fugida, e da primeira esteve dous annos no engenho Tombador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão Christovão José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia, e por estes engenhos está occulto, como tem estado. Veio pela primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta : recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo, e leva-lo ao engenho Minas Novas, freguezia de Gamelleira. O dito negro intitula-se forro com o nome de José Feliciano.

— Pede se ao Sr. Francisco Leal de Barros, que morou na cidade da Estancia, provincia de Segipe, o favor de vir á rua do Crespo n. 16, primeiro andar, a negocio ; faz-se isto por ignorar-se a sua moradia.

## Aluga-se

as casas n. 151, sobrado na rua Imperial ; n. 13, 3º andar, na rua do Bom Jesus; n. 101, em Santa Rita, e 2º andar e sotão na rua da Aurora n. 37 : a tratar nesta rua n. 51.

## ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

## CALISTO.

Fugio no dia 16 de julho proximo passado o escravo Calisto, tendo os signaes seguintes : estatura regular, bem preto, beiços grossos, pés feios com marca de cravos, uma cicatriz na costella esquerda junto ao vasio, pouca barba no queixo e idade de 22 annos. Pede-se as autoridades e capitães de campo a apprehensão do referido escravo e leva-lo á rua Direita n. 40, primeiro andar, que serão generosamente recompensados (os ultimos) ou ao engenho Cabrunema, freguezia da Escada.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169 : a tratar na mesma rua n. 171.

## CASA DA FORTUNA.
### AOS 4:000$000.
### BILHETES GARANTIDOS.

*A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.*

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 573 com 4:000$, um inteiro n. 2947 com 700$, um meio n. 131 com 200$000, um meio n. 2569 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (113ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 20ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (114ª), que se extrahirá no sabbado, 29 do corrente mez.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA. | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |

*Manoel Martins Fiuza.*

## OLINDA.

Aluga-se por festa ou por anno, na rua de S. Pedro Apostolo ou Passo Castelhano, tres casas terreas, com encanamento d'agua e gaz, bons commodos e quintaes grandes e murados, com diversos arvoredos de fructo : a tratar no pateo do Corpo Santo n. 17, 3.º andar.

## Casa

Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 22, da rua do Imperador : a tratar na mesma rua, loja n. 54.

## Casa.

Aluga-se a loja com armação para venda, na a Direita n. 36, é muito bom local ; a chave ha-se na loja de tamancos, defronte n. 29, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

## Pechincha.

Vende-se um piano armario, com excellentes vozes e de pouco uso : na rua larga do Rosario n. 16, primeiro andar.

## SITIO

Aluga-se um sitio todo murado, tendo casa para familia, cacimba com excellente agua, 2 tanques, um para banho e outro para lavagem de roupa, com arvoredos fructiferos e muito bom capim, podendo ter sempre um cavallo, tendo a casa um quarto proprio para estribaria. bastante fresco e muito perto da estação do caminho de ferro e bonds ; nos Afogados, á rua de S. Miguel n. 105 A : a tratar na Boa-Vista, rua da Imperatriz, estabelecimento n. 8

— Achando-se em liquidação a loja da Aguia Branca, são convidados os devedores da mesma a virem saldar seus debitos até o fim do corrente mez, certos de que depois deste prazo serão os mesmos cobrados judicialmente. Recife, 20 de agosto de 1874.

## Attenção

Um conto de réis, com hypotheca : na rua estreita do Rosario n. 45 se dirá quem precisa.

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN
# RUA DO BRUM N. 52
## (Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem ; sendo tudo superior em qualidade e fortidão ; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

**Vapores e rodas d'agua** dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
**Moendas de canna** de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
**Rodas dentadas** para animaes, agua e vapor.
**Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.**
**Alambiques e fundos de alambiques.**
**Machinismos** para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
**Bombas** de patente, garantidas.......
**Todas as machinas** e peças de que se costuma precisar.
**Faz qualquer concerto** de machinismo, a preço mui resumido.
**Formas de ferro** tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
**Encommendas.** Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
**Arados americanos** e instrumentos agricolas.

# RUA DO BRUM N. 52
# PASSANDO O CHAFARIZ

## PHARMACIA NORMAL
DE
### JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
### 17—Largo do Mercado Publico—17
**(Antiga ribeira de S. José,)**

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

# J. DHIBAUT, DE PARIS
## Constructor e afinador de pianos
## 55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

# FUNDIÇÃO DE FERRO
## A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
# CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

**Vapores** de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
**Caldeiras** de sobresalente para vapores.
**Moendas inteiras** e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
**Taixas fundidas** e batidas, dos melhores fabricantes.
**Rodas d'agua** com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
**Rodas dentadas** de todos os tamanhos e qualidades.
**Relogios e apitos** para vapores.
**Bombas** de ferro, de repucho.
**Arados** de diversas qualidades.
**Formas para assucar,** grandes e pequenas.
**Varandas de ferro fundido,** francezas de diversos e bonitos gostos.
**Fogões francezes** para lenha e carvão, obra superior.
**Ditos ditos** para gaz.
**Jarros de ferro fundido** para jardim.
**Pés de ferro** para mesa e banco.
**Machina** para gelar agua.
**Valvulas** para bomba e banheiro.
**Correias inglezas** para machinismo.
**Bancos e sofás** com tiras de madeira, para jardim.
**Concertos** concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
**Encommendas** mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

**Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104**
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

# Cabelleireiro francez
## Rua do Marquez de Olinda n. 51
1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados :

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Coque de cabello | de | 15$, | 20$ | | a 50$000. |
| Tranças de dito | » | 10$, | 12$ | 15$ | a 20$000. |
| Cachepaine de dito | » | 15$, | 20$ | | a 30$000. |
| Crescentes de dito | » | 20$, | | | a 50$000. |

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

## Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem se e choram ; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é *verdade*.

## E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias pera noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

# CASA

Aluga se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 54 : a tratar na loja.

## E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

## Advogados
**Vicente de Lemos**
E
**Aureliano de Carvalho.**
24—Imperador—24

## O ADVOGADO
## Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade ; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n.37.

— Agra & C. scientificam ao publico que José Martins de Almeida, conhecido por Zebedeu, não é mais empregado em seu estabelecimento, e que de hoje em diante os encarregados a receber suas contas são os Srs. Antonio Gonçalves Agra, Luiz Gonçalves Agra e João Domingues do Almeida Guimarães, e as judiciaes o Sr. Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque : outro sim, declaram que todo o serviço mortuario e de carros funebres, só é tratado em seu estabelecimento á rua do Imperador ns. 9 e 11, e não em outra qualquer parte, visto não terem dado para tal fim autorisação alguma.

Recife, 24 de agosto de 1874.

## Aluga-se

uma casa terrea no principio da Estrada Nova, com duas salas, dous quartos, cozinha fora e um quarto ; muito proximo dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio a direita, depois da primeira bomba.

# CASA DO OURO
**Aos 4:000$000**
## Bilhetes garantidos

*Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume*

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$ em um um meio de n. 131, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (113) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 20ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia sabbado 29 do corrente mez.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| **De 100$000 para cima.** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |

Recife, 22 de agosto de 1874.

*João Joaquim da Costa Leite*

## Consultorio medico-cirurgico
DE
## A. B. da Silva Maia.
Medico parteiro e operador.
**Rua do Rangel n. 54**
Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

# CHARUTOS
DE
## José Furtado de Simas.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 15, de Bourgard & C.

— Aluga-se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira : a tratar no mesmo.

# AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

## Declaração

O abaixo assignado declara a quem possa interessar, e especialmente ao Sr. major Francelino Guilherme de Azevedo, residente nesta freguezia, que tendo-se extraviado de seu poder uma letra da quantia de 600$, aceita pelo mesmo Sr. major, a ninguem mais que não seja ao abaixo assignado, poderá ser paga dita letra, ou a sua importancia ; visto que não fez transacção alguma com esse titulo, nem deu autorisação a ninguem para recebe-lo, protestando desde já contra quem quer que ouse apresentar-se revestido de poderes que lhe não foram conferidos. Quipapá, 20 de agosto de 1874.—Antonio Bertoldo Galvão.

## Grande liquidação.

de miudezas e chapéos : no novo Bazar, rua do Marquez de Olinda n. 53.

— Aluga-se o 1.º, e 2.º andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo : a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

Evadio-se da casa de seu senhor a parda Raymunda, de côr clara, aproximando-se á branca, de 17 annos de idade, grossa do corpo, cabellos corridos, cortados curto, nariz e bocca pequenos, desdentada na frente, bem fallante e de serviço domestico. Desconfia-se que seguis-e para Santo Antão, por ter sido a mesma escrava de João Correia de Queiroz Monteiro, morador no engenho Minhocas, d'aquella commarca. Protesta-se usar de todo o rigor da lei, contra quem a houver acoitada, e gratifica-se generosamente a quem a levar ou der noticia certa da mesma, na rua larga do Rosario n. 28, loja.

# Não ha mais cabellos brancos.
## TINTURARIA JAPONEZA.

**Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireros.**

## Dubarry.
**Antiga loja de ferragens finas do fallecido Dubarry.**

O proprietario desta loja, tendo chegado recentemente de Paris e sendo obrigado a voltar muito breve, está inteiramente resolvido a liquidar, e assim vende de hoje em diante com grande abatimento. A dita loja se acha muito bem sortida não só de ferragens finas, inglezas e francezas, das que o antecessor Dubarry sempre recebia, sendo para carapina, marcineiro, pedreiro, tanoeiro, torneiro, etc., etc., como tambem completo sortimento de bombas para puxar agua, utensilios de cozinha de ferro batido e estanhado e forrados de porcelana, como sejam : bules, caçarolas, frigideiras, etc., etc., sortimento de espelhos para adornos de salas. varas douradas para formar quadros, finas estampas não só para quadros como tambem apropriadas para cosmoromas e sortimento de vidros grandes e pequenos para os mesmos, apparelhos de porcelana fina toda branca e tambem colorida para mesa de jantar e de almoço e grande sortimento de vasos com flores para cima de toilette, etc., etc., grande sortimento de brinquedos para criança e muitos outros artigos.

RUA DA IMPERATRIZ N. 8.

— João de Azevedo Pereira, estabelecido nesta cidade, faz publico que de seu poder se desencaminharam duas letras, sendo uma da quantia de 901$618, aceita pelo Sr. Dr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, morador no engenho Soledade de Porto Calvo da provincia das Alagoas, em favor da viuva de José Baptista da Fonceca Junior, pelo annunciante arrematada ; e outra de 390$840, aceita por Francisco da Rocha Passos Lins, a mesma viuva, e tambem arrematada pelo annunciante ; cuja letra já foi de saldo de compensação de contas do finado Candido Nunes de Mello & C., pelo que previne aos mesmos senhores aceitantes não as pague a quem as apresentar sem que se mostre habilitado com procuração do annunciante com poderes para pode-las receber, porque se assim o fizerem tem de paga-las de novo ao annunciante, que declara que não as tem até hoje transferido a ninguem, nem autorisado sua cobrança se não ao seu procurador, o solicitador Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque, que é o unico autorisado de tratar de seus negocios nesta cidade o fóra della, e a elle podem os mesmos senhores se dirigir. Recife, 25 de agosto de 1874.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e por commodo preço : na travessa de S. Pedro n. 8.

## Ricos cortes de vestidos de linho

guarnecidos de bico de linho, trazendo fivella, bolsa, botões, cinto, etc., etc. : na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, de

**Cordeiro Simões & C.**

— Aluga se o sobrado da rua do Commercio n. 48, com armazem : a tratar na rua da Cadeia numero 36.

## Raymunda fugio

Evadio-se da casa de seu senhor a parda Raymunda, de côr clara, aproximando-se a branca, de 17 annos de idade, grossa do corpo, cabellos corridos, cortados curto, nariz e bocca pequenos, desdentada na frente, bem fallante, e de serviço domestico. Desconfia se que seguisse para Santo Antão, por ter sido a mesma escrava de João Correia de Queiroz Monteiro, morador no engenho Minhocas, daquella comarca. Protesta se usar de todo o rigor da lei contra quem a houver acoutada, e gratifica-se generosamente a quem a levar ou der noticia certa da mesma, na rua larga do Rosario n. 28, loja.

## NURTIMENTO
E
## MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemd para thisiaca toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÁO DE LANMAN & KEMP

## Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e preveni-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symphomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras,*** e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER.***

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertientes enfermidades.

A ***Leucorrhéa,*** ou ***Flores Brancas,*** as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta,*** quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammacao do Figado, Ictericia,*** quando são oriundas de maus residuos no sangue.

**A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.**

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade,*** acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

**J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.**

***Chimicos Practicos e Analyticos.***

**VENDE SE POR**

## COMPRAS.

## COMPRA DE LITEIRA.

No 1.º andar desta typographia, das 4 horas tarde em diante, se dirá quem precisa comp uma.

## AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

## Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

## CAPIM

Compra-se mil feixes de capim para plantar: a tratar na rua do Crespo n. 16, 1.º andar.

## VENDAS.

## E' baratissimo.

### Attenção.

Aproveitem antes que se acabem, popelinas de linho, padrões modernos, pe'o baratissimo preço de 400 rs. o covado: quem duvidar, venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

### As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado ca rua do Marquez de Olinda n. 51

### Para senhoras

Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber!

## OLINDA

### Bôa acquisição

Vende-se um sobrado sito no pateo da Sé, em Olinda, edificado em chão proprio, com grandes accommodações para numerosa familia, reedificado e pintado de novo, com bellissima vista muito fresco e com quintal: a tratar no pateo de Pedro II n. 6, 1.º andar.

## BAZAR DAS FAMILIAS

### Rua Duque de Caxias n. 60 A.

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem montado estabelecimento, convidam aos seus freguezes e com especialidade ao bello sexo, a visitarem seu estabelecimento, afim de proverem-se do que ha de melhor no mercado, por preços mais commodos que em outra qualquer parte.

D'entre outros artigos de apurado gosto e da ultima moda, chamam a attenção do respeitavel publico para o que constantemente teem a venda, a saber:

Lindas popelinas de côres de fino gosto.

Bornoux de lã e seda com capuz, o mais moderno que existe.

Luvas pretas de retroz com dedos e sem estes, proprias para senhoras, por preço que admira!

Lindissimas capinhas de lã e seda, com arminho em volta, para senhoras e meninas; é baratissimo.

Ricas touquinhas de seda para meninos recemnascidos.

Granadinas de côres com listras de seda, a 800 rs. o covado.

Mantas de côres para homens, excellente acquisição, é fazenda da moda, por preços commodos.

Meias de côres para homens e meninos.

Setim branco Macáo, fazenda muito procurada e rarissima, a 2$ o covado.

**Corram em quanto é tempo.**
**Ao Bazar das Familias.**
**Rua do Duque de Caxias n. 60 A.**

## VENDE-SE

um sobrado em caixão e uma casa terrea, sito a rua da Soledade ns. 2 e 4: a tratar na mesma rua n. 54, das 3 ás 6 da tarde.

— Vende-se uma balança decimal, de 1,500 kilos, em perfeito estado: no armazem á rua do Bom Jesus n. 68, antiga da Cruz.

### Lãs á prussiana a 160 rs. o covado.

**Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.**

E' PECHINCHA!!..

Lãsinhas á prussiana, padrões inteiramente novos, a 160 rs. o covado. Cheguem, só o 43. Dão-se amostras.

### Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias 63, recebeu desta necessaria linha.

## Ao commercio.

Vende se a prazo e a dinheiro a taverna da rua do Rangel n. 39, propria para principiante, por ter poucos fundos, a qual só se vende porque seu dono tem de retirar-se para o mato nestes 15 dias, afim de tratar de sua saude.

## Grande pechincha.

**Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.**

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha ver e comprar, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

### E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

### Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:

Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

## Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

## FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO NA

### Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

**Granadina preta a 500 rs. o covado.**

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 vares cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000. 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

### Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

### *O Pavão queima os artigos seguintes:*

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.

Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.

Ditos muito ricos a 25$000.

Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.

Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.

Cintos de setim de todas es cores a 5$000

Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.

Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.

Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.

Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.

Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.

Ditas de dito de côr a 4$000.

Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.

Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.

Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.

Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.

Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.

Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.

Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.

Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.

Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.

Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,

Crteos de casimira a 4$ e 5$000.

**A 2$500 rs. a duzia.**

Meias de algodão, finas para meninas e meninos de todos os tamanhos, para todas as idades, pelo preço de 2$500 a duzia, por haver grande quantidade, para acabar.

Só na rua da Imperatriz n. 60.

### Vende-se

uma casa na villa do Cabo, na rua do Conde d'Eu: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 46.

### Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cora infallivel dos nervosos.

## E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

**Settas** douradas.
**Bicos** de côres, tanto de seda como de guipure.
**Leques** dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
**Sahidas** de baile.
**Presentes,** diversos artigos proprios para presentes.
**Golinhas** e punhos.
**Manual** para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
**Sapatinhos** de setim para baptisado.
**Camisas** bordadas para senhoras.
**Ligas** de seda.
**Franjas** mosaicas.
**Adereços** de tartaruga.
**Voltas** de madreperola.
**Pulseiras** de madreperola.
**Lindas** flores para cabeça.
**Bolsas** de velludo.
**Perfumarias** dos melhores e mais afamados fabricantes.
**Chapéos** de sol para senhoras.
**Fitas** de velludo de todas as cores e larguras.

### Moscas.

Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000— na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

### Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

### Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

### Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

## Grande descoberta

### Curativo das molestias do peito pelo

**Xarope de sulphito de soda DE A. BERNET**

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria de

**Barthelomeu & C.**

N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

## POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

## ATTENÇÃO

Vende-se uma collecção do CARAPUCEIRO, periodico critico, satyrico, jocoso e moral, escripto pelo fallecido padre Miguel da Silva Lopes Gama; a pessoa que quizer comprar dirija-se ao 2.º andar desta typographia, de manhã até 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

## Vejam e admirem.

**A 500 rs. o covado.**

O barateiro da rua da Imperatriz n. 60, vende popelinas pretas com listras assetinadas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado. para acabar.

## Loja de fazendas DE Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs. o covado.
Cambraias de côres miudas e grandas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o cevado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.

E outros muitos artigos por preços baratissimos. Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

## Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:

Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo

**aproveitem.**

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua de Commercio n. 14:

verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

— Vende-se uma porta e uma janella de louro, com 10 e 6 palmos de alto e 4 1/2 de largo e forras competentes, e mais 1 forra para janella e 2 para porta, tudo por um preço muito em conta: a tratar na rua do Rangel n. 39, taverna, ou das 6 ás 9 horas, no 2º andar da rua do Padre Floriano numero 69.

### Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferosa que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5

## PREDILECTA

**A' rua do Cabugá n. 1 A.**

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com vêo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento dessas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno : recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

### Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

### Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

### Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a ellas antes que se acabem.

### Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem: quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

## Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço: á rua do Hospicio n. 81.

### Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

**Barra,**
**Preguiça,**
**e Patricio.**

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

### Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

— Luiz Gonçalves da Silva & Pinto têm para vender os seguintes vinhos:

Beaune.
Volnay.
Gommard.
Chambertin.

No seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda numero 39.

### Coques modernos
### Cintos de couro

Recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo mais barato que em qualquer outra parte.

## PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Ancher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 25.

## Fustão.

Fustão branco para roupa de meninos a 500 rs. o covado; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

### Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

### Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

## SONDAS OLIVAES DE GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

**Vendem-se NA PHARMACIA E DROGARIA DE**

### Bartholomeu & C.

34— Rua larga do Rosario — 34

## Salsa parrilha

### Muito nova é grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

## VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

AGUAS MINERAES NATURAES DE

### Vichy-Cusset

**Preferiveis ás de Vichy-Vichy**

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

*Fonte S. Marie*, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

*Fonte Elisabeth*, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

**o nome da fonte na capsula**

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA DE

**Ferreira Maia & Companhia**

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

## Não se a atrevam contestar.

O barateiro, na rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, está liquidando suas fazendas, por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; e a prova disto está no que vamos mencionar.

A saber:

Lãzinhas burguezas, bonitos gostos, inteiramente novas no mercado a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado. Só o barateiro.

Panamá e mariposa a 440 e 500 rs o covado. São lindos os gostos? muito lindos!

Cretone francez trançado, bom gosto, a 300 rs. o covado. Aproveitem. Mandem ver amostras.

Cortes de cretone bordados a 5$. Será possivel? E' que eu comprei.

Chitas boas a 240, 260 e 280 rs. Só aqui no barateiro!!!

Baptistas de lindos gostos a 360 e 400 rs. o covado. A ellas, a ellas.

Que lindos gostos em popelinas e vendemos a 1$ e 1$500; todos querem 1$800 e 2$. São de gostos novos.

Grosdenaples de côres a 900 rs., 1$200 e 1$400, é pechincha!

Madapolão francez a 6$, 7$ e 7$500, o melhor que ha.

Cambraia transparente e Victoria a 3$500, 4$ e 5$ a peça.

Brim pardo para calça a 280 e 400 rs. o covado.

Brim Angola superior a 500 rs. o covado. E' barato.

Esguião de linho e algodão a 3$500.

Dito com 40 jardas a 18$. Que grande pechincha!!

Chales á burgueza com listra a 3$500. E' desenganar, não ha quem rivalise.

Lenços de linho a 2$800 e 3$200 á duzia. Quem tem iguaes?

Colchas adamascadas a 3$.

Meias para homem a 3$500

Toalhas felpudas a 6$500 a duzia. Aproveitem antes que se acabem.

Brim branco, exposição n. 5, a 2$ a vara.

Atoalhado adamascado a 1$440 a vara. Não é barato?

Chapéos de casemira para homem a 3$. Como é barato!

Bom sortimento de chapéos de sol de seda para senhora a 2$, 3$ e 3$500. Só aqui!

Ditos para homem, alpaca a 3$500.

Ditos de merinó, duas côres, a 4$500.

Ditos de seda americana, duas cores a 0$ e 11$, mas podemos garantir que são superiores. Venham apreciar!

Além destes artigos, outras fazendas que temos grande deposito, mas que não fazemos menção dellas, para não messar nossos freguezes; mas que achar-se-hão patentes á vista dos compradores.

E' o barateiro quem convida a uma experiencia!

### A' rua 1.º de Março n. 1.

**(Antiga do Crespo)**

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

### Aos 1000 e tantos

chapéos de feltro e massa, para homens e meninos!!! de 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$. Chapéos de sol para senhora e meninas a 4$ e 3$800 um, sendo de seda. Bolsas para viagem a 3$ uma!! Sapatos para homem e menino. Charlote e de casimira a 1$800 e 2$000 um par!!! Na loja de Lima Coutinho & C., rua do Livramento n. 30.

## Pechincha.

Vende-se um piano armario, com excellentes vozes e de pouco uso: na rua larga do Rosario n. 16, primeiro andar.

### Superior palha de milho para cigarros.

Vende-se na rua do Marquez de Herval, casa n. 147.

## ARMAÇÃO

A aguia branca, vende a armação de sua loja por baratissimo preço, assim como todas as mercadorias existentes.

— Vende-se a taverna da rua das Cinco-Pontas n. 148, com armação de amarello envernisada e com poucos fundos e commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 144.

## AO N. 9.

No armazem da trombeta da fama commercial, no pateo do Carmo, vende-se manteiga ingleza flor a 1$ e a 1$200 a libra, e franceza a 800 e 760 rs. a libra; bem como continúa a ter um bom sortimento para qualquer chefe de familia fazer sua dispensa, quer seja da praça ou do matto.

## Uva pura.

Vinho verde de Amarante, especial, vendem Poças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

## COFRE

Vende-se um cofre prova de fogo, com repartimentos para livros: a tratar na loja da aguia branca.

— Vende-se seis bestas boas de roda, gordas e prenhes do burro pai do lote, que tambem se vende: a tratar na travessa do Queimado n. 3.

### Cheguem que é barato

Lindos padrões de chitas escuras e claras a 240 rs. o covado!!!

Chitas finas e metins de 260, 280 e 300 rs. o covado.

Madapolão bom de 4$ e 4$800 a peça!

Dito francez fino, de 5$, 6$ e 6$600 a peça!!

Dito enfestado com 12 jardas 3$200 a peça!!!

Algodão branco bom de 3$500, 4$000, 4$500 e 5$ a peça!!!!

Brim pardo trançado a 320 rs. o covado, dito de côr a 400 e 360 rs. o covado!!!!!

Popelinas de seda de 1$300, 1$500 e 1$600 o covado; muito lindas!

Lãs japonezas a 200, 220 e 240 rs. o covado!!

Lenços de côr de 700, 800 e 1$ a duzia!!!

Ditos abanhados, brancos, de linho e algodão, de 1$600 e 2$500 a duzia!!!!

E outras muitas fazendas, que se vendem muito baratas: na loja de Lima Coutinho & C., rua do Livramento n. 30.

## Livros novos

ESCRICH, casamentos do diabo, 3 volumes com numerosas gravuras sobre cartão 4$500.

CARLOS LISBOA, historia resumida de Hespanha desde a occupação dos carthaginezes até a actualidade - Lisboa 1874, br. 1$500.

CAMILLO, o regicida - Lisboa 1874, 1$500.

REBELLO DA SILVA, contos e lendas, 1$800

BENSABAT, grammatica (nova) pratica da lingua ingleza—Lisboa 1874, br. 2$000.

SARAIVA, compendio de grammatica franceza approvado para uso das escolas secundarias e lyceus nacionaes — Lisboa 1874, br. 1$000.

**Livraria popular**
59 Rua Nova 59

## Penteados

### de nova invenção.

Com um penteado destes pentea se uma senhora em dous minutos, e acha se decentemente penteada para um soirée, um baile, assistir casamento, e para ser noiva tambem: vende se pelo baratissimo preço de 25$ cada um, é só na casa de Odilon Duarte & Irmão, rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar.

— Vende-se uma preta de 25 annos de idade, bonita figura e sadia, boa cozinheira e engommadeira, tanto roupa de homem e mo da senhora, e friza muito bem: a tratar na rua do Imperador n. 29, segundo andar.

### Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

## E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

### E' pechincha

Vende-se uma mulata de meia idade, sabendo lavar, engommar e cozinhar perfeitamente bem: quem quizer, dirija se á rua Direita n. 32, loja de calçados.

— Na rua Nova n. 8, loja do Lyra & Vianna ha novo sortimento de botinas pretas, de côres e brancas, para senhoras; ditas de phantasia para meninas e meninos; assim como, botinas de Miliés e Suzer, para homem.

## E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

### Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

### Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

## Vende-se

a dous, tres e quatro mil réis o palmo de terreno, no lugar do Peixinho, proprio para qualquer plantação, junto ao rio Beberibe e da estrada que vai para o Fundão, com 600 palmos de fundo: a tratar em Olinda, á rua Primeiro de dezembro n. 5

## Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com frizo de côr a 2$000 uma, em duzia a 23$000; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

## Lustres, candieiros e arandellas.

A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade; acha-se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se á rua do Imperador n. 31.

— Vende-se um pequeno sitio com duas casinhas de taipa cobertas de telhas, tendo uma dellas 2 quartos, sala de frente e de jantar e cozinha fóra; e a outra 1 quarto sala, da frente e de jantar, com 97 palmos de frente e de fundo 460, no lugar do Arraial, perto da estação da Casa Amarella: a tratar na rua da Palma n. 100.

# ASSEMBLEA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS.

### REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

E é para admirar que os projectos do nobre ministro do imperio tendam sempre a desorganisar os partidos, a acabar com elles! Razão, pois, tenho quando assignalo este defeito capital. Neste ponto, applaudo a deputação mineira, por navegar em aguas muito contrarias ás do governo.

(Ha apartes).

Querem a organisação dos partidos, mas infelizmente não a querem completa: procuram apenas um *modus vivendi*, e isto explica o accordo para a aceitação do voto incompleto.

O Sr. Pereira dos Santos: — Cada qual tem obrigação de procurar um *modus vivendi* como lhe aprouver.

O Sr. João Mendes: — Esta expressão não envolve insinuação alguma...

O Sr. Pereira dos Santos: — Nem eu a tomei como tal.

O Sr. João Mendes: —... porque o nobre deputado sabe que é uma expressão da politica.

O Sr. Gusmão Lobo: — Da politica religiosa. (Risadas).

O Sr. João Mendes: — Mas, se o governo não quer partidos, então seja franco; declare-o. (Apoiados). Eu não comprehendo o regimen parlamentar sem partidos. (Apoiados). Sem partidos o governo não será indicado pelo parlamento; pelo contrario, o governo é quem indicará os deputados. (Apoiados).

Ainda agora o que vemos? Os partidos enfraqueceram-se tanto por effeito das leis de 1855 e 1860, que o poder assumio a responsabilidade das situações politicas. (Apoiados).

Não temos a verdade do systema representativo, porque os partidos são impotentes por suas divisões, e dependem muito do governo por seus interesses de qualquer ordem. Talvez tenham razão os que entendem que bem merecemos este regimen. (Apoiados).

Condemna-se a necessidade ou a conveniencia dos partidos, sob os mais futeis pretextos. Querer, porém, eleições e regimen parlamentar sem partidos, é querer a mystificação (apoiados), é crear para a ordem social sérios perigos. (Apoiados). Se não houverem partidos, os grupos se colligarão; e nós sabemos os males das coalisões, sempre fortes para destruir, sempre fracas para derribar.

(Ha apartes).

Este receio do predominio dos chefes de partido nas eleições (defeito que alguns amigos attribuem ao meu projecto substitutivo) e o da influencia dos partidos no governo, são cousas que não se explicam no regimen constitucional.

Para que, pois, combater a existencia dos partidos e impedir a sua reorganisação? O resultado será desastroso. Dissolvidos os partidos, surgirão as facções. (Apoiados.)

O Sr. Ministro do Imperio: — O trabalho do nobre deputado em S. Paulo é formar um partido forte?

O Sr. João Mendes: — O nobre ministro do imperio ha de perdoar se não respondo ao seu aparte. Está em discussão assumpto de muita importancia, e muito serio; não posso, por tanto, ser transviado pelo nobre ministro para questões pequeninas de provincia.

O Sr. Ministro do Imperio: — Como V. Exc. está tratando da formação de partidos...

O Sr. Diogo de Vasconcellos: — Pergunte V. Exc. quem nos desune em Minas, se não é o Sr. ministro da marinha.

O Sr. Pereira dos Santos: — Não apoiado; o partido conservador, em Minas, não está desunido.

(Ha outros apartes.)

O Sr. João Mendes: — O aparte do nobre ministro do imperio, pondo de parte a insinuação...

O Sr. Ministro do Imperio: — Não fiz insinuação nenhuma.

O Sr. João Mendes: —... serve, ao contrario, para mostrar que não podemos manter este regimen eleitoral de districtos; e que, por tanto, convém que as eleições se façam por provincia, para que os partidos se reorganisem e adquiram novas forças na disciplina.

Quem diz regimen parlamentar, subentende a existencia de partidos politicos fortes. (Apoiados.) Sei que ha uma certa escola na Suissa nos Estados-Unidos, e mesmo na Inglaterra e em outros paizes, que os julga prejudiciaes; mas não é senão uma escola pura e simplesmente theorica.

Sei mesmo que os seus escriptores são muito estimados pelos governos modernissimos. Mas, se não existem os partidos, signal é que o systema parlamentar é mystificado. Convém, por tanto, reorganisal-os pelo influxo da lei eleitoral.

Aproveitando me do aparte do nobre ministro do imperio, quanto aos partidos nas provincias, direi que não é só em S. Paulo, mas em todas em geral, que lavra a divisão. Os partidos entre nós estão quasi extinctos; não passam de meras aggregações de interesses ou de affeições pessoaes, embora sob a denominação geral dos antigos partidos. Desconhecer isto é desconher a verdade dos factos. (Apoiados)

Do enfraquecimento dos partidos nas provincias resulta que os nossos homens politicos não têm energia alguma no parlamento. Por exemplo: trata-se de derribar um gabinete que não satisfaz as vistas do partido? A duvida assoma a todos os espiritos.

Todos perguntam: quem virá? Será melhor? Será peior? Se peior, a camara dos deputados deverá fazer immediata opposição? Não virá por ahi a dissolução, se a camara não se submetter? Estes são os factos de todos os dias. (Apoiados.) Entre nós, salvo o apoio obrigado de alguns, os gabinetes vivem mais deste terror do que do proprio merito ou da confiança sincera dos partidos.

O Sr. Gusmão Lobo: — O parlamento que lhe agradeça este discurso.

O Sr. João Mendes: Isto é exacto.

O Sr. F. Belizario: — Nós estamos no tempo em que se devem dizer as verdades.

O Sr. João Mendes: — E' que os partidos estão enfraquecidos; e, pois, a mão do poder pesa sobre elles.

O Sr. Pereira dos Santos: — Antigamente era peior: eram eleitos muitos deputados que não eram das provincias, ou nellas não residiam, nem conheciam os seus interesses.

O Sr. João Mendes: Diz o nobre deputado por Minas Geras que antigamente havia deputados qua não conheciam as provincias, e provincias que não conheciam os seus deputados.

Creio que foi este o seu pensamento.

O Sr. Pereira dos Santos: — E' verdade.

O Sr. João Mendes: — Pergunto se o mesmo facto não se dá hoje?

O Sr. Pereira dos Santos: — Mas não na escala em que então se davam.

O Sr. João Mendes: — Diz o nobre deputado que hoje não se dá esse facto em tão larga escala. Mas, desde que não menciona o numero e os nomes dos individuos que antigamente foram eleitos por provincias que não os conheciam, e o numero e os nomes dos que o têm sido agora, não podemos fazer a comparação e verificar a differença da escala; e, pois, a sua proposição não tem razão de ser.

O Sr. Eunapio Deiró: — Ao contrario, hoje quem não tem licença do governo não póde ser eleito.

(Ha outros apartes.)

O Sr. João Mendes: — Sinto ter sido forçado a estas expansões; mas, não deveria occultar ao paiz a verdade inteira. E' raro o ministerio que agrada aos respectivos partidarios. O parlamento tolera os ministros; não os apoia sinceramente. Esta é a verdade. (Muitos apoiados.)

O Sr. Eunapio Deiró: — E' porque não ha uma politica sahida do parlamento.

O Sr. João Mendes: — E', como diz o nobre deputado, pela Bahia, porque os ministros não são indicados pelo parlamento por intermedio dos chefes do partido; porquanto, não basta que os ministros sejam tirados do parlamento.

Ora, os partidos estão enfraquecidos e sem disciplina; o poder, portanto, impõe ao parlamento os ministros E' facil comprehender que a principal reforma deve attingir esta chaga do nosso regimen parlamentar; e o unico remedio será uma boa lei eleitoral, que reorganise e fortaleça os partidos. Ao contrario, não sómente o projecto em discussão, mas mesmo o novo projecto que nos foi promettido e cujo desenvolvimento desconhecemos, os esphacelam ainda mais do que já o estão. (Apoiados.) Parece ser uma verdade que não ha regimen que não queira ter a sua lei eleitoral, de accordo com os seus processos de governo! (Muito bem.)

Sr. presidente, trouxe estas considerações sómente para provar que o nobre ministro do imperio não quer sinceramente uma reforma eleitoral; porque vem hoje sustentar um proceso de eleições que elle proprio condemnava em 1873, isto é, vem repudiar aquillo que no anno passado julgava melhor, e, o que é mais, vem substituir pelo que elle então jlugava peior.

Limitarei, porem, ao que deixo exposto estas considerações; mesmo porque sou obrigado a fazer a analyse do art. 2.° do projecto.

Antes de fazel-o, não posso deixar de notar que o governo ou o autor do projecto procurou disciplinar a eleição, desde a qualificação, no sentido favoravel ao governo.

O segredo disto está na tal junta municipal.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. João Mendes: — O aparte do nobre deputado não tem procedencia. Eu condemnei, no seio da commissão, como elemento pernicioso, a junta municipal.

Para o nobre deputado conhecer as minhas opiniões a este respeito, bastaria ter lido o meu projecto substitutivo.

O Sr. Gusmão Lobo: — Conheço-o tanto que até espero discutil-o.

O Sr. João Menees: — Ainda não é tempo, porque não o apresentei; mas quando chegar essa occasião, eu até espero que o nobre deputado me auxiliará.

O nobre ministro do imperio creou a junta municipal, composta do juiz municipal como presidente, e portanto de um empregado que depende do governo para a sua nomeação de juiz de direito ou mesmo para a reconducção. Segundo o systema do projecto, esta junta seria organisada com o juiz municipal como presidente; e de dous membros, um eleito pelos vereadores, e outros pelos dez maiores proprietarios do municipio. Parece-me que é este o texto do § 2.°

E' verdade que a commissão, bem ponderando este ponto do projecto, não quiz de forma alguma aceitar a idéa dos taes dez maiores proprietarios, e pois, alterou-o no sentido de incluir na junta dous membros eleitos pela camara municipal.

Ora, nós sabemos que o governo é quem faz as eleições municipaes, salvo nas localidades em que o espirito politico está muito desenvolvido, e em que é impossivel que o governo triumphe desde que o partido adverso souber reunir as suas forças e tiver elementos para vencer.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. João Mendes: — Seria bom que o nobre deputado considerasse melhor os seus apartes, sem perder de vista o plano geral do projecto, e sobretudo não esquecendo as opiniões do nobre ministro do imperio, pois que me parece que elle tem em vista acabar com os abusos que se dão.

O Sr. F. Belizario: — Que elle tem em vista?

O Sr. João Mendes: — Apparentemente, já se sabe.

A eleição municipal é feita actualmente como o são todas as eleições primarias; nellas domina muito a influencia do governo. Por consequencia temos que a junta municipal será composta de individuos addictos ou de funccionarios do governo.

(Ha apartes.)

Sei bem que a mesma objecção pode ser opposta quanto á organisação das juntas parochiaes; mas, observarei que, além de não terem taes juntas tanto arbitrio nas qualificações, o partido adverso se fará representar mais ou menos na sua organisação. A junta municipal, portanto, não é um bem; é, ao contrario, um mal, porque o projecto deixa-lhe todo o arbitrio para incluir, e excluir, e para considerar elegiveis os cidadãos que muito bem lhe aprouverem. Ao passo que o projecto estabelece condições para a qualificação dos cidadãos votantes, deixa de o fazer com relação ao alistamento da elegibilidade.

Qual é a regra imposta á junta municipal para não declarar elegiveis sómente aquelles que em seu juizo ou segundo as conveniencias partidarias, o merecerem, mas a todos aquelles que realmente estejam nas condições de sel-o? A junta fará o que entender!

Para a qualificação dos votantes, o projecto fixa condições de aptidão, e até annexa uma serie de capacidades como possuindo a renda legal, salvo prova em contrario. Mas, para os elegiveis, isto é, para aquelles que têm de nomear os representantes da nação, não ha condições garantidas na lei; a junta municipal collocará no alistamento todos os que lhe convierem.

(Ha apartes.)

Por que essa differencia? Ainda não deparei com razões que assaz a expliquem.

Os elegiveis constituem uma classe, da qual são tirados os eleitores. O governo, portanto, se quizer influir na eleição com a efficacia dos seus meios, começará por fazer diminuir o numero dos elegiveis do partido adverso, alterando assim as condições do pleito.

Este mal nas grandes povoações ou nas grandes cidades não será muito sensivel, porque o pesoal elegivel dos partidos é numeroso; mas, o contrario acontecerá nas pequenas povoações. Além do que, embora os partidos tenham no respectivo alistamento um pessoal sufficiente de elegiveis, não é duvidoso que os nomes de certos individuos muito importam para o enthusiasmo e para a disciplina no pleito; e esses poderão ser victimas da exclusão. Com effeito, ha cidadãos que inspiram mais sympathias do que outros; e isto concorre sempre para o bom exito da luta. (Apoiados.)

A instituição da junta municipal não tem razão de ser senão como meio de facilitar a influencia do governo desde o processo da qualificação. Aliás, as juntas parochiaes conhecem melhor os individuos da parochia, do que a junta municipal, que pode estar muito distante e deixar-se levar por informações eivadas de interesse.

E, se não, examinemos a segunda e a terceira subdivisões do § 11. A junta municipal pode incluir na qualificação os cidadãos cujos nomes tiverem sido omittidos, *pelo conhecimento que delles tenha* ou pelas provas que derem dé sua capacidade civil e politica. A mesma junta pode excluir os que tiverem sido *indevidamente* qualificados pelas juntas parochiaes.

Ora, eis aqui um arbitrio muito grande para a junta municipal. Esta, que pode ser composta de individuos que moram na séde do municipio, e que portanto não conhecerá os cidadãos de outras parochias, alterará a qualificação, isto é, incluirá a quem quizer e excluirá tambem a quem quizer.

O Sr. Eunapio Deiró: — E' a chave do segredo.

O Sr. João Mendes: — Exactamente.

O Sr. Carlos Peixoto: — E' um arbitrio immenso.

O Sr. João Mendes: — Mas, este arbitrio mesmo não satisfazia completamente ao governo; e então inventou elle o systema de qualificação biennal.

Ha, a este respeito, uma emenda da commissão; foi, porem, uma simples correcção.

Segundo o projecto, a qualificação é ordinaria, quando for feita pelas juntas; é extraordinaria, quando feita pelos juizes municipaes.

Não posso aceitar isto.

O Sr. Carlos Peixoto: — Este é um ponto insustentavel.

O Sr. João Mendes: — « No intervallo de uma outra dessas qualificações, os juizes municipaes, com recurso para os juizes de direito, e sobre informação dos juizes de paz, parochos e quaesquer outros funccionarios que os juizes municipaes ou de direito julgarem conveniente ouvir, conhececerão dos requerimentos para inclusão dos que tiverem adquirido a capacidade politica depois da ultima qualificação ordinaria, para a eliminação dos que a tiverem perdido, ou tiverem fallecido, ou passado a paiz estrangeiro, e para transferencia dos que tiverem mudado de domicilio dentro do mesmo municipio. » E' o § 25 do art. 2.°

Ha ahi completo arbitrio; e arbitrio tanto mais notavel quanto o projecto no § 21 entendeu que, em relação á qualificação feita pelas juntas, devia definir a perda da capacidade politica « por algum dos factos mencionados no art. 7.° da constituição do imperio. »

Mal posso comprehender a razão da adversidade dessas duas disposições do proprojecto.

(Ha apartes.)

Então bem pode dizer-se que o individuo, que perdeu a condição da renda pode ser eliminado pelo juiz municipal, ao passo que não é isso permittido á junta. E' preciso attender á essa contradicção do projecto.

O juiz municipal pode, mediante informações de qualquer natureza, eivadas ou não de suspeição, ou mediante requerimentos despidos da minima prova, incluir ou eliminar cidadãos; ao passo que salvo o arbitrio na primeira qualificação, as juntas têm o limite na prova para inclusão, ou nos factos mencionados no art. 7.° da constituição do imperio, comprovados na conformidade do § 22, se se trata simplesmente de exclusão.

E' possivel que, na interpretação da lei eleitoral, a passar o projecto, se declare que os factos mencionados neste art. 7.° da constituição do imperio são os mesmos á que se refere o § 25; mas o que é certo é que a diversidade de redacção ha de impôr a necessidade da diversidade de interpretação. E' indispensavel uma referencia dos §§ 21 a 24 no § 25.

A respeito das decisões do juiz municipal e do juiz de direito, no mesmo § 25, noto uma expressão que não me parece juridica, com applicação á especie de que ahi se trata. « As decisoes, assim do juiz municipal como do juiz de direito, quer sejam *definitivas*, quer dependam de recurso para o segundo, ou deste para a relação do districto... »

Não é expressão adequada: a decisão *definitiva* pode depender ou não de recurso. O que me parece que o projecto quiz dizer foi « quer hajam passado em julgado ». em vez de *definitivas*.

E' essa a antithese, porque a decisão pode ser definitiva e depender ou não de recurso. Isto, portanto, precisa uma emenda de redacção; esta expressão—*definitivas*, aqui, não é bem empregada.

Em relação á permanencia do alistamento, observarei que, se o decreto n. 2,865 de 21 de dezembro de 1861 fosse cumprido, as aspirações geraes seriam satisfeitas; porquanto ahi se estatuio a permanencia da qualificação, e ninguem pode ser incluido ou eliminado sem constar de uma lista especial o motivo legal.

Infelizmente a pratica tem sido outra, de sorte que o decreto não produzio todos os seus effeitos, e as juntas qualificadoras fazem annualmente uma nova lista, incluindo ou excluindo a quem querem. Reconhecendo que ha este abuso ou esta inexecução do decreto, a que o accabo de alludir, sinto que ha necessidade de providencias legislativas.

Mas, é pura e simplesmente a affirmação do principio, não a sua creação. O citado decreto, de accordo com o espirito da lei de 19 de agosto de 1846, já o havia consagrado. (Apoiados.)

Quanto á organisação das juntas parochiaes, julgo que tanto a disposição do projecto como a emenda da commissão, terão de ser substituidas por alguma emenda no sentido do novo processo eleitoral aceito pelo nobre ministro do imperio. Portanto, não voltarei a este assumpto, sobre que já expendi em discurso anterior a minha opinião.

Quanto á organisação da junta municipal, se a camara a quizer adoptar, notarei que não estão prevenidas todas as hypotheses, quer pelo projecto, quer mesmo pela commissão.

A commissão, lendo o paragrapho 2° deste artigo, notou que um termo podia conter mais de um municipio, e que, portanto, devendo ser feita a reunião das juntas municipaes na mesma occasião em todos os municipios, não haveria presidente para as juntas municipaes nos municipios que não fossem sédes de termo. Neste sentido providenciou, redigindo uma emenda para que os supplentes do juiz municipal presidam as juntas dos outros municipios, guardada a ordem de sua nomeação.

Mas, póde existir termo que tenha mais de quatro municipios; e, neste caso, quem presidirá a junta do 5° municipio?

O Sr. Siqueira Mendes: — No Pará ha mais de um termo nessas circumstancias.

O Sr. João Mendes: — O projecto não acautelou este caso, como o não tinha acautelado em relação a municipios que não fossem sédes de termo.

(Ha apartes.)

Cumpre, portanto, examinar a especie, e cogitar da providencia precisa, tendo em vista as substituições, segundo a organisação judiciaria.

Mas, a idéa de entregar a presidencia das juntas municipaes a funccionarios judiciarios, como os juizes municipaes e seus supplentes, acarretará grande perturbação nos trabalhos do fôro. Conforme a reforma judiciaria, tanto os juizes municipaes como os seus supplentes, trabalham activamente no fôro: o juiz municipal, como preparador nos processos civeis; os supplentes, como juizes criminaes, e em certos casos tambem como preparadores.

Ora, de tal modo serão paralysados todos os trabalhos forenses, durante o tempo de funcções das juntas municipaes. (Apoiados.) E se os supplentes forem obrigados a fazer viagens para presidir a junta fóra dos seus districtos criminaes, é obvio que quasi cessará de facto a acção judiciaria nesses districtos. (Apoiados.)

A instituição de uma junta municipal de qualificação não vale tanta desordem e desarranjo na justiça publica. (Apoiados.)

Poder-se-ha dizer, que segundo a intelligencia dada em alguns avisos do governo, o trabalho eleitoral prefere a qualquer outro; e que, portanto, estando occupados nas juntas o juiz municipal e os seus supplentes, assumirão a jurisdicção judiciaria os vereadores, aos quaes competiria substituil-os no caso de falta ou de impedimento. Mas, além de ser controvertido este ponto para a legitimidade dos actos judiciarios, visto como não se póde denominar falta ou impedimento a presidencia da junta municipal, é evidente que de facto a acção da justiça será paralysada pelos motivos que todos conhecemos por experiencia. (Apoiados.)

Actualmente não acontece o mesmo, porque o juiz municipal preside o conselho de recurso na séde do termo; não tem de sahir della.

(Trocam-se apartes.)

No § 4° se diz que as listas geraes, que as juntas parochiaes devem organisar, conterão além dos nomes dos cidadãos qualificados, a idade, o estado, a profissão, a declaração de saber ou não ler e escrever, a filiação, o domicilio e a renda conhecida, etc.

Na legislação eleitoral dos outros povos o estado de pessoa é curadamente examinado; não se limita, como entre nós, á simples apuração do facto de ser solteiro, casado ou viuvo; é sempae uma questão de grande importancia, de sorte que, como por exemplo, em França, é deferida aos tribunaes civis como questão prejudicial. Mas, o estado de pessoa comprehende tambem a nacionalidade, isto é, a qualidade de cidadão brasileiro, sem a qual não podem ser exercidos por algum individuo os direitos politicos. O projecto não providencia cousa alguma a este respeito; deixa que o *estado de pessoa* continue restricto ao facto de ser solteiro, casado ou viuvo. E se apparecer alguma questão de nacionalidade, quem a julgará?

Esta questão de nacionalidade reclama providencia especial no projecto. (Apoiados.) Muitas juntas qualificadoras têm abusado, dando como brasileiros individuos que o não são, e vice-versa. Se não temos hoje, como no primeire reinado, as questões dessa natureza que nasciam da constituição e do facto do juramento, sobrevieram outras mais intrincadas, nascidas da lei n. 1,096 de 10 de setembro de 1860, e aggravadas pelas celebres convenções consulares. A este respeito são conhecidos pleitos administrativos, que o recrutamento e a designação durante a guerra do Paraguay suscitaram. De alguns póde-se dizer que eram cidadãos para votar; mas, tratando-se de defender a patria, manifestaram-se estrangeiros como o eram os seus pais.

Eu não censuro o projecto nesta parte, senão porque tomando a palavra *estado* no sentido restricto, deixou a nacionalidade sem providencia alguma. As juntas e mais autoridades qualificadoras devem ter a attribuição de julgar estas questões; porque entre nós não ha as chamadas questões prejudiciaes da legislação franceza, e o juiz da causa é sempre o juiz do incidente.

Entrarei agora no exame das aptidões que garantirão ao individuo o direito de ser qualificado votante.

A este respeito o projecto distinguio duas classes. Uma que tem renda legal conhecida. Outra que é considerada como tendo renda legal conhecida, salvo prova em contrario. Observarei, porém, que na primeira classe se comprehendem officiaes da guarda nacional e da extincta segunda linha, comprehendidos os activos, da reserva, reformados e honorarios. Acerca destes portanto, não se admitte prova em contrario!

(Trocam-se apartes.)

Não comprehendo que uma lei possa declarar que individuos, que não têm renda conhecida ou provada sejam considerados como tendo-a. Sei que, para ser nomeado official da guarda nacional, é necessario que o individuo tenha as condições de eleitor; mas elle póde perde-las depois, e entre taes condições sobresahe a da renda. Eu tenho conhecido muitos officiaes da guarda nacional que perderam essa condição. Por que, pois, taes individuos hão de ser votantes de direito, ao passo que lavradores e outros homens de trabalho dependerão de uma prova para poderem ser qualificados? (Apoiados).

Quanto aos officiaes da antiga segunda linha, não valia á pena menciona-los, porque actualmente poucos restam desta classe.

Tambem comprehende o projecto na primeira classe « os cidadãos que pagarem annualmente 6$ ou mais de imposições e taxas geraes, provinciaes e municipaes. »

Esta disposição não guarda accordo de doutrina com toda a nossa legislação. A expressão *taxas e imposições* provinciaes e municipaes, como contribuição directa, não tem significação. As camaras municipaes não percebem contribuições directas; a sua renda compõe-se de direitos sobre patentes ou licenças. Taes direitos podem ser considerados taxas ou imposições directas? Não, certamente. Se assim fôra, poderiam ser considerados taxas ou imposições directas geraes o sello do papel, os novos e velhos direitos, e outros impostos de identica natureza.

As provincias tambem não percebem taxas ou imposições, como contribuição directa. Se em alguma existe qualquer imposto com esse caracter, é um abuso, que uma lei eleitoral não deve consagrar como base para o censo.

A doutrina constitucional, quanto a contribuições directas é conhecida. Sómente a assembléa geral legislativa as póde decretar, e, segundo o art. 15, § 10, as repartirá pelas provincias,

O acto addicional não modificou essa disposição; porquanto, no art. 10, § 6,° declara que as assembléas provinciaes repartirão a contribuição directa pelos municipios.

Vê-se, pois, que o projecto deve ser emendado nesta parte, para declarar apenas que terá direito a ser qualificado o individuo que pagar qualquer contribuição directa, sem fazer a distincção de geraes, provinciaes e municipaes; porque está entendido que são sómente contribuições directas creadas pela assembléa geral legislativa, e distribuidas pelas provincias, se o forem, como cumpre, em virtude do preceito constitucional.

(O Sr. Gusmão Lobo mostra o acto addicional ao orador.)

Comquanto o nobre deputado por Pernambuco não se dignasse dar-me um aparte, contestando a minha these, todavia mostrou-me o art. 10° § 5° do acto addicional.

Eu não vejo que o texto alludido contrarie o meu pensamento. A assembléa provincial póde legislar sobre impostos; mas resta saber se este paragrapho se refere a impostos municipaes directos.

Diz o paragrapho que as camaras poderão propor meios de occorrer ás despezas. quem é que nos diz que estes meios são impostos diretos?

Poderão propor os meios, creando as licenças e as patentes: mas isto nunca foi imposto, no sentido rigoroso da expressão, e muito menos podemos considera-las contribuição directa, se bem combinarmos os §§ 5° e 6° do art. 10 do acto addicional.

(Ha apartes.)

Entre os impostos provinciaes poderemos achar uma contribuição, que muitos considerarão directa. Refiro-me á decima urbana, cedida ás provincias pela lei de 31 de outubro de 1835. Mas sendo certo que algumas aboliram esse imposto...

O Sr. Angelo do Amaral: — Em algumas existe ainda.

O Sr. João Mendes: — Mas não em todas.

Uma voz: — Todas aceitaram.

O Sr. João Mendes: — Não subsiste em algumas, e, portanto, não pódo servir de base para o censo eleitoral, porque não é percebido geralmente no imperio.

O projecto comprehende ainda, na 1° classe, os que pagarem o imposto pessoal, estabelecido pela lei n. 1,507, de 26 de setembro de 1867.

Confesso que tambem fui induzido a inserir no meu projecto substitutivo, como aptidão para entrar no alistamento, não sómente as taxas e imposições geraes, provinciaes e municipaes, senão tambem o imposto pessoal. Mas foi isso apenas uma concessão aos que entendem que a renda liquida deve ser verificada por um padrão tributario. Condemno a doutrina, porque o nosso systema de impostos é imperfeito, e, pois, não póde ser aceito como base do senso eleitoral.

O mesmo imposto pessoal só aproveita aos contribuintes que não podem ser lançados fóra do alistamento por sua posição social.

O Sr. Heraclito Graça: — Tanto melhor.

O Sr. João Mendes: — Tanto melhor, diz o nobre deputado pelo Maranhão; mas não se trata de acautelar, sobretudo, o direito daquelles que estão notoriamente nas condições de ser votantes, trata-se de acautelar, sim, especialmente, o direito dos pobres cidadãos, que todos os dias são victimas dos arbitrios das juntas qualificadoras.

E' isto o que se deve principalmente acautelar, porque o cidadão que está nas condições de reclamar pelo seu direito, póde fazê-lo com independencia e certeza de exito perante as juntas qualificadoras. (Apoiados.)

(Trocamse apartes.)

Occorre ponderar que este imposto não é sufficientemente generalisado; as classes menos favorecidas não o pagam.

Ainda ha pouco tempo, no mez de abril, o nobre ministro da fazenda expedio um decreto regularmentar restringindo ainda mais o lançamento deste imposto.

O Sr. Leandro Bezerra: — Esse é um imposto que deve acabar.

O Sr. João Mendes: — E, como bem nota o nobre deputado por Sergipe, este imposto, tendo sido creado sómente para satisfazer as necessidades da guerra, não deve subsistir, e portanto não póde servir de base para o censo eleitoral, quando o governo apregôa a necessidade de crear e manter a permanencia dos alistamentos.

O Sr. Gusmão Lobo: — Mas quem é que disse que este imposto é um imposto de guerra?

O Sr. João Mendes: — Foi o nobre ministro da fazenda. E explica-se pela sua data e justificação ante o corpo legislativo.

O Sr. Gusmão Lobo: — Tanto não é imposto de guerra, que hoje tem um destino especial.

O Sr. João Mendes: — Se tem este destino, é para mais uma mystificação, porque este imposto pouco rende para o serviço a que se applica.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. João Mendes: — Não sei a que época allude o nobre deputado por Pernambuco. Creio que está enganado.

Fui eleito para dar parecer, como membro relator da commissão especial em maio do anno passado; então já todo o mundo sabia que eu estava em opposição, e só o nobre deputado o desconhecia! E a prova é que fui o mais votado porque reuni, não sómente a votação da maioria, como da opposição inteira.

O Sr. Gusmão Lobo: — Por sympathia.

O Sr. João Mendes: — Ninguem póde nem deve dar aqui votos por sympathia. O nobre deputado faz mal em insinuar...

O Sr. Gusmão Lobo: — Não é insinuação.

O Sr. Pereira dos Santos: — Teve o meu voto, porque reconheci-o competente para a commissão.

O Sr. João Mendes: — Em relação á lei da reforma da guarda nacional, todos sabem que esta lei passou muito depois; e estimo ter occasião de declarar que votei contra essa reforma, porque não era senão uma mystificação! (Apoiados).

Ainda, finalmente, o projecto comprehende na primeira classe « os cidadãos, em geral, que, a titulo de subsidio, soldo, vencimento ou pensão, receberem dos cofres geraes, provinciaes, ou municipaes 200$ ou mais por anno. »

Eu só censuro que estejam mencionados como aptos para ser qualificados os cidadãos que receberem dos cofres publicos 200$, ou mais por anno; porque não ha junta de qualificação que, sabendo que o individuo recebe mais de 200$, e deixe de alistal-o; o que é notavel é que o projecto, ao passo que deixava na primeira classe a todos os individuos que têm uma qualquer patente, os que pagam certa quotidade de imposto, os que contribuem para o imposto pessoal, e os que recebem dos cofres publicos 200$ ou mais, collocava na segunda, isto é, sujeitos ao perigo da prova em contrario, os advogados, os medicos, os clerigos, os titulares, os negociantes matriculados, os proprietarios, os lavradores...

O Sr. Gusmão Lobo: — E' ponto modificado pela commissão; V. Exc. deve saber.

O Sr. Heraclito Graça: — E de acordo com o nobre relator.

O Sr. João Mendes: — Estou combatendo o projecto; e opportunamente defenderei as emendas da commissão. Nem posso fazer esta defeza, sem produzir as razões em que a commissão se fundou para elaborar as alludidas emendas. Estas razões constituem a critica do projecto.

Nesta parte, o projecto pecca por multiplicar as condições de aptidão, adjungindo-lhes ao mesmo tempo algumas cathegorias de capacidades, que necessariamente deverão pagar os impostos ahi mencionados, e portanto não precisam de aptidão especial e como que distincta da dos outros cidadãos. (Apoiados).

Por outro lado, ao passo que considera como tendo a renda legal os officiaes da guarda nacional e os da extincta segunda linha, presume-a apenas nos advogados, medicos, titulares, negociantes matriculados, proprietarios, fazendeiros, cirurgiões, pharmaceuticos, etc.!

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. João Mendes: — O nobre deputado oppõe-se ás emendas da commissão?

O Sr. Gusmão Lobo: — Aceito a emenda, mas não me agradam as razões que dá; só por ellas votaria contra a emenda.

O Sr. João Mendes: — E' injusto, e talvez seja falta de intelligencia da minha parte; felizmente o honrado deputado pelo Maranhão está de accordo comigo neste ponto.

Entre os que teem apenas a presampção da renda, o projecto menciona os que exercerem o magisterio particular como director e professor de collegios que sejam frequentados por dez ou mais alumnos.

Bem. Esta classe poderia estar sujeita á prova em contrario, porque ha muita gente que se finge professor sem o ser; e, nestes tempos, não é difficil obter um attestado de que um collegio ou escola é frequentado por dez ou mais alumnos.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. João Mendes: — O que eu noto é que se incluissem nas mesmas disposições individuos em condições tão diversas.

O governo não quiz esquecer « os clerigos seculares de ordens sacras. » O pobre clero não podia deixar de ser victima neste projecto; se não fôra a commissão, estaria sujeito a que a policia fizesse preparar uma justificação para provar que qualquer sacerdote não tinha renda para ser votante; poderia ser até excluido da qualificação, não sendo considerado elegivel. Houve o proposito de afasta-lo da luta eleitoral; e sabe-se que é este o *desideratum* ou a aspiração do governo. Felizmente ainda não lhe tiraram as congruas; e com o seu recebimento poderiam os parochos provar a sua aptidão, não por serem clerigos, mas por perceberem, a titulo de subsidio, vencimento ou pensão, uma renda que dá o direito a ser incluido na qualificação. Isto prova, por outro lado, a inutilidade da adjuncção de capacidades, que não carecem dos seus titulos para manterem o seu direito de voto; basta-lhes o principio geral da aptidão pelo pagamento de impostos.

Neste mesmo caso estão « os titulares do imperio, os officiaes e fidalgos da casa imperial, e os criados desta que não forem de galão branco. »

O Sr. Ignacio Martins dá um aparte.

O Sr. João Mendes: — E' da constituição somente a excepção. Não podem ser qualificados os criados de galão branco. Quanto, porém, aos titulares e mais pessoal ahi mencionado...

O Sr. Martinho Campos: — São officios de muita renda.

O Sr. João Mendes: — Combato esta disposição, por não ser necessaria aqui.

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. João Mendes: — E não vê o nobre deputado que o projecto é contradictorio? Ao passo que declara os officiaes da guarda nacional e da extincta segunda linha comprehendidos os activos, da reserva, reformados e honorarios, com a renda legal independente de qualquer prova, dá apenas a presumpção della aos titulares, barões, viscondes, marquezes e duques!

(*Continuar-se-ha*).

TYP DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS